



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 240 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | 1 | | 52 |
| Poder Executivo | 1 | 36 | |
| Casa Civil..... | 19 | | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 20 | 37 | 52 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 20 | 37 | 53 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 22 | 40 | 53 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 22 | 43 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 28 | 44 | 54 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 30 | | 55 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural..... | | 45 | 56 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 32 | 45 | 56 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 33 | 49 | 58 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 58 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 33 | 50 | |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | 35 | 50 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 50 | 59 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 50 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 35 | 50 | 60 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | 51 | 61 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | | 51 | 61 |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | | 51 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | | | 61 |
| Ineditoriais..... | | | 61 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 117, DE 2019
(Autoria: Poder Executivo)

Acresce o art. 60 ao Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do art. 60, com a seguinte redação:

Art. 60. As dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 para a Fundação de Apoio à Pesquisa não empenhadas até a publicação da Emenda à Lei Orgânica que originou este artigo podem ser utilizadas pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais destinados à suplementação de despesas obrigatórias ou necessárias ao funcionamento de outras unidades orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Terceira Secretária - Suplente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.422 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Nossa Senhora da Glória, Padroeira da Região Administrativa de Ceilândia/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Nossa Senhora da Glória, Padroeira da Região Administrativa de Ceilândia/DF, que será realizado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui e regulamenta as Feiras Especiais de Artes - Feirartes no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e regulamenta o funcionamento das Feiras Especiais de Artes, conhecidas pela denominação abreviada de Feirartes, assim como os direitos e obrigações dos artesãos, trabalhadores manuais e artistas plásticos que nelas trabalham.

Art. 2º As Feirartes destinam-se à exposição e venda dos trabalhos de artesãos, trabalhadores manuais e artistas plásticos em logradouros públicos, podendo, também, desenvolver outras atividades de caráter cultural relacionadas com teatro, música, dança, exposições comunitárias de instituições privadas ou públicas e campanhas beneficentes.

Art. 3º Constituem objetivos das Feirartes:

I - promover e estimular atividades artísticas e artesanais em logradouros públicos;

II - proporcionar aos expositores - artesãos, trabalhadores manuais e artistas plásticos - condições de aperfeiçoamento artístico;

III - propiciar facilidades de comercialização e divulgação, no País e no exterior, dos trabalhos dos expositores.

Art. 4º Ao candidato que pretenda comercializar o produto de seu trabalho é concedida autorização para uso de área de domínio público, a título precário, em caráter pessoal e intransferível, exceto nos casos previstos no parágrafo único.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput pode ser transferida para um dos cônjuges, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, neto e avô, desde que comprovada a habilitação técnica para o exercício da profissão de artesão, trabalhador manual ou artista plástico, por motivo de morte ou invalidez do titular, mediante solicitação.

Art. 5º Cada expositor pode habilitar-se, no máximo, à inscrição de 3 técnicas de artesanato, tipologia ou modalidade de trabalho artístico.

Art. 6º O expositor pode ter a sua autorização cancelada:

I - se expuser, revender ou vender produtos industrializados ou trabalhos diversos daqueles em que foi habilitado ou inscrito;

II - caso se comporte de modo desrespeitoso, indecoroso ou inconveniente em relação aos frequentadores ou a outros expositores;

III - se usar produtos ilícitos ou drogas afins;

IV - se deixar de comparecer, sem justificativa, a 8 dias consecutivos de exposição ou a 15 dias intercalados por ano, obedecendo ao funcionamento determinado para sua Feirarte.

Art. 7º O poder público, com o objetivo de apoiar e colaborar com as Feirartes, pode adotar as seguintes medidas:

I - adequação do trânsito para veículos e pedestres;

II - ampliação, adequação e organização de estacionamentos;

III - implementação de políticas de mobilidade com sustentabilidade e acessibilidade;

IV - instalação de meios de identificação visual;

V - inclusão das Feirartes nos roteiros turísticos locais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui e estabelece diretrizes para a Política Pública Distrital de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O poder público, quando da formulação e realização da Política Pública Distrital de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Distrito Federal, se pautará pelas diretrizes desta Lei para garantir que toda pessoa com epilepsia receba acompanhamento educacional adequado.

Art. 2º A Política Distrital de Identificação e de Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Distrito Federal configura-se mecanismo estratégico de enfrentamento dos problemas resultantes de algumas limitações impostas aos alunos com epilepsia e das desigualdades educacionais e pedagógicas, para garantia dos direitos de cidadania e para inclusão e promoção social e educacional desses alunos no Distrito Federal.

Art. 3º O aluno identificado com epilepsia tem o direito de receber acompanhamento educacional que permita aprendizado e convívio escolar em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambiente de trabalho acessível e inclusivo.

§ 2º É vedado o oferecimento de restrição ao acesso a conteúdo educacional em razão da condição de pessoa com epilepsia, inclusive nas etapas de aprendizagem, especialmente quando o aluno seja capaz de desenvolver a atividade.

Art. 4º Constitui objetivo da Política Pública Distrital de Acompanhamento e Identificação dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Distrito Federal promover e garantir condições de acesso e de permanência em ambiente escolar.

Parágrafo único. A capacitação da comunidade escolar na identificação e acompanhamento de alunos que tenham diagnóstico de algum tipo de epilepsia deve preservar a incolumidade psíquica do aluno e sua imagem perante a comunidade.

Art. 5º São diretrizes da Política Distrital de Identificação e Acompanhamento dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Distrito Federal:

- I - a adoção de atitude receptiva e acolhedora no atendimento;
 - II - o desenvolvimento de ações voltadas à preservação da imagem e da identidade do aluno;
 - III - a priorização do processo de capacitação de toda a comunidade escolar para identificação dos tipos de epilepsia;
 - IV - a promoção de mecanismos de acompanhamento educacional adequado à espécie de epilepsia;
 - V - a promoção de ações que combatam o preconceito em ambiente escolar, por meio da realização de oficinas temáticas, rodas de conversa, seminários e palestras;
 - VI - a realização de parcerias com o poder público para realização de cursos sobre primeiros socorros em caso de crises de epilepsia para toda a comunidade escolar.
- Art. 6º Na implementação da Política de que trata esta Lei, cabe aos órgãos competentes:
- I - priorizar a articulação intersetorial de medidas e políticas públicas que ofereçam apoio à comunidade escolar com epilepsia;
 - II - implementar serviços e programas completos de capacitação educacional que promovam o adequado acompanhamento de alunos que apresentem as mais variadas crises de epilepsia;
 - III - certificar que todas as medidas necessárias para garantir ambiente escolar acessível e inclusivo sejam adotadas;
 - IV - destinar recursos financeiros a todas as unidades escolares de modo a assegurar que o disposto nesta Lei seja implementado.

Art. 7º Ao identificar a existência de aluno diagnosticado com epilepsia, é recomendável que o profissional de educação adote preferencialmente as seguintes medidas:

- I - dar atenção a todos os sinais e sintomas que possam afirmar ou sugerir a ocorrência de crise epilética, com ou sem convulsão;
 - II - utilizar corretamente os primeiros socorros nos casos em que o aluno apresente crise de epilepsia;
 - III - administrar medicação prescrita ao aluno, caso ela seja utilizada em horário de aula;
 - IV - promover a conscientização de todos os alunos com o objetivo de reduzir a estigmatização no meio escolar e assegurar que exista sempre alguma pessoa capaz de prestar os primeiros socorros;
 - V - adotar meios humanizados que erradiquem o preconceito contra o aluno com epilepsia;
 - VI - usar linguagem adequada no atendimento de aluno com epilepsia;
 - VII - ouvir o aluno e seus responsáveis para conhecer as especificidades do quadro e tratamento, que podem impactar no desempenho escolar ou no desenvolvimento integral do aluno;
 - VIII - utilizar método didático que possibilite a inclusão de alunos com epilepsia.
- Art. 8º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Atribui competência ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para construir novas unidades de pronto atendimento - UPA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, passa a ter competência para construir novas unidades de pronto atendimento - UPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00005904/2019-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|---|--|-----------------------------|----------|-------|-------|-----------------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | CANCELAMENTO | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | |
| ANEXO AO DECRETO Nº | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 320203/32203 | 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | 300.000 |
| 09.272.0001.9004 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 016440 | 0003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | 99 | 31.90.03 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 |
| 2019AC00416 | | | | | | TOTAL | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

| ANEXO II | | DESPESA | | | | RS 1,00 | | | |
|---|-------|---|--|-----------------------------|----------|---------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| ANEXO AO DECRETO Nº | | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 320203/32203 | 19213 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | | 300.000 |
| 09.272.0001.9004 | | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| Ref. 016438 | 0002 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 31.90.03 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 |
| 2019AC00416 | | | | | | | | TOTAL | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 466.997,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00305-00001280/2019-11, 00040-00026026/2019-57 e 00393-00001351/2019-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 466.997,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | | DESPESA | | | | RS 1,00 | | | |
|---|-------|---|--|-----------------------------|----------|---------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190126/00001 | 09126 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV | | | | | | | 100.000 |
| 15.451.6210.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 016820 | 0253 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PARK WAY | | 24 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 100101/00001 | 10101 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 321.997 |
| 28.846.0001.9041 | | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | | |
| Ref. 017054 | 0115 | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL | | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 321.997 | 321.997 |
| 150101/00001 | 21101 | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | 20.000 |
| 28.846.0001.9050 | | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 011290 | 7206 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 200202/20202 | 26205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | | 25.000 |
| 26.122.6001.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 010362 | 0016 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| 2019AC00413 | | | | | | | | TOTAL | 466.997 |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | RS 1,00 | | | |
|---|-------|---|--|-----------------------------|----------|---------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190126/00001 | 09126 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV | | | | | | | 100.000 |
| 04.122.6001.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 016810 | 0058 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY | | 24 | 31.90.11 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 130103/00001 | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 321.997 |
| 28.846.0001.9001 | | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | |
| Ref. 001906 | 0009 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 31.20.91 | 0 | 100 | 321.997 | 321.997 |
| 150101/00001 | 21101 | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | 45.000 |
| 18.122.6001.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 011248 | 9572 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| 28.846.0001.9041 | | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | | |
| Ref. 011454 | 0017 | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SEMA-DISTRITO FEDERAL | | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 2019AC00413 | | | | | | | | TOTAL | 466.997 |

DECRETO Nº 40.320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.227.022,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e vinte e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00144-00002937/2019-30, 00020-00039483/2019-86, 00070-00008618/2019-85, 00072-00003563/2019-61, 00075-00000402/2019-31, 0195-00000452/2019-05, 00090-00028755/2019-61, 00095-00001512/2019-45, 00390-00007064/2019-95, 00392-00010557/2019-56, 00400-00056512/2019-63, 00480-00005568/2019-61 e 00431-00005518/2019-32, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.227.022,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
 132º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 205.000 |
| 03.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 010788 5343 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 22.000 | 22.000 |
| 03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 168.000 | 168.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002428 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 15.000 | 15.000 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 80.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000068 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.96 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| 210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF | | | | | | 1.150.000 |
| 20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000083 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 910.000 | 910.000 |

| | | | | | | |
|--|----|----------|---|-----|---------|--------|
| 20.333.6207.2239 BOLSA DO MENOR APRENDIZ | | | | | | |
| Ref. 010633 2922 BOLSA DO MENOR APRENDIZ-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO MENOR APRENDIZ-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.04 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 20.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | |
| Ref. 015565 0080 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- EMATER- PLANO PILOTO . | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 140.000 | |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | 140.000 |
| Ref. 000082 0035 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.96 | 0 | 100 | 70.000 | 70.000 |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 127.000 |
| 04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94 | | | | | | |
| Ref. 016439 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.59 | 0 | 100 | 102.000 | 102.000 |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 016517 0004 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| 320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA | | | | | | 178.356 |
| 23.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 016464 0037 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 219 | 219 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 8.329 | 8.548 |
| 23.122.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | |
| Ref. 016472 0030 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-SAB- SIA | 29 | 33.90.39 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 |
| 23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 016475 0078 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA | 29 | 33.90.30 | 0 | 100 | 4.105 | 4.105 |
| | 29 | 33.90.36 | 0 | 100 | 11.465 | 11.465 |
| | 29 | 33.90.39 | 0 | 100 | 12.245 | 12.245 |
| | 29 | 33.90.47 | 0 | 100 | 1.792 | 1.792 |
| | 29 | 33.91.47 | 0 | 100 | 42.878 | 42.878 |
| | 29 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.732 | 1.732 |
| 23.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | 74.217 |
| Ref. 016477 0032 FORTALECIMENTO DAS | | | | | | |

| ANEXO | I | DESPESA | RS 1,00 | | | |
|---|-----|----------|---------|------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SAB-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.39 | 0 | 100 | 14.272 | 14.272 |
| 23.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 016479 0020 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.20.91 | 0 | 100 | 40.000 | |
| | 99 | 33.90.91 | 0 | 100 | 35.000 | 75.000 |
| 28.843.0001.9037 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 016480 0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-- SIA | 29 | 46.90.71 | 0 | 100 | 1.319 | 1.319 |
| 150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA | | | | | | 35.000 |
| 18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA | | | | | | |
| Ref. 002329 0003 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-- LAGO SUL | 16 | 44.90.52 | 0 | 100 | 35.000 | 35.000 |
| 150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU | | | | | | 657.000 |
| 28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | |
| Ref. 011467 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 657.000 | 657.000 |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.956.124 |
| 11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS | | | | | | |
| Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 574.860 | |
| | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 79.213 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 386.000 | |
| | 99 | 33.90.48 | 0 | 100 | 109.117 | 1.149.190 |
| 11.333.6207.2668 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO | | | | | | |
| Ref. 011240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 73.002 | 73.002 |

| ANEXO | I | DESPESA | RS 1,00 | | | |
|---|-----|----------|---------|------------------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| | | | | | | 73.002 |
| 11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | | |
| Ref. 011203 7551 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 500.000 | 500.000 |
| 11.333.6207.3064 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF | | | | | | |
| Ref. 011242 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | |
| Ref. 011213 0008 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- TRABALHADOR AUTÔNOMO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | |
| Ref. 011219 0009 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO | | | | | | |
| Ref. 011256 0010 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- IMO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 10.000 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 40.000 | 50.000 |
| 14.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| Ref. 014349 8534 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SEDESTMIDH- PLANO PILOTO . | 1 | 33.91.39 | 0 | 100 | 126.412 | 126.412 |
| 14.422.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO | | | | | | |
| Ref. 011665 0025 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DA MULHER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 6.600 | 6.600 |
| 14.422.6211.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS | | | | | | |

| ANEXO 1 | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|---|--|------------------|--|
| CANCELAMENTO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| MULHERES | | | | | | | | | |
| Ref. 011680 2282 | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 210.000 | 210.000 | | | |
| 14.422.6217.2627 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA | | | | | | | | | |
| Ref. 011668 0002 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 254.177 | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 69.443 | 323.620 | | | |
| 14.422.6217.4211 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR | | | | | | | | | |
| Ref. 011678 0008 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 13.200 | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 150.800 | 164.000 | | | |
| 14.422.6217.4213 | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | | | | | | | | | |
| Ref. 011679 3849 | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 203.300 | 203.300 | | | |
| 200201/20201 26201 | | | | | | 1.235.000 | | | |
| SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | | | | | | | | | |
| 26.782.6216.1142 | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | | | | |
| Ref. 008183 0004 | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS--TCB- PLANO PILOTO . | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 235.000 | 235.000 | | | |
| 26.782.6216.3128 | | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO | | | | | | | | | |
| Ref. 016195 0002 | | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL - TCB-DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 | | | |
| 200202/20202 26205 | | | | | | 463.961 | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | | | | |
| 26.122.6001.8517 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | |
| Ref. 010237 0014 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DER-DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 65.780 | 65.780 | | | |

| ANEXO 1 | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|----------|-------|----------|-----------|---|--|------------------|--|
| CANCELAMENTO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| 26.126.6001.2557 | | | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | | | |
| Ref. 010264 2569 | | | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DER-DF--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 104.836 | 104.836 | | | |
| 26.451.6001.2396 | | | | | | | | | |
| CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| Ref. 010403 5323 | | | | | | | | | |
| (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DER-DF--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 104.390 | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 12.555 | 116.945 | | | |
| 26.782.6216.2316 | | | | | | | | | |
| CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS | | | | | | | | | |
| Ref. 001249 0001 | | | | | | | | | |
| (***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--EM RODOVIAS DO--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 126.400 | 126.400 | | | |
| 26.782.6216.3205 | | | | | | | | | |
| REMANEJAMENTO DE REDE | | | | | | | | | |
| Ref. 001248 0001 | | | | | | | | | |
| REMANEJAMENTO DE REDE--EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF ÁGUA/ESGOTO/TELEFÔNIA/ DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 | | | |
| 280101/00001 28101 | | | | | | 105.863 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO | | | | | | | | | |
| 15.122.6001.8517 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | |
| Ref. 010690 0131 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO--PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 105.863 | 105.863 | | | |
| 280209/28209 28209 | | | | | | 100.000 | | | |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | | | | | | | | | |
| 16.451.6208.1968 | | | | | | | | | |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | | | | |
| Ref. 010123 3197 | | | | | | | | | |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | | | |
| 440101/00001 44101 | | | | | | 250.000 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 14.243.6228.2579 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO | | | | | | | | | |
| Ref. 016606 0005 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES | | | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 | |
| 2019AC00407 | | | | | | TOTAL | 7.543.304 |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 683.718 | |
| 08.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 013008 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 85.082 | 85.082 | |
| 08.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 013009 2561 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 | |
| 08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS | | | | | | | |
| Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 33.90.39 | 0 | 100 | 298.636 | 298.636 | |
| 2019AC00407 | | | | | | TOTAL | 683.718 |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV | | | | | | 25.000 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 016601 0041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO | 14 | 31.90.96 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 | |
| 120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 205.000 | |
| 03.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 004647 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 205.000 | 205.000 | |

| | | | | | | |
|---|----|----------|---|-----|-----------|-----------|
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 205.000 |
| 28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | 80.000 |
| Ref. 011450 0014 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| 210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF | | | | | | 1.807.000 |
| 28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 000100 6150 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.20.91 | 0 | 100 | 1.807.000 | 1.807.000 |
| 320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA | | | | | | 178.356 |
| 23.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 016500 0042 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 103.032 | 103.032 |
| 23.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 016479 0020 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.20.91 | 0 | 100 | 75.000 | 75.000 |
| 28.843.0001.9037 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 016480 0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-- SIA | 29 | 32.90.21 | 0 | 100 | 324 | 324 |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|---|--|---------|--|--|--|--|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |

SUPLEMENTAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA | | | | | | 35.000 |
| 18.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 010186 9567 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL | 16 | 33.90.08 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| | 16 | 33.90.46 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 463.961 |
| 26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 011124 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 463.961 | 463.961 |

| | | | | | | |
|------------------|-------|---|---|----------|---|-----------|
| 200201/20201 | 26201 | SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | | | | 463.961 |
| 26.122.6001.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | 1.235.000 |
| Ref. 010298 | 0074 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TCB- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.08 | 0 | 100 |
| | | | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 |
| | | | 1 | 33.90.49 | 0 | 100 |
| 28.846.0001.9001 | | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | 215.000 |
| Ref. 000848 | 6154 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO . | 1 | 33.20.91 | 0 | 100 |
| 28.846.0001.9033 | | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | 1.000.000 |
| Ref. 000849 | 6967 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-TCB- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.47 | 0 | 100 |
| 280101/00001 | 28101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO | | | | 20.000 |
| 15.122.6001.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | 105.863 |
| Ref. 010687 | 7010 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 |
| 280209/28209 | 28209 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | | | | 105.863 |
| 16.122.6001.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | 100.000 |
| Ref. 010208 | 9547 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO | | | | |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 250.000 |
| 28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | |
| Ref. 011459 0004 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 250.000 | |

| | | | | | | |
|--|----|----------|---|-----|---------|-----------------|
| 450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 250.000 |
| 04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 102.000 |
| Ref. 000043 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.08 | 0 | 100 | 102.000 | 102.000 |
| 2019AC00407 | | | | | | TOTAL 4.587.180 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------------|
| 180906/18906 25906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA | | | | | | 3.639.842 |
| 08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO | | | | | | |
| Ref. 013998 0002 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.48 | 0 | 100 | 3.639.842 | 3.639.842 |
| 2019AC00407 | | | | | | TOTAL 3.639.842 |

DECRETO Nº 40.321, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.197.352,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080-000046040/2019-28, 0040-00034421/2019-11, 060-000427494/2019-71, 00097-00018005/2019-94, 00480-00005568/2019-61, 00401-000005602/2019-68, 00220-00002597/2019-88, 00140-00002272/2019-77, 00070-00008608/2019-40, 070-00008613/2019-52, 070-00008603/2019-17, 00110-00003501/2019-82, 00112-00020645/2019-47, 00112-00003794/2019-41 e 00002-00007701/2019-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.197.352,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

| ANEXO I DESPESA R\$ 1,00 | | | | | | | ANEXO I DESPESA R\$ 1,00 | | | | | | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | | CANCELAMENTO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 401.610 | 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | Ref. 017019 0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.39 | 0 | 100 | 213.105 | 213.105 |
| Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 3.786 | | 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 318.932 |
| 15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | 3.786 | 20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 017076 0256 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 217.824 | | Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO | | | | | | 217.824 | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 318.932 | 318.932 |
| Ref. 017933 0002 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 180.000 | | 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 62.019 |
| 230103/00001 09102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 180.000 | 12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| 13.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | 442.823 | Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 62.019 | 62.019 |
| Ref. 014367 0003 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.30 | 0 | 100 | 442.823 | | 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 10.000 |
| 190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII | | | | | | 442.823 | 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| 04.452.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA | | | | | | 33.500 | Ref. 016456 0061 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| Ref. 017945 0007 MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ- PARANOÁ | 7 | 33.90.39 | 0 | 120 | 11.800 | | 130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | | 833.162 |
| 13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | 11.800 | 04.122.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | |
| Ref. 017577 0149 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ- PARANOÁ | 7 | 33.90.39 | 0 | 100 | 13.900 | | Ref. 016531 0035 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 833.162 | 833.162 |
| 15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | 13.900 | 240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.857.308 |
| Ref. 016934 0239 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PARANOÁ | 7 | 33.90.30 | 0 | 100 | 3.900 | | 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| 190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX | 7 | 33.90.39 | 0 | 100 | 3.900 | | Ref. 015699 0030 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | |
| | | | | | | 7.800 | | | | | | | |
| | | | | | | 213.105 | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | | |
|---|-----|----------|-------|---------|-----------|-----------------------------|---|---------|----------|---------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | CANCELAMENTO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| GERAIS-SIMPLIFICA PJ-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | | | | | | 265.000 |
| 04.122.6001.8517 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 220.000 | 220.000 | 26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | |
| Ref. 001700 0062 | | | | | | | Ref. 008183 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO . | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 265.000 | 265.000 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 8.000.000 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| 04.126.6001.2557 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 461.472 | 461.472 | Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 20 | 33.90.39 | 0 | 100 | 8.000.000 | 8.000.000 |
| Ref. 004798 2605 | | | | | | | 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.106.760 |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 27.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| 04.126.6001.2557 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 414.139 | 414.139 | Ref. 012453 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 27.128.6002.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 014998 0057 | | | | | | | Ref. 010754 0030 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 49.982 | 49.982 |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 27.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| 19.573.6207.3678 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 420.990 | 420.990 | Ref. 010757 8474 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 48.800 | 48.800 |
| IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL | | | | | | | 27.811.6206.2631 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA | | | | | | |
| 19.573.6207.5832 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 340.707 | 340.707 | Ref. 010876 0002 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 38.430 | 38.430 |
| IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC - ACELERADORA DE EMPRESAS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.250 | 2.250 |
| 150206/15206 21206 | | | | | | 536.452 | 27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO | | | | | | |
| AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | Ref. 002945 4163 REFORMA DE ESTÁDIO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 04.126.6001.2557 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 536.452 | 536.452 | 27.812.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | Ref. 013136 5393 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | | | | | | |
| Ref. 011159 2606 | | | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 190101/00001 22101 | | | | | | 49.689 | | | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 15.451.6210.1110 | | | | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 009940 0147 | | | | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | | | | | | | | | | | | | |
| 04.126.6001.2557 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 49.689 | 49.689 | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | | |
|---|-----|----------|-------|---------|-----------|-----------------------------|---|---------|----------|---------|-------|-----------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | CANCELAMENTO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 178.174 | 178.174 | FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 209.780 | 209.780 |
| 27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER | | | | | | | 14.126.6228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 012465 5831 APOIO AO DESPORTO E LAZER-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 | Ref. 016581 0041 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 165.989 | 165.989 |
| Ref. 009012 3979 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIRCUITOS DE LAZER E MULTIESPORTIVO DE PARTICIPAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 | 14.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| 27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | Ref. 015757 0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 006769 5876 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CORRIDA DE REIS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 49.650 | 49.650 | | 99 | 33.91.39 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| 27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 130.000 |
| Ref. 011268 6037 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIRCUITO DE CORRIDAS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 51.052 | 51.052 | 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| 27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS | | | | | | | Ref. 000031 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000947 0042 APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 4 | 100 | 4.829 | 4.829 | | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 2.224 | |
| 27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS | | | | | | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 13.710 | |
| Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 4 | 100 | 109.760 | | | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 2.200 | |
| | 99 | 33.90.39 | 4 | 100 | 13.833 | 123.593 | 04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| 27.812.6206.4178 APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | | | | | | | Ref. 010173 8384 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000953 0001 APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 26.742 | 26.742 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 575.769 | 480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 20.837 |
| 14.126.6228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | 03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 016578 0042 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO | | | | | | | Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | | | | | | VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 7 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 20.837 | 20.837 |
| | | | | | | | 2019AC00408 | | | | | TOTAL | 14.856.966 |

| ANEXO II | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|---------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.340.386 |
| 10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO | | | | | | |
| Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.50.34 | 0 | 100 | 5.140.386 | 5.140.386 |
| 10.364.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO | | | | | | |
| Ref. 011529 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.18 | 0 | 100 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| 2019AC00408 TOTAL | | | | | | 6.340.386 |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|---------|-----------|--------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII | | | | | | 33.500 |
| 04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA | | | | | | |
| Ref. 016931 0051 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ | 7 | 33.91.39 | 0 | 100 | 21.700 | 21.700 |
| | 7 | 33.91.39 | 0 | 120 | 11.800 | 11.800 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 10.992 |
| 20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS | | | | | | |
| Ref. 015073 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| ÁREA BENEFICIADA (HA) 0 | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 1.510 | 1.510 |
| 20.605.6207.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL | | | | | | |
| Ref. 015619 0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.51 | 4 | 100 | 7.696 | 7.696 |
| 20.608.6207.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS | | | | | | |
| Ref. 015617 0001 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 1.786 | 1.786 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 62.019 |
| 12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | |
| Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 62.019 | 62.019 |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 13.786 |
| 04.122.6003.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | | | | | | |
| Ref. 016452 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE | | | | | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|---------|-----------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 016456 0061 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 3.786 | 3.786 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 49.689 |
| 15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 009960 0075 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 13 | 44.90.92 | 0 | 100 | 49.689 | 49.689 |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 10.194.000 |
| 15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | |
| Ref. 011327 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 3.684.000 | 3.684.000 |
| 15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | |
| Ref. 011328 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 6.510.000 | 6.510.000 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 8.000.000 |
| 26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010595 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 20 | 33.90.92 | 0 | 100 | 24.962 | 24.962 |
| 26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | | |
| Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | | |

| | | |
|--|---------|------------------|
| ANEXO III | DESPESA | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 7.312.981 | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 662.057 | 7.975.038 |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.482.529 |
| 27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010741 6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.482.529 | 1.482.529 |
| 450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 130.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000014 6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 130.000 | 130.000 |
| 480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 20.837 |
| 03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 7 | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 20.837 | 20.837 |
| 2019AC00408 TOTAL | | | | | | 19.997.352 |

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| ANEXO IV | DESPESA | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.200.000 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | |
| Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| 2019AC00408 TOTAL | | | | | | 1.200.000 |

DECRETO Nº 40.322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.191.260,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00020-00042002/2019-10, 00070-00008671/2019-86, 00080-00229187/2019-51, 00040-00029322/2019-18, 060-00000479613/2019-71, 00143-00003170/2019-94, 00431-0000016089/2019-29, e 00401-000029021/2019-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 45.191.260,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| | | |
|--|---------|------------------|
| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII | | | | | | 10.000 |
| 15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 016662 0190 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | 13 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 563.800 |
| 04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR | | | | | | |
| Ref. 017047 0001 CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 35.000 |
| Ref. 017057 0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 230.000 | 230.000 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 017049 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |
| | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 120.000 | 120.000 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 2019AC00408 TOTAL | | | | | | 200.000 |
| 04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 017050 0053 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 017051 0066 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 71.000 | 71.000 |
| 04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 017052 0039 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 14.422.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | |
| Ref. 017053 0138 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- LEVANTA DF SOCIAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 7.800 | 7.800 |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| | | | | | | 7.800 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 99.000 |
| 20.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000070 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 46.000 | 46.000 |
| 20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 53.000 | 53.000 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 43.562 |
| 12.122.6002.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 013033 2511 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 43.562 | 43.562 |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 80.000 |
| 04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94 | | | | | | |
| Ref. 016439 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.59 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| 220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF | | | | | | 90.000 |
| 14.122.6211.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS | | | | | | |
| Ref. 012451 0023 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 171 | 90.000 | 90.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 286.200 |
| 14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA | | | | | | |
| Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE | | | | | | |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 286.200 | 286.200 |
| 480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 120.000 |
| 03.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 011100 9632 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 120.000 | 120.000 |
| 2019AC00414 TOTAL | | | | | | 1.292.562 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 43.698.698 |
| 10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 015639 0022 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-POUPA DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 122.675 | 122.675 |
| 10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 010512 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.512.202 | 1.512.202 |
| 10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 010739 5339 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 169.626 | 169.626 |
| 10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

| | | | | | ANEXO II | DESPESA | | | | | RS 1,00 | | |
|------------------|---|----|----------|---|--|------------------|--|-------|----------|-----------------------------|-----------|---------|---------|
| | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | | | | | CANCELAMENTO | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| | | | | | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| | | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | | | | | | 13.650 | | |
| | | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | | | | | | 323.540 | | |
| | | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | | | | | | 13.513 | | |
| | | 99 | 33.90.35 | 0 | 100 | | | | | | 2.457 | | |
| | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | | | | | | 291.400 | | |
| | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | | | | | | 378.180 | | |
| | | | | | | | | | | | 1.022.740 | | |
| 10.122.6002.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | Ref. 010673 9677 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 198.000 | 198.000 |
| | | | | | | 10.122.6002.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| | | | | | | Ref. 010674 9680 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 107.580 | 107.580 |
| | | | | | | 10.122.6202.1968 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 009926 0063 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO . | | | | | Ref. 011507 0014 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 37.225 | 37.225 |
| | | | | | | 10.122.6202.2581 | LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES | | | | | | |
| | | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | Ref. 010897 0001 | LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | 9.900 | 9.900 |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 198 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 6.608 | |
| | | | | | | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 39.600 | 46.406 |
| 10.122.6002.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | 10.122.6202.3012 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE | | | | | | |
| | | | | | | Ref. 011167 0001 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 19.800 | 19.800 |
| | | | | | | 10.122.6202.3050 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF | | | | | | |
| Ref. 010671 7261 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | Ref. 015696 0001 | CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 39.600 | 39.600 |
| | | | | | | 10.122.6202.4165 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | | | |
| | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | Ref. 000568 0001 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.20.39 | 0 | 100 | 75.119 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | 1.980 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.32 | 0 | 100 | 198 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 1.980 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.35 | 0 | 100 | 39.600 | |
| | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 61.178 | |
| | | | | | | | | | | | 2.157.119 | | |
| 10.122.6002.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | | |
|---|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|---|---------|----------|----------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | CANCELAMENTO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 10.126.6202.1471 | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 990 | 181.045 | 10.302.6202.2145 | | | | | | 294.000 |
| Ref. 000559 0023 | | | | | | | Ref. 000668 0009 | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.35 | 0 | 100 | 147.865 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.134.890 | 2.134.890 |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 99.000 | | | | | | | | |
| | | | | | | 246.865 | 10.302.6202.2145 | | | | | | |
| 10.126.6202.1471 | | | | | | | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 009930 2517 | | | | | | | Ref. 004533 2549 | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO . | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 666.853 | 666.853 |
| | 1 | 33.90.30 | 0 | 100 | 9.900 | | | | | | | | |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 16.632 | | | | | | | | |
| | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.980 | | | | | | | | |
| | | | | | | 28.512 | 10.302.6202.2885 | | | | | | |
| 10.128.6002.4088 | | | | | | | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| Ref. 010524 0021 | | | | | | | Ref. 000643 0002 | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 2.579.520 | |
| | 99 | 33.20.39 | 0 | 100 | 653.138 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 283.207 | 2.862.727 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 48.900 | | | | | | | | |
| | | | | | | 702.038 | 10.302.6202.3028 | | | | | | |
| 10.128.6202.4089 | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | | | | | | |
| Ref. 010712 0018 | | | | | | | Ref. 011251 0001 | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAS | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SES - FEPECS-PLANO PILOTO . | | | | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 21.780 | 21.780 |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 19.998 | | | | | | | | |
| | | | | | | 19.998 | 10.302.6202.3140 | | | | | | |
| 10.128.6202.4089 | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 011245 5752 | | | | | | | Ref. 002950 0009 | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAS | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 163.772 | 163.772 |
| | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | 1.980 | | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 33.040 | | | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.485 | | | | | | | | |
| | | | | | | 36.505 | 10.302.6202.3141 | | | | | | |
| 10.301.6202.3222 | | | | | | | AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 000603 0001 | | | | | | | Ref. 000650 0001 | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | | | AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 99.000 | 99.000 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 272.993 | | | | | | | | |
| | | | | | | 272.993 | 10.302.6202.3153 | | | | | | |
| 10.301.6202.4208 | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | | |
| Ref. 010842 5612 | | | | | | | Ref. 014135 0001 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.979 | 1.979 |
| | 99 | 33.90.35 | 0 | 100 | 1.980 | | | | | | | | |
| | | | | | | 1.980 | 10.302.6202.3166 | | | | | | |
| 10.301.6202.8505 | | | | | | | AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL | | | | | | |
| Ref. 015647 0022 | | | | | | | | | | | | | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | | | | | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 294.000 | | | | | | | | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|--|--|--|--|-------|------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | | | | | |
| Ref. 000764 0001 | | | | | | | | | | | | | |
| AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 9.900 | 9.900 | | | | | | | |
| 10.302.6202.3223 | | | | | | | | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000657 0001 | | | | | | | | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 299.544 | 299.544 | | | | | | | |
| 10.302.6202.3223 | | | | | | | | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000662 0003 | | | | | | | | | | | | | |
| REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA-SES- PLANO PILOTO . | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 48.900 | 48.900 | | | | | | | |
| 10.302.6202.3225 | | | | | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 006892 0001 | | | | | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 110.000 | 110.000 | | | | | | | |
| 10.302.6202.3225 | | | | | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 008162 0006 | | | | | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CAPSI-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 88.000 | 88.000 | | | | | | | |
| 10.302.6202.3467 | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000633 6069 | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | |
| | 25 | 33.90.32 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 | | | | | | | |
| 2019AC0041 | | | | | | | | | | | TOTAL | 43.898.698 | |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|--|-----|----------|-------|---------|-----------|--|--|------------------|--|
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| 190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII | | | | | | 10.000 | | | |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | |
| Ref. 016656 0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | 13 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | | | | |
| | | | | | | 10.000 | | | |
| 120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 80.000 | | | |
| 03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | |
| Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 80.000 | | | | |
| | | | | | | 80.000 | | | |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | 99.000 | | | |
| 20.304.6207.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA | | | | | | | | | |
| Ref. 010195 0001 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 99.000 | | | | |
| | | | | | | 99.000 | | | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 43.562 | | | |
| 12.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| Ref. 010475 5293 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 43.562 | | | | |
| | | | | | | 43.562 | | | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 850.000 | | | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| Ref. 001910 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 850.000 | | | | |
| | | | | | | 850.000 | | | |
| 220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF | | | | | | 90.000 | | | |
| 14.122.6211.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS | | | | | | | | | |
| Ref. 012451 0023 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-------|----------|-------|---------|-----------|--|--|------------------|--|
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 171 | 90.000 | | | | |
| | | | | | | 90.000 | | | |
| 11.244.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| Ref. 011716 5370 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDESTMIDH-PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 200.000 | | | | |
| | | | | | | 200.000 | | | |
| 480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 120.000 | | | |
| 03.061.6002.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO | | | | | | | | | |
| Ref. 011104 9623 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 120.000 | | | | |
| | | | | | | 120.000 | | | |
| 2019AC00414 | TOTAL | | | | | 1.492.562 | | | |

ANEXO IV DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|-------|----------|-------|-------|------------|------------|--|--|--|
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 43.698.698 | | | |
| 10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO | | | | | | | | | |
| Ref. 014132 0001 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO . | | | | | | | | | |
| UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0 | 1 | 33.50.39 | 0 | 100 | 43.698.698 | | | | |
| | | | | | | 43.698.698 | | | |
| 2019AC00414 | TOTAL | | | | | 43.698.698 | | | |

DECRETO Nº 40.323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XX, e 119-A, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformadas nas Unidades Administrativas e nos Cargos em de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da extinção e criação de cargos de que trata este Decreto passa a compor o Banco de saldos de cargos em comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Direção Geral da Polícia Civil o Departamento de Controle Interno e Gestão, composto pelas seguintes unidades:

I - Divisão de Controle, composta pelas seções:

- a) Seção de Auditoria;
- b) Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle; e
- c) Seção de Conformidade e Integridade.

II - Divisão de Planejamento Estratégico; e

III - Divisão de Projetos.

Art. 4º Fica criado na estrutura administrativa do Departamento de Polícia Circunscrição a Divisão de Inteligência Policial.

Art. 5º Fica criado na estrutura administrativa do Departamento de Polícia Especializada a Divisão de Inteligência Policial.

Parágrafo único. A Seção de Inteligência Policial, subordinada à Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos passa a denominar-se Seção de Inteligência Cibernética.

Art. 6º Fica criado na estrutura administrativa do Departamento de Atividades Especiais o Serviço de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas.

Art. 7º Ficam criados na estrutura administrativa do Departamento de Gestão de Pessoas:

I) a Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística;

II) o Serviço de Enfermagem, subordinado à Policlínica.

§1º. A Seção de Avaliação e a Seção de Desenvolvimento ficam subordinadas à Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística.

§2º. O Serviço de Apoio Administrativo passa a denominar-se Serviço de Apoio Administrativo e Informática.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.323, de 17 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL -ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor-Chefe, CNE-05, 01, Delegado de Polícia (código SGRH: 03102179) - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil (código SGRH: 03102180); Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102181) - DIVISÃO DE PROJETOS - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil (código SGRH: 03102182); Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102183) - CONTROLE INTERNO - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia (código SGRH: 03102192) - SEÇÃO DE AUDITORIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102193) - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102194) - SEÇÃO DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102195) - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-12, 01, Delegado de Polícia (código SGRH 03102068) - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102072) - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR, A PROPRIEDADE IMATERIAL E A FRAUDES - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102088) - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102154) - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102157) - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102159) - DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102146) - DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA, OU POR ORIENTAÇÃO SEXUAL OU CONTRA A PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03102164) - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SEÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS E PROTEÇÃO A PESSOAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03101335) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTATÍSTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil (código SGRH: 03100069) - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03100070) - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil (código SGRH: 03100071) - POLICLÍNICA - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 03100098).

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.323, de 17 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia - DIVISÃO DE CONTROLE - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; SEÇÃO DE AUDITORIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PROJETOS - Diretor, DFG-16, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor-Adjunto, DFA-12, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor-Adjunto, DFA-12, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - SERVIÇO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS E PROTEÇÃO A PESSOAS - Chefe, DFG-11, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTATÍSTICA - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - POLICLÍNICA - SERVIÇO DE ENFERMAGEM - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 40.324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.324, de 17 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 00702002) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 00701328) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ORÇAMENTO E GESTÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 00701306) - UNIDADE DE PESSOAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00701313) - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS E COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 00701944); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701943) - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DO TESOIRO - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SGRH 00702271) - SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701367) - UNIDADE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00702032) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 00702007)

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.324, de 17 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS E COLEGIADOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE FAZENDÁRIA - Chefe, CNE-04, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o envio e o recebimento de respostas às demandas disciplinadas no Decreto nº 40.213 de 30 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, II, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º As minutas de respostas aos órgãos administrativos do Judiciário, aos órgãos de Controle, ao Ministério Público e à Defensoria Pública devem ser encaminhadas ao Gabinete da Casa Civil com arrazoado da demanda, enumeração das recomendações, determinações, pedidos de informações ou requisições, e indicação expressa do prazo final concedido para seu atendimento, se houver.

§1º As minutas encaminhadas à Casa Civil faltando menos de 72 (setenta e duas) horas para encerramento do prazo não devem ser objeto de exame, sem prejuízo da responsabilidade do órgão ou entidade demandada pelo envio da resposta diretamente ao órgão demandante.

§2º As respostas que tenham que ser apresentadas no prazo igual ou inferior à 72 (setenta e duas) horas devem ser encaminhadas à Casa Civil apenas para fins de ciência, acompanhadas do comprovante de recebimento pelo órgão demandante.

Art. 2º Não são objeto de exame da Casa Civil as recomendações, determinações, pedidos de informações ou requisições encaminhados aos órgãos e entidades da administração distrital que versem sobre os seguintes assuntos:

I - prorrogação de prazo e sua respectiva solicitação;

II - agendamento de reunião com representantes de órgãos do Judiciário, de órgãos de Controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

III - relatório de auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV - informações e documentos solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal para atender à decisão judicial;

V - demandas tratadas em processo sigiloso;

VI - pedidos de informação de membros do Legislativo.

§1º As respostas a recomendação, determinação, pedido de informações ou requisição que versarem sobre processo sigiloso devem ser encaminhadas à Casa Civil por extrato, nos termos do art. 7º, §2º da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, após encaminhamento para o órgão demandante.

§2º As respostas prestadas pela Consultoria Jurídica do Governador, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, não são objeto de exame prévio da Casa Civil.

Art. 3º A manifestação da Casa Civil acerca das minutas de resposta encaminhadas nos termos do art. 1º, §2º do Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, é meramente opinativa e eventuais considerações não implicam em exame de nova minuta para verificação ao atendimento

Parágrafo único. É responsabilidade de cada órgão ou entidade demandados o envio da resposta aos órgãos administrativos do Judiciário, dos órgãos de Controle, do Ministério Público e da Defensoria Pública, devendo juntar aos autos comprovante de recebimento.

Art. 4º Os prazos previstos no Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019 ficam suspensos durante os fins de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 5º Os pedidos de informações e decisões do Judiciário referentes a processos judiciais em que o Distrito Federal for parte devem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a quem compete à representação judicial do Distrito Federal.

Art. 6º As exceções ao Decreto nº 40.213, de 30 de outubro de 2019, podem ser afastadas por indicação expressa do Gabinete da Casa Civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 84 de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, referente a apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019 c/c Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3697/2013 referente ao box 26 da Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, concedido ao Senhor GUILHERME HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA, CPF 044.036.916-92, por infringência dos Artigo 24, Inciso XIV e Artigo 25, Inciso XXII, da Lei nº 4.257/2008 c/c alíneas "g", "j", "k", Inciso III, Parágrafo Único, Artigo 47, do Decreto 38.554/2017. Processo nº 0309-000062/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c o Inciso II do Art. 4º do Decreto 34.076 de 21 de Dezembro de 2012 e com o Inciso II do Art. 5º do mesmo Dispositivo Legal, resolve:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento de Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Distribuidoras de Bebidas, Boates, Pubs, Danceterias e demais Estabelecimentos de Entretenimento Noturno que comercializem ou não bebidas alcoólicas, no âmbito da Região Administrativa do Gama - RA-II:

I - De Domingo a Quinta-Feira: em área residencial será de 8:00 horas às 22:00 horas; em área comercial será de 8:00 à 00:00 hora.

II - Nas Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados: em área residencial será de 8:00 a 00:00 hora; em área comercial será de 8:00 à 01:00 hora do dia seguinte.

III - Eventos em áreas públicas e/ou estabelecimentos não descritos nesta ordem de serviço que necessitem de Licença de Funcionamento Eventual, estão sujeitos à análise do caso em concreto, fixando-se, desde logo, o limite do horário de funcionamento às 02:00 horas.

IV - Eventos realizados em salões de festas obedecerão aos horários descritos nos itens I e II desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os estabelecimentos que desenvolvam atividades de execução de som mecânico e/ou ao vivo, devem obrigatoriamente possuir ambiente fechado e isolamento acústico, nos termos do Decreto 4.092, de 30 de janeiro de 2008, bem como deverão providenciar às suas expensas segurança particular. Terão como limite de funcionamento as 02:00 horas, estando tal horário sujeito a análise ao caso em concreto, observando-se o art. 1º deste normativo.

Art. 3º A presente limitação do horário de funcionamento também se aplica aos estabelecimentos que possuam Licença de Funcionamento em vigor, devendo os proprietários procurar a Administração Regional para a devida averbação, ajustando o horário de funcionamento de acordo com esta ordem de serviço.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que todos os proprietários de estabelecimentos compareçam à Administração Regional do Gama, para promoverem as adequações da sua Licença de Funcionamento.

Art. 5º O descumprimento deste normativo, sujeitará o responsável às penalidades constantes na legislação pertinente.

Art. 6º Oficie-se o DF LEGAL para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores da Região Administrativa do Gama.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Execução de Obras, instituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 09/08/2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, pág. 13, como executora do Contrato nº 039864-CEB-H, objeto do Processo SEI-GDF nº 00131-00001535/2018-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00080-00204784/2018-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a quadra coberta da Praça do DI, nos dias 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26, 30 de dezembro de 2019, das 18h às 20h e dias 07, 14, 21, 28 de dezembro de 2019, das 8h às 10h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 64 de 07/10/2019 (DODF nº 192 de 08/10/2019), referente a apuração do Processo nº 0145-000186/2015, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, a contar a partir da data da publicação;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 27/2019 - RA-XX/GAB/CPS (de 29/11/2019), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 30 dias, o Processo de Sindicância nº 00300.00001836/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 28/2019 - RA-XX/GAB/CPS (de 12/12/2019), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 30 dias, o Processo de Sindicância nº 00300-00001926/2019-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 25/2019 - RA-XX/GAB/CPS (de 26/11/2019), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 30 dias, o Processo de Sindicância nº 00300.00001458/2019-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 17 agosto de 2015, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015, com base no artigo 71 do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, bem como no artigo 2º do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 54, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 12 de novembro de 2019, página 16, para apuração dos fatos noticiados no Processo: 00305.000.016/2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 132.0000.3969/2019-46, 080.000954,94/2019-22, 196.000.017.56/2019-53, 391.000.114.01/2019-11, 097.000.178.09/2019-76 e 220.000.048.50/2019-38, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|----------|-------|-----------------------------|-----------|------------------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | REDUÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III | | | | | | 307 | |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 016868 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA | 3 | 33.90.39 | 0 | 100 | 307 | | |
| | | | | | | 307 | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 298.388 | |
| 12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | | |
| Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 298.388 | | |
| | | | | | | 298.388 | |
| 150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA | | | | | | 100.000 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA | 19 | 31.90.94 | 0 | 100 | 100.000 | | |
| | | | | | | 100.000 | |
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL | | | | | | 1.622 | |
| 18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 010884 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 1.622 | | |
| | | | | | | 1.622 | |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 31.098 | |
| 26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.39 | 0 | 220 | 31.098 | | |
| | | | | | | 31.098 | |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 300.000 | |
| 27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS | | | | | | | |
| Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | | |
| | | | | | | 300.000 | |
| 2019AC00412 | | | | | TOTAL | 731.415 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|-----------|-------|-----------------------------|-----------|------------------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ACRÉSCIMO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III | | | | | | 307 | |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 016868 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA | 3 | 33.90.92 | 0 | 100 | 307 | | |
| | | | | | | 307 | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 298.388 | |
| 12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | | |
| Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 298.388 | | |
| | | | | | | 298.388 | |
| 150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA | | | | | | 100.000 | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA | 19 | 31.90.92 | 0 | 100 | 100.000 | | |
| | | | | | | 100.000 | |
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL | | | | | | 1.622 | |
| 18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 010884 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.91.47 | 0 | 220 | 837 | | |
| | 99 | 33.91.92 | 0 | 220 | 785 | | |
| | | | | | | 1.622 | |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 31.098 | |
| 26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | |
| Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.92 | 0 | 220 | 31.098 | | |
| | | | | | | 31.098 | |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 300.000 | |
| 27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS | | | | | | | |
| Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.31 | 4 | 100 | 300.000 | | |
| | | | | | | 300.000 | |
| 2019AC00412 | | | | | TOTAL | 731.415 | |

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: SEI 00040-00026382/2019-71, MARIA INES PIRES LEITE, 150.649.991-00, ICMS, 2014 A 2019, Temos que a cobrança do ICMS é feita pelos Estados e as ações judiciais não questionam a cobrança total do ICMS sobre a conta de energia. E o que está sendo reclamado é a cobrança do ICMS sobre a TUSD - Tarifa de Uso do Sistema do Sistema de Distribuição e sobre a cobrança da TUST - Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão. A alegação, do requerente, é que estas duas tarifas não fazem parte do fato gerador do ICMS e que por isto o governo não poderia incluí-las na base de cálculo do referido imposto o que tornaria a cobrança de parte do ICMS indevida. Como ainda não houve uma decisão judicial sobre o assunto, a cobrança do ICMS no DF está correta pois está de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei 1.254/1996, que não sofreu nenhuma alteração e portanto ainda está em vigor. Pelo exposto é que indeferimos o pedido por falta de amparo legal.

O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Ortopedia da Gerência de Serviços Cirúrgicos-SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

Art. 2º A Câmara Técnica de Ortopedia tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR.

Art. 3º A Câmara Técnica de Ortopedia - CATES/DUAEC/GESCIR tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, a SAIS/CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.

Art. 4º A Câmara Técnica de Ortopedia - CATES/DUAEC/GESCIR, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Ortopedia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria, e substituindo está em caso de ausência.

Art. 5º A Câmara Técnica de Ortopedia - CATES/DUAEC/GESCIR, será constituída dos seguintes representantes: Responsável Técnico Distrital de Ortopedia, Responsáveis Técnicos Distritais Colaboradores de Ortopedia e Responsáveis Técnicos Assistenciais de Ortopedia da Regional Leste, Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional de Taguatinga, Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional de Sobradinho, Hospital Regional do Gama, Hospital regional de Planaltina e IGESDF (IHB e HRSM).

Art. 6º A Câmara Técnica de Ortopedia - CATES/DUAEC/GESCIR será presidida pela Referência Técnica Distrital da Ortopedia e, na ausência deste, pelo servidor de matrícula mais antiga.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e altera a Ordem de Serviço 154 de 19 de setembro de 2018.

RICARDO TAVARES MENDES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2017, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório (7379002) do processo SEI nº 00060-00048797/2017-69, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30212388 do processo SEI nº 00060-00086901/2017-13, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 26371989 do processo SEI nº 00060-00033453/2017-55, pelas razões de fato e de direito lançadas na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 25072612 do processo SEI nº 00060-00237136/2018-97, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor Wilson dos Santos Ferreira, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado, matrícula 0143552-3, convertida em multa, nos termos do art. 200, § 4º, da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 5736055 do processo SEI nº 00060-00048919/2017-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na peça de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 63, de 30 de abril de 2019, Processo SEI nº 00063-00001691/2019-89, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00116050/2019-11.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, pág. 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece as diretrizes gerais para a execução do Projeto Escola Aberta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, e incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 182, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018 e o Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução - CD/FNDE nº 52, de 25 de outubro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa Escola Aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude, como marco teórico para subsidiar a elaboração das diretrizes ora propostas.

CONSIDERANDO que outras unidades da federação têm implantado Programas e Projetos visando fomentar ações para utilização do espaço público, promovendo o desenvolvimento de atividades socioculturais e esportivas voltadas para o empreendedorismo e trabalho, protagonismo e integração comunidade-escola, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes gerais para a execução do Projeto Escola Aberta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

II. SUBIN - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

III. DEINT - Diretoria de Educação Integral.

IV. GEA - Gerência de Escola Aberta.

V. CRE - Coordenação Regional de Ensino.

VI. UE - Unidade Escolar.

VII. UNIPLAT - Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação.

VIII. UNIEB - Unidade Regional de Educação Básica.

IX. UNIAE - Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional.

X. UNIGEP - Unidade Regional de Gestão de Pessoas, e

XI. UNIAG - Unidade Regional de Administração Geral.

§2º Os servidores no regime de vinte mais vinte horas semanais, em UEs/UEEs/ENEs diferentes, devem participar do Procedimento de Distribuição e Atribuição pessoalmente em uma UE/ UEE/ ENE e por meio de procurador na outra UE/ UEE/ ENE.

Art. 6º Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição e Atribuição, o servidor que atender ao art. 5º desta Portaria e que estiver:

- I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
- II - em licença médica ou odontológica para tratar da própria saúde, de que trata o art. 273, da Lei Complementar nº 840/2011;
- III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;
- IV - em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;
- V - em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, Licença-Servidor, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011.

CAPÍTULO I DA PRÉ-MODULAÇÃO

Art. 7º O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação é precedido pela pré-modulação das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 8º A pré-modulação contém:

- I - as turmas da Educação Básica, da Educação Especial, dos Centros Interescolares de Línguas - CILs, das Escolas Parque, do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, cadastradas no Sistema i-Educar;
- II - as turmas dos Atendimentos Educacionais Especializados - AEEs, cadastradas no Sistema i-Educar;
- III - as turmas do Projeto do Centro de Iniciação Desportiva - CID, do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ, do Projeto Educação com Movimento - PCEM, caso sejam ofertados, cadastradas no Sistema i-Educar;
- IV - os quadros de atendimentos destinados aos serviços dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA (Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA), cadastrados no Sistema i-Educar;
- V - as turmas da Educação Profissional, cadastradas no Sistema i-Educar, no Sistema SAGE para o Centro de Educação Profissional - Escola de Música e em Sistemas próprios nos demais CEPs;
- VI - os quadros de atendimentos destinados aos serviços do Pedagogo-Orientador Educacional;
- VII - os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais que a UE/UEE/ENE faz jus, conforme previsto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- VIII - os quadros de atuações destinados aos servidores readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.

Art. 9º Para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação é necessário o cadastro das turmas das UEs/UEEs/ENEs no Sistema i-Educar. Parágrafo único. O cadastro das turmas é efetivado pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT/CRE, em conjunto com as equipes gestoras e Chefes de Secretaria, em prazo a ser determinado em Circular Conjunta própria.

Art. 10 Com base nos dados das turmas, a equipe gestora, com supervisão da UNIGEP/CRE, em prazo a ser determinado em Circular Conjunta própria, montará grades de atuação de todos os servidores da UE/UEE/ENE destinando-se ao seu suprimento por profissionais, atendendo ao disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 11 As grades de atuação de servidores devem:

- I - respeitar o quantitativo de turmas, previamente registrado no Sistema i-Educar, em conformidade com a Estratégia de Matrículas;
- II - respeitar o quantitativo de turmas da Educação Profissional, previamente registradas no Sistema i-Educar para os Centros de Ensino Médio Integrados, no Sistema SAGE para o Centro de Educação Profissional - Escola de Música e em Sistemas próprios nos demais CEPs;
- III - ser montadas de modo a garantir a eficiente gestão da carga horária de trabalho dos servidores, evitando tempos vagos entre aulas e cargas horárias residuais, buscando-se alcançar a:

- a) carga total de quinze aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de vinte horas semanais;
- b) carga total de trinta aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de quarenta horas semanais.

III - atender, primeiramente, às turmas e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo as Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol, quando for o caso), sendo utilizada a Parte Diversificada para a sua complementação, ou seja, a carga horária de Parte Diversificada deve ser distribuída entre as horas residuais dos professores.

§1º Quando a equipe gestora e a UNIGEP/ CRE identificarem, durante a montagem das grades de atuação de servidores, um elevado número de horas residuais, devem montar grade de atuação mista, combinando-se mais de um componente curricular.

§2º A grade de atuação de servidor exclusivo para a regência da Parte Diversificada deve ocorrer em caráter excepcional e ser justificada pela equipe gestora junto à UNIGEP/ CRE, ou seja, somente haverá professor exclusivo para atuar em Parte Diversificada caso a carga residual dos demais professores seja insuficiente ou haja Proposta Pedagógica específica e autorizada pelos setores competentes, nos termos da Portaria nº 271 - SEEDF, de 13 de agosto de 2019.

Art. 12 O conjunto das grades de atuação de servidores revelará as carências da UE/UEE/ENE destinadas aos docentes e aos Pedagogos-Orientadores Educacionais, inclusive aos readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.

§1º A identificação das grades de atuação de servidores no SIGEP será utilizada para gestão de carências no decorrer do ano letivo.

§2º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação no SIGEP é imprescindível que as turmas e suas grades horárias constem nas bases do Sistema i-Educar;

§3º Para o suprimento de carências remanescentes da UE/UEE/ENE a UNIGEP/CRE e/ou a DISET/SUGEP encaminharão servidores efetivos ou professores substitutos sob contratação temporária;

§4º Na ausência dos dados mencionados no §2º, a equipe gestora e a UNIGEP/CRE devem justificar a abertura de carência, bem como a necessidade de profissional para seu suprimento, submetendo a solicitação à deliberação da SUGEP.

Art. 13 Quando não for possível completar a grade de atuação de servidor com atividades de regência de classe ou atendimentos, havendo carga horária residual, esta deve ser, obrigatoriamente, completada conforme previsto nos arts. 7º e 8º, do Capítulo I da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação do servidor descrito no caput deve ser registrada no SIGEP.

CAPÍTULO II DA PONTUAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 O servidor ocupante dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atender ao art. 5º desta Portaria, acessará o SIGEP, via internet, disponível em sigep.se.df.gov.br, seguirá as orientações de acesso, conferirá seus Dados Cadastrais, preencherá o Formulário de Pontuação e o enviará.

§1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, por meio de requerimento geral, disponível no Sistema SEL.

§2º O período para preenchimento do Formulário de Pontuação iniciar-se-á a partir da divulgação de Circular própria.

§3º Os Formulários de Pontuação serão validados pela equipe gestora da UE/UEE/ENE de exercício em prazo também estabelecido em Circular própria.

Art. 15 A equipe gestora acessará o SIGEP e, no módulo Modulação/ Validação do Formulário de Pontuação, fará a validação dos formulários preenchidos pelos servidores que cumprirem os requisitos do artigo 5º desta Portaria.

§1º Após a validação do Formulário de Pontuação, este estará disponível para impressão e guarda documental do servidor.

§2º Ao término da validação dos Formulários de Pontuação, a equipe gestora acessará o módulo Modulação/ Emitir Lista de Classificação para imprimir a Lista de Classificação e, com base nela, iniciará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

§3º A equipe gestora deverá emitir a Lista de Classificação até o horário e data definidos por meio de Circular própria para a realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 16 Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora e os servidores na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 17 A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

| FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO | | |
|--|---|--|
| Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação | Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/ Habilitação | |
| I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal | Carga Horária | |
| | Professor 40h | Professor 20h |
| a) em regência de classe, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENEs extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo; | 80 pontos por ano | 40 por ano |
| b) como Pedagogo-Orientador Educacional na atual UE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENEs extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo; | | |
| c) em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259, de 15/10/2013, e na EEAA, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENEs extintas ou transformadas no interesse da administração; | | |
| d) Em coordenação pedagógica local, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENEs extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo; | | |
| e) Em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/ Encarregado de UE/ UEE/ ENE, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício; | | |
| f) Como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício, independente da área de atuação (inclusive gestão); | | |
| g) Em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/ UEEs/ ENEs e nas Sedes da SEEDF e nas CREs. | 70 pontos por ano | 35 pontos por ano |
| II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais | Professor 40h | Professor 20h |
| a) Afastado para mandato classista; | 36 pontos por ano | 18 pontos por ano |
| b) Em regência de classe em UE/ UEE/ ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação; | 10 pontos por ano | 05 pontos por ano |
| c) como Pedagogo-Orientador Educacional em UE/ UEE/ ENE de outra Unidade da Federação; | | |
| d) Como professor substituto contratado temporariamente; | | |
| e) Em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF; | | |
| f) No Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas. | | |
| III - Opção de Componente Curricular/ Modalidade de Ensino/ Atuação | Professor 40h | Professor 20h |
| a) Opção pela regência no componente curricular/ disciplina de concurso neste Procedimento; | 90 pontos mais 05 pontos a cada ano de tempo de SEEDF | 45 pontos mais 2,5 pontos a cada ano de tempo de SEEDF |
| b) Tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Especial); | 10 pontos por ano | 05 pontos por ano |
| IV - Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação) | Professor 40h | Professor 20h |
| a) Diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação; | 1ª licenciatura plena: 40 pontos | |
| | 2ª licenciatura plena: 20 pontos | |
| | A partir da 3ª licenciatura plena: 10 pontos por licenciatura plena | |

| | | |
|--|--|-------------------|
| b) Outros diplomas de bacharel e tecnólogo (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional); | 10 pontos por certificado | |
| c) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas; | 1º certificado: 50 pontos | |
| | 2º certificado: 30 pontos | |
| | 3º certificado: 15 pontos | |
| | A partir do 4º: 5 pontos por certificado | |
| d) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado; | 160 pontos por título | |
| e) Doutorado; | 320 pontos por título | |
| f) Cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE/SEEDF ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.eape.se.df.gov.br (Os comprovantes utilizados para este item não podem ser utilizados no cálculo da alínea "h", deste inciso); | A soma da carga horária de todos os cursos não pode ultrapassar 1600 horas anuais e 180 horas mensais. A carga horária deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1,5 pontos a cada 80 horas. | |
| g) Cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.eape.se.df.gov.br (Os comprovantes utilizados para este item não podem ser utilizados no cálculo da alínea "h", deste inciso); | A soma da carga horária de todos os cursos não pode ultrapassar 1600 horas anuais e 180 horas mensais. A carga horária deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas. | |
| h) Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, mesas-redondas, Colóquios, Fóruns, Palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela EAPE ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela EAPE (Os comprovantes utilizados para este item não podem ser utilizados no cálculo das alíneas "f" e "g", deste inciso). | 1 ponto para cada participação até o limite de 3 pontos ao ano. | |
| V - Para os profissionais da EEAA, SAA, AEE/ Sala de Recursos e Itinerância | Professor 40h | Professor 20h |
| a) Tempo de experiência na EEAA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (Essa pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão nesses atendimentos). | 10 pontos por ano | 05 pontos por ano |

Art. 18 Quanto ao art. 17, inciso IV, alíneas "f" e "g" e "h" (Formulário de Pontuação) compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Parágrafo único. Quando não houver a descrição da carga horária de cursos na área educacional previstos nas alíneas "f" e "g" do inciso IV do art. 17 cuja duração seja superior há 1 (um) mês, as horas deverão ser distribuídas entre os meses de duração do referido curso no limite de 180 horas mensais.

Art. 19 O servidor que possuir dois cargos pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para a outra matrícula.

Art. 20 Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§1º No art. 17, a alínea "a", do inciso I, e a alínea "b", do inciso II (Formulário de Pontuação) devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§2º No art. 17, a alínea "b", do inciso I, e a alínea "c", do inciso II (Formulário de Pontuação) devem ser contabilizadas para Pedagogo-Orientador Educacional.

Art. 21 No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a cento e oitenta dias será arredondada para um ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á para fins do tempo a ser computado aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 22 O servidor que atua no regime de vinte mais vinte horas semanais, na mesma UE/ UEE/ ENE, terá os pontos contados como dois servidores com carga horária de vinte horas.

Art. 23 No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Excetua-se do caput, o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior na Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 24 Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 25 Os certificados dos cursos de Pós-graduação/ Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/>.

Art. 26 O servidor que possuir mais de uma licenciatura plena na área de educação terá seu diploma considerado para fins de pontuação, conforme o inciso IV, alínea "a" do art. 17 (Formulário de Pontuação).

Art. 27 O servidor com deficiência, na forma da Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade no Procedimento de Distribuição e Atribuição, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/ aptidão comprovada para a área pleiteada e preencha os quesitos do art. 5º desta Portaria.

§1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma turma/ carga horária/ atendimento, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 33 desta Portaria, conforme estabelece o Art. 66-B, parágrafo 2º, da Lei nº 4317/2009.

§2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no SIGEP.

§3º O servidor com deficiência que não estiver identificado como PCD no SIGEP, na Ficha Cadastral disponível no Módulo "Meus Dados/ Cadastro", deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, até a data a ser definida por meio de Circular própria, anexando laudo médico da SUBSAUDE/SEEC, informando número de processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PCD.

§4º É obrigatória a apresentação de laudo médico específico da SUBSAUDE/SEEC de adequação para o servidor PCD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição e Atribuição, assegurar a acessibilidade e inclusão do servidor PCD ao ambiente de trabalho.

§5º O servidor devidamente identificado como PCD que não tenha o laudo mencionado no §4º deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEEC, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 28 O servidor PCD com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 29 O servidor PCD que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na UE, participará do Procedimento de Distribuição e Atribuição, juntamente aos professores readaptados, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da SUBSAUDE/SEEC em que conste expressamente a adequação para não regência.

Parágrafo único. O servidor devidamente identificado como PCD, que necessite de adequação para não regência e que não tem o laudo mencionado no caput, deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEEC, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 30 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação das carências destinadas aos Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os Professores PCDs com adequação expressa para não regência de cada UE/ UEE/ ENE, deverá ser feito de forma proporcional ao número de estudantes por turno, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Art. 31 As carências destinadas aos Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria UE, para aqueles professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação com os Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 32 O professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na UE, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 33 Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma/ carga horária/ atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - Quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular e para a EJA, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "a", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "d", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "e", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, no somatório das alíneas "a" e "c", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso III, alínea "b", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea "a", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "a", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea "a", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "d", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "e", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso IV, no somatório das alíneas "f" e "g", do art. 17 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo-Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

- com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

- a) com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- b) com maior idade.

CAPÍTULO III

DO ATO DE PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ ATUAÇÃO

Art. 34 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação compreende a alocação dos servidores que atenderem ao art. 5º desta Portaria, de acordo com a classificação obtida, nas grades de atuação.

Parágrafo único. A(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) completa(s)/cheia(s) deverá(ão) ser alocada(s) prioritariamente por professor(es) efetivo(s). E a(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) reduzida(s) prioritariamente será(o) suprida(s) por professor(es) temporário(s) encaminhado(s) pela UNIGEP/CRE.

Art. 35 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação será realizado uma única vez, em data e horários a serem estabelecidos em Circular própria.

§1º A equipe gestora da UE/ UEE/ ENE deve informar aos servidores que atendam ao art. 5º desta Portaria as grades de atuação montadas na pré-modulação e apresentar a lista de classificação emitida no SIGEP.

§2º A equipe gestora deve cumprir o disposto no Capítulo I da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no Capítulo I e no art. 39 desta Portaria.

§3º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação é importante que no Sistema i-Educar estejam cadastrados os Quadros Horários de Turmas. O registro dos referidos quadros deve ser efetuado pelo Chefe de Secretaria com supervisão da UNIPLAT/CRE.

§4º Nas UEs/UEEs/ENEs onde é ofertada mais de uma etapa da Educação Básica, o Procedimento de Distribuição e Atribuição deve ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio, EJA 3º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância) e Programa de Correção de Fluxo - Ensino Médio, Educação Especial, Ensino Fundamental Anos Finais, EJA 2º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância) e Programa de Correção de Fluxo - Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Especial, EJA 1º Segmento, Educação Infantil e Programa de Correção de Fluxo - Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§5º A participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação para os servidores ocupantes de funções gratificadas na UE/ UEE/ ENE, desde que tenham exercício definitivo na unidade, anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a UE/ UEE/ ENE no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, deve ser registrada no SIGEP.

§6º Os servidores descritos no §5º preencherão o Formulário de Pontuação e serão classificados, conforme as disposições desta Portaria. Caso a classificação se encontre dentro do número de carências definitivas disponíveis, estes bloquearão as últimas turmas/ cargas horárias disponíveis.

§7º Caso a pontuação e classificação dos servidores descritos no §5º ultrapassem o número de carências definitivas disponíveis, os servidores serão considerados excedentes e seu exercício na UE será provisório.

§8º Os servidores remanejados para as UEs/UEEs/ENEs apenas para o exercício de função gratificada não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação.

§9º Professoras em estado gravídico no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação não poderão ser alocadas em grades de atuação de Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado dos cursos da área de saúde, haja vista os riscos de insalubridade.

Art. 36 No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, havendo fechamento de turmas/ atendimento da carência bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à UNIGEP/ CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se a seguinte ordem:

- I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a classificação;
- II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a classificação.

Art. 37 Não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação os seguintes servidores:

- I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na UE/ UEE/ ENE;
- II - remanejados a pedido;
- III - com lotação provisória;
- IV - requisitados.

§1º Os servidores com lotação definitiva na CRE e com exercício provisório na UE/UEE/ENE devem apresentar-se à UNIGEP/CRE, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação contida no SIGEP.

§2º Os servidores remanejados a pedido e aqueles com lotação provisória devem comparecer, no dia da apresentação dos professores, à UNIGEP/CRE e, em seguida, ser encaminhados à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/DISET que fará o devido encaminhamento para novo exercício onde houver carência definitiva e/ou temporária, respeitando-se a pontuação contida no SIGEP, conforme o disposto na Portaria nº 241-SEEDF, de 19 de julho de 2019.

Art. 38 O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição e Atribuição, ficará com a grade de atuação remanescente, permanecendo o exercício na UE/UEE/ENE, ou, caso não haja, será devolvido à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício.

Art. 39 Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, quando da realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição do 2º Semestre letivo, os servidores somente podem concorrer àquelas carências definitivas ou temporárias que estiverem vagas.

Parágrafo único. Caso não haja alteração das grades de atuação nem na alocação dos servidores para o 2º semestre letivo, não será obrigatória a realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, bastando registro com a anuência da comunidade docente.

Art. 40 No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, deve ser respeitada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013.

§1º O professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

§2º Para efeitos da concessão da redução de carga horária em regência de classe, devem ser computados, além das cargas residuais, os atendimentos/ atividades complementares realizadas pelo estudante fora da UE/UEE/ENE ou com outro professor, tais como atendimento na Escola Parque, na Educação Integral, entre outros.

§3º No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, os professores que possuem cargas horárias residuais devem contabilizá-las para substituição dos professores com a redução de carga horária em regência de classe autorizada.

§4º Para a aplicação do §3º, no ato da substituição deve-se beneficiar o professor com a autorização de redução de carga horária em regência de classe mais antiga.

Art. 41 Os professores de Atividades com carga horária de vinte horas semanais atuarão nas carências geradas pela concessão de redução da carga horária em regência de classe dos professores desse Componente Curricular, priorizando-se as UEs/UEEs/ENEs com maior número de reduções autorizadas por turno.

§1º As carências devem ser disponibilizadas respeitando-se a data de publicação da autorização da redução.

§2º Ao professor mencionado no caput será dado exercício provisório, haja vista que a(s) carência(s) assumidas dependem da concessão de redução da carga horária em regência de classe a outro(s) professor(es).

Art. 42 A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, registrada na Ata de Abertura do Ano/ Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano em que for efetuado.

§1º O exercício definitivo do servidor fica estritamente vinculado à grade de atuação em que foi alocado no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, salvo em casos de atuação como Coordenador Pedagógico Local ou de designação para função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE.

§2º A ocorrência de grade de atuação cuja carga horária de regência seja menor que a estabelecida abaixo, acarretará exercício provisório ao servidor dela ocupante, devendo o mesmo ser devolvido à UNIGEP/CRE:

- a) no mínimo dez horas/ aula, por turno, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de vinte horas semanais ou no regime de vinte mais vinte horas semanais;
- b) no mínimo dezoito horas/ aula, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de jornada ampliada.

§3º Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação de abertura do primeiro semestre letivo regularizam a situação funcional de exercício definitivo do servidor naquela unidade, sendo confirmada na Ata de encerramento do primeiro semestre letivo.

§4º Excepcionaliza-se da aplicação do §2º o servidor que faz jus à redução da carga horária em regência de classe, que permanecerá na UE/UEE/ENE, na condição de exercício definitivo.

Art. 43 Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação.

CAPÍTULO IV

DA ATRIBUIÇÃO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 44 A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser efetuada nos termos da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, deve ser realizada anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação e ser registrada no SIGEP pela equipe gestora.

§1º Em caso de empate entre servidores da própria UE/UEE/ENE interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição e Atribuição.

§2º O(s) Coordenador(es) Pedagógico(s) Local(is) exercerá(ão) sua(s) função(ões) somente após sua(s) substituição(ões) na regência de classe ou atendimentos.

§3º A equipe gestora fará a alocação, no SIGEP, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local somente após sua substituição na regência de classe por professor substituto sob contratação temporária ou no atendimento/ projeto/ programa por professor efetivo.

CAPÍTULO V

DA ATA DE ABERTURA DO ANO/ SEMESTRE LETIVO

Art. 45 A equipe gestora realizará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação devendo imprimir a Ata de Abertura de Ano/ Semestre Letivo, na mesma data, para arquivo na própria UE/UEE/ENE, contendo a assinatura de todos os servidores participantes.

Parágrafo único. Uma cópia da Ata de Abertura de Ano/ Semestre Letivo deve ser entregue na UNIGEP/CRE na data a ser estabelecida em Circular própria.

Art. 46 A Ata de Abertura do Ano/ Semestre Letivo registra a condição de exercício definitivo do servidor integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE, mediante participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação.

Art. 47 As equipes gestoras das UEs que ofertam Educação Profissional e das unidades parceiras, quando for o caso, devem proceder ao preenchimento manual da Ata de Abertura do Semestre Letivo e dos Quadros de Distribuição/ Atribuição e Carências Remanescentes.

Parágrafo único. Uma cópia dos documentos de que trata este artigo deve ser entregue na UNIGEP/CRE na data a ser estabelecida em Circular própria para o suprimento das carências.

Art. 48 O não cumprimento do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação no SIGEP pelas equipes gestoras das UEs/UEEs/ENEs acarretará apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimento disciplinar formulado pela CRE.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ ATUAÇÃO E DA ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO/ SEMESTRE LETIVO

Art. 49 A modulação da UE/UEE/ENE é definida pelo quantitativo de turmas, quadros horários de turmas, pela matriz curricular da Modalidade/ Etapa de Ensino ofertada, pelas grades de atuação de servidores e contém o registro das atividades de todos os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade.

Art. 50 Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação não será permitida alteração nas turmas/ carga horária/ atendimentos entre os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE.

Art. 51 Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, a equipe gestora deverá, por meio do módulo Modulação/ Residual-Suprimento, informar a atuação dos servidores em exercício na UE/UEE/ENE ou com carga residual, na data a ser estabelecida em Circular própria.

Art. 52 Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, todos os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atenderam ao art. 5º desta Portaria e excederem, independentemente da carga horária, serão devolvidos, de imediato, à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, respeitando-se a pontuação/ classificação do Procedimento do Remanejamento Interno e Externo.

§1º Caso haja carência em atendimentos, o servidor interessado deve ser devidamente apto/ habilitado, conforme cadastro no SIGEP, para pleiteá-la.

§2º O servidor que, porventura, não comparecer à UNIGEP/CRE ou recusar-se a suprir as carências existentes nas turmas/ atendimentos remanescentes ofertados será devolvido administrativamente à GLM/DISET, sendo lançada (s) falta (s) na folha de ponto e, após trinta dias, autuado processo administrativo por abandono de cargo, caso não assuma outra carência.

Art. 53 Caso não exista carência, definitiva ou temporária, no âmbito da CRE de lotação definitiva do servidor mencionado no art. 52, de acordo com sua (s) habilitação (ções) cadastradas no SIGH e/ou aptidão (ões) consultadas no SIGEP e carga horária de trabalho, este deve ser devolvido à GLM/DISET, para exercício em outra CRE.

§1º Fica garantido ao servidor seu retorno à CRE de lotação definitiva por ocasião do surgimento de carência definitiva.

§2º Havendo carências provisórias no âmbito da CRE, compatíveis com a(s) habilitação (ções) /aptidão (ões) e carga horária de trabalho do servidor, caberá a DISET autorizar sua permanência na CRE de lotação definitiva, em casos excepcionais.

Art. 54 Ao longo do ano letivo, se houver alterações no quantitativo de turmas da UE/UEE/ENE, conforme deliberação da SUPLAV, que impliquem em alteração da grade de atuação de servidor, e/ou alterações na sua situação funcional, estas obrigatoriamente deverão ser corrigidas pela equipe gestora juntamente à UNIGEP/CRE no SIGEP.

Art. 55 No caso de fechamento de turmas devidamente comprovado pela SUPLAV, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor será devolvido à UNIGEP/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE, considerando a seguinte ordem de preferência:

- professor substituto sob contratação temporária, caso haja;
- servidor requisitado de outro Estado da Federação;
- servidor com lotação provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- servidor na condição de remanejado a pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- servidor com lotação na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- servidor com lotação na CRE e com exercício definitivo na UE/ UEE/ ENE, com menor pontuação no Procedimento de Distribuição do ano letivo.

§1º Em caso de empate, entre dois ou mais servidores, terá prioridade para permanência na UE/UEE/ENE, pela ordem, o servidor:

- com maior idade;
- que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no vínculo atual;
- com maior número de dependentes.

§2º O(s) servidor(es), no quantitativo de turmas fechadas, com lotação definitiva na CRE que for(em) devolvido(s) da UE/UEE/ENE, passará(ão) a ter exercício provisório, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para regularizar sua situação funcional.

Art. 56 Após a ocorrência do disposto no art. 55 desta Portaria, o(s) professor(es) na condição de exercício definitivo que permanecer(em) na UE/UEE/ENE será(ão) realocado(s) em nova(s) grade(s) de atuação, disponível(is) na UE/UEE/ENE.

Art. 57 Em caso de fechamento de atendimentos na UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e/ ou SUPLAV, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor do referido atendimento encerrado será devolvido à UNIGEP/ CRE para ser encaminhado para outra UE/UEE/ENE.

Art. 58 Todas as ocorrências previstas nos arts. 54, 55 , 56 e 57 desta Portaria, devem ser registradas na Ata de Encerramento do Ano/ Semestre Letivo cuja emissão será feita pela equipe gestora no SIGEP.

Art. 59 A Ata de Encerramento do Ano/ Semestre Letivo confirma a condição de exercício definitivo ou provisório dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na UE/UEE/ENE.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação a equipe gestora apresentará as grades de atuação, sendo vedada a apresentação de listagem de estudante(s).

Parágrafo único. Nos Centros de Ensino Especial, serão apresentadas, para cada grade de atuação, a modalidade, a etapa, o número de estudantes e as especificidades/características da(s) deficiência(s).

Art. 61 O servidor que solicitar a redução da carga horária de trabalho de quarenta horas para vinte horas semanais deve aguardar a autorização e a devida publicação, a critério da Administração, em regência de classe/ atendimento.

Art. 62 O remanejamento por Permuta somente pode ser efetivado após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, devendo observar o que dispõe o Capítulo III, Seção II da Portaria nº 241-SEEDF, de 19 de julho de 2019.

Art. 63 Caso a equipe gestora da UE/UEE/ENE não devolva os servidores excedentes mencionados no art. 52, dentro do prazo estipulado, a CRE solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único. Caso a CRE não adote as providências de que trata este artigo, a SUGEP solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos envolvidos.

Art. 64 A UE/UEE/ENE pode, em casos excepcionais, solicitar autorização para realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, após o início do ano letivo, mediante exposição dos motivos ensejadores da excepcionalidade.

Parágrafo único. A solicitação deve ser analisada pela CRE e submetida à deliberação da SUGEP.

Art. 65 É de responsabilidade da equipe gestora da UE/UEE/ENE, em conjunto com a UNIGEP/ CRE, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela GMOP/DISET.

Art. 66 É de responsabilidade de cada UNIGEP/CRE e da GLM/DISET manter atualizada a escala de serviço dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no SIGH, de acordo com sua situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

Art. 67 O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 68 Compete à equipe gestora, em conjunto com os servidores, homologar os dados apresentados no SIGEP.

Art. 69 Compete à SINOVA, em parceria com a SUGEP, desenvolver e atualizar o SIGEP.

Art. 70 A base de dados para o SIGEP está contida no SIGH, no GESPRO, no i-Educar e nos dados fornecidos pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV, SUGEP e SUBSAUDE/SEEC.

Art. 71 Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela SUGEP.

Art. 72 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 407-SEEDF, de 17 de dezembro de 2018.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de dezembro de 2019

Processo: 084.000538/2017 Interessado: Creche Pastor Francisco Miranda Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000538/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 255/2019-CEDF, de 27 de novembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Creche Pastor Francisco Miranda, situada na QS 314, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Associação Beneficente Evangélica - ABE, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de dezembro de 2019

PROCESSO: 0410-000299/2012 INTERESSADO: Colégio Dom Cesar Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0410-000299/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 276/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, 2º e 3º segmentos, a contar de 3 de outubro de 2012 até 31 de julho de 2022 o Colégio Dom Cesar, situado na Quadra 55, Lote 16, Setor Central, Gama - Distrito Federal, mantido por Minas Gama Sociedade Educação e Cultura, com sede nesse mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a V do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil -creche.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir Comitê Interno de Gestão Pedagógica - CIGP que conduzirá as políticas educacionais estruturantes da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista no Artigo 13, inciso II, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, e Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve:

Art.1º Instituir Comitê para coordenar as diretrizes das políticas pedagógicas estruturantes da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º terá a seguinte composição e será coordenado pelo Gabinete da SEEDF:

- Assessor Especial do Gabinete.
- Subsecretário de Educação Básica.
- Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral.
- Subsecretário de Planejamento e Avaliação.
- Subsecretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas.
- Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação.

Art. 3º O Comitê terá por objetivo:

I. Propor a partir da avaliação da situação atual realizada, possíveis Políticas Públicas Educacionais complementares.

II. Articular com outros órgãos do Governo do Distrito Federal, quando pertinente, a promulgação de Políticas Públicas Educacionais.

III. Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas do Plano Distrital de Educação e demais proposições complementares.

IV. Coordenar as políticas públicas de predominância pedagógica no âmbito da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Definir as prioridades pedagógicas da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, o Comitê poderá convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessárias ao cumprimento de seu objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3980, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino listadas.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

| CRE | CAPITAL | CUSTEIO | TOTAL |
|--------------|----------|----------------|----------------|
| TAGUATINGA | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CEILÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| PLANO PILOTO | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000502/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 128 artigos e 47 páginas, do Instituto Pedagógico Crescer - IPEC Unidade II, situado no Condomínio Granville, Conjunto A Lote 9, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo NI - Creche Escola de Educação Infantil Ltda.-ME, com sede na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000602/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 129 artigos e 39 páginas, da Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada na SHCGN 710, Área Especial Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Ltda, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00218946/2019-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o reinício de atividades, a partir do ano letivo de 2020, no Instituto de Educação Luiz Hermani, situado na QS 14, Lote F, Riacho Fundo - Distrito Federal, mantido pelo Lar das Crianças Luiz Hermani - LCLH, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00127826/2019-45, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir do ano letivo de 2020, o funcionamento da Escola Profª Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, Quadra 376, Casa 17, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela APB Associação Positiva de Brasília, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.00111773/2018-60, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2019, conforme artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando o disposto na Ata da reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 13 de setembro de 2019;

Considerando o regramento contido no Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 04/2019, que dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS);

Considerando a documentação correspondente integrante dos requerimentos entregues pelos interessados, conforme o item 3 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 04/2019; e

Considerando as análises contidas no Processo SEI nº 00090.00024428/2019-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, doravante tratados neste Termo de Autorização como "estudos de viabilidade" para a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS) pelas seguintes empresas e associações de empresas:

1. BASEVI CONSTRUÇÕES S.A./CONSTRUTORA ARTEC S.A./CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA/HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA/J GOULART PARTICIPAÇÕES EIRELI/JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA/SOLTEC ENGENHARIA LTDA/BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C;
2. MAGNA ENGENHARIA LTDA;
3. QUANTA CONSULTORIA LTDA/SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA/ÍNTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

§ 1º A autorização de que trata o caput:

1. Não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
2. Não obriga a administração pública a realizar licitação;
3. Não implica, por si só, no direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos de viabilidade;
4. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
5. Não confere exclusividade;
6. É pessoal e intransferível; e
7. Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

§2º É permitida a associação entre quaisquer pessoas jurídicas de direito privado já autorizadas, sem prejuízo da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sendo vedada essa associação entre autorizadas e não autorizadas.

§ 3º No caso em que ocorrer a associação de duas ou mais empresas, deverá ser indicada a empresa responsável pela interlocução com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

§ 4º Qualquer alteração na qualificação do requerente deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§ 5º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do chamamento público por elas solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º As autorizadas deverão, além das regras estabelecidas neste Termo de Autorização, observar o disposto no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 04/2019 e no Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos de viabilidade é de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da publicação deste Termo de Autorização, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único. Os estudos de viabilidade desenvolvidos deverão ser sempre entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impresso e digital, para que possam ser objeto de avaliação e seleção, não sendo aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

Art. 4º Ficam as empresas obrigadas a apresentar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Autorização, sob pena de cassação da autorização, Plano de Trabalho com cronograma detalhado com a descrição das atividades previstas para elaboração dos estudos de viabilidade, devendo prever a apresentação de resultados parciais, respeitado o cumprimento do prazo indicado no art. 3º.

Art. 5º Os critérios de avaliação e seleção dos estudos de viabilidade são detalhados no Anexo deste Termo de Autorização.

§1º A avaliação e a seleção dos estudos de viabilidade é competência, conforme art. 18 do Decreto 39.613, de 03 de janeiro de 2019, da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 08 de outubro de 2019.

§2º O valor de ressarcimento será de R\$ 3.883.109,47 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), considerando-se a data-base de outubro de 2019, sendo R\$ 2.152.361,40 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quarenta e oito reais e sete centavos) referentes à fase de elaboração e R\$ 1.730.748,07 (um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos) referentes à fase de apoio, observado o valor máximo nominal de ressarcimento previsto no inciso II do §5º do artigo 4º do Decreto Federal nº 8.428/2015, e no disposto no inciso VI do §1º do Art. 2º da Portaria nº 82, de 08 de outubro de 2019.

Art. 6º A autorizada cujo estudo for selecionado:

I. Deverá prestar apoio à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na sequência do processo, incluindo a realização de ajustes e prestação de informações adicionais nas etapas referentes à audiência pública, à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle e aos procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e

II. Poderá participar do certame licitatório do empreendimento.

Art. 7º O valor estabelecido para ressarcimento poderá ser reduzido caso:

I. A autorizada deixe de prestar o apoio citado no art. 6º;

II. Ocorra o aproveitamento parcial dos estudos de viabilidade, tendo estes que serem ajustados ou complementados pela administração pública ou por terceiros.

Art. 8º Custos de qualquer natureza não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou remuneração por parte da administração pública no desenvolvimento das atividades autorizadas neste termo, tampouco se obriga ao pagamento de quaisquer indenizações em sua decorrência.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade não fica vinculada a quaisquer estudos de viabilidade autorizados neste termo, que poderão ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de editais, contratos e demais documentos relativos à concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS).

Art. 10. Os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão transferidos pela autorizada participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

Art. 11. Na elaboração dos estudos de viabilidade a pessoa autorizada poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 12. Os valores relativos aos estudos de viabilidade selecionados serão ressarcidos à autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação na hipótese de tais estudos serem utilizados no certame, caso venha a ocorrer.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O quadro a seguir detalha como os critérios, definidos no art. 17 do Decreto 39.613, de 3/1/2019, serão aplicados na avaliação e seleção dos estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS), doravante designados como "estudos de viabilidade", no âmbito do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 04/2019/SEMOB:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | DE | ITENS AVALIADOS | ASPECTOS OBSERVADOS |
|---|----|--|---|
| Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração | e | Estudo de demanda e caracterização da área de influência dos BRTs Sul e Oeste | Suficiência, consistência e confiabilidade dos dados utilizados; adequação das metodologias empregadas; nível de detalhamento das soluções; confiabilidade e rastreabilidade dos resultados |
| | | Caraterização da oferta e planejamento da rede de transportes na área de influência dos BRTs Sul e Oeste | |
| | | Estudos de engenharia | |
| | | Modelo Operacional | |
| | | Modelagem Econômica e Financeira | |
| | | Análise Jurídica e Minutas de Edital e de Contrato | |

| | | |
|---|--|---|
| Observância do melhor interesse público | Integração institucional, física e operacional com os demais modos de transporte. | Serviço adequado (Lei nº 8987/1995) - atributos regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Outros aspectos: acessibilidade universal, equidade, sustentabilidade, tratamento de riscos, cronograma de implementação, tecnologias adotadas, impactos ambientais, urbanísticos e paisagísticos, entre outros. |
| | Racionalização da rede de transportes públicos do Distrito Federal, com o uso do BRT como sistema troncal das regiões que atende. | |
| | Garantia da prestação adequada de serviços aos usuários. | |
| | Busca do aumento da demanda do BRT, sobretudo com a atração de usuários do transporte individual privado. | |
| | Facilitação da mobilidade ativa dos usuários do BRT | |
| Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor | Compatibilidade com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012) | Compatibilidade dos estudos de viabilidade e as respectivas soluções e modelagens propostas com as diretrizes constantes dos dispositivos legais |
| | Compatibilidade com o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (Lei Nº 4.566, de 4 de maio de 2011) | |
| | Compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012) | |

O processo de avaliação e seleção seguirá a seguinte sequência:

1. Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração: avaliação técnica de cada um dos produtos que compõem os estudos de viabilidade;
2. Observância do melhor interesse público: avaliação das soluções propostas para cada um dos itens que compõem o escopo dos estudos de viabilidade;
3. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor: avaliação da compatibilidade das soluções e modelagens propostas com a Lei que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, entre outros.

Observações:

1. Em todas as avaliações proceder-se-á a pontuação de subitens a partir de critérios objetivos, sendo os resultados parciais ponderados e somados para a obtenção das notas finais. As notas finais de cada avaliação, por sua vez, serão ponderadas e somadas para a obtenção do resultado final. Todo o processo será registrado em planilhas que serão disponibilizadas aos interessados;

1. A única avaliação eliminatória será a de consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração, podendo ser dispensadas as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentados extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento;
2. A avaliação de observância do melhor interesse público pontuará as soluções propostas, segundo os aspectos listados, sem levar em conta a avaliação técnica dos estudos que a embasaram;
3. Os subitens do quadro abaixo comporão pelo menos 80% da nota final de cada produto do estudo de viabilidade no que se refere a consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração:

| PRODUTO (S) | SUBITENS |
|--|--|
| Estudo de demanda e caracterização da área de influência dos BRTs Sul e Oeste | Análise da área geográfica, e coleta de dados demográficos e socioeconômicos da população residente e usuária, assim como dos polos atratores e geradores de viagens existentes na área de influência dos BRTs Oeste e Sul. Reunião, tratamento e, caso considerado necessário, complementação dos dados de pesquisas origem/destino (O/D) e de preferência declarada existentes(1) que abranjam a área de influência dos BRTs Oeste e Sul. Levantamento da demanda manifesta por transporte (séries históricas) nas áreas de influência dos BRTs Oeste e Sul. Projeção da demanda no horizonte de projeto dos BRTs Oeste e Sul. Identificação dos possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos causados pelos empreendimentos, incluindo externalidades positivas. |
| Caraterização da oferta e planejamento da rede de transportes na área de influência dos BRTs Sul e Oeste | Caracterização, análise e diagnóstico do sistema de transporte de passageiros existente nas áreas de influência dos BRTs Oeste e Sul, identificando serviços existentes, fluxos de deslocamentos, estrutura e conectividade da rede viária. |

| | |
|--|--|
| | Proposta de aperfeiçoamento do sistema de transportes do Distrito Federal, assim como a adequação da rede de transportes públicos ora existente, com a proposição de alteração e criação de serviços alimentadores na área de influência dos BRTs Oeste e Sul para todo o período da Concessão. |
| Estudos de engenharia | Diagnóstico da situação atual dos trechos do BRT Sul já implantados e do BRT Oeste, no que se refere aos corredores viários, Intelligent Transportation System - ITS e instalações (terminais, estações, estacionamentos e pontos de parada) existentes. Identificação e análise dos projetos de engenharia existentes em relação aos corredores viários, ITS e instalações, dos trechos 3 e 4 do BRT Sul e do BRT Oeste. Características técnicas e concepção a ser utilizada na proposta de implementação BRT Oeste, inclusive com a avaliação de locais para a instalação de terminais, estações e pontos de parada. Proposta de revisão, complementação e consolidação dos projetos de engenharia dos corredores viários e instalações dos trechos 3 e 4 do BRT Sul e do BRT Oeste, bem como do ITS de ambos os BRTs, assim como levantamento dos custos decorrentes de tais atividades. Avaliação do Terminal Asa Sul (TAS) e proposição dos ajustes necessários para receber os veículos provenientes do BRT Sul, assim como para a modernização da instalação de forma a torná-la mais adequada para receber a demanda adicional proveniente dos sistemas de transportes previstos para operarem no local, bem como levantamento dos custos decorrentes das adequações propostas. Levantamento dos custos para eventuais licenciamentos (inclusive condicionantes) e gestão ambiental. |
| Modelo Operacional | Dimensionamento da oferta de serviço necessária para atender a demanda nos BRTs Oeste e Sul ao longo do horizonte de projeto, inclusive com o detalhamento do material rodante "tipo" adotado no projeto, headway, taxa de ocupação, etc. Relação de rotinas e procedimentos operacionais a serem adotados. Definição dos custos de manutenção e de operação da infraestrutura viária, das instalações e dos sistemas de tarifação, de comunicação, de sinalização e de controle operacional dos serviços. Dimensionamento de todos os custos operacionais associados a pessoal próprio e terceirizados, verbas, seguros e demais custos administrativos, inclusive o referente ao pessoal responsável pela operação de estações e terminais. |
| Modelagem Econômica e Financeira | Definição das premissas macroeconômicas (PIB, TJLP, etc.) e dos indicadores do projeto (TIR, payback, etc.). Identificação do potencial mercadológico e exploração comercial e das respectivas receitas não tarifárias, sobretudo nos terminais e estações existentes, com destaque para o Terminal Asa Sul (TAS). Definição da forma de remuneração do operador/concessionário, concepção de estrutura de garantias, e de outras variáveis que constarão no edital de licitação e minuta do contrato. Elaboração de modelo econômico-financeiro considerando todos os custos e receitas no horizonte do projeto (projeção de fluxo de caixa), assim como os aspectos tributários e contábeis relevantes, por meio de conjunto de planilhas que proporcionem facilidade de rastreabilidade dos dados e identificação dos links. Detalhamento dos resultados (tarifas, valores de contraprestação ou outorga se for o caso, TIR dos acionistas, etc.). Demonstração de relações custo-benefício para o ente privado, para a administração pública e para a população. Proposta de modelo de financiamento para lastrear o projeto. |
| Análise Jurídica e Minutas de Edital e de Contrato | Análise de alternativas para estabelecimento do arranjo jurídico para implementação da PPP ou concessão. Aspectos jurídicos a serem considerados para a racionalização da rede de transportes públicos na área de influência dos BRTs Oeste e Sul, com o uso do BRT como sistema troncal das regiões que atende. Critério de remuneração dos serviços prestados pelo privado. Sistema de indicadores de desempenho visando avaliar a adequação dos serviços oferecidos aos usuários, inclusive com proposta de incentivos e penalidades em decorrência dos resultados alcançados. Penalidades e sanções decorrentes da inexecução contratual. Critérios, meios e metodologia para reequilíbrio econômico e financeiro. Matriz de riscos justificada. Estudo jurídico e proposta das garantias a serem oferecidas pelas partes. Proposta de estrutura de empresa a ser constituída pelo parceiro privado. Minutas de Edital e Contrato. Estudo jurídico e proposta de ajustes legais na legislação do Distrito Federal para a integral implantação do projeto em questão. |

1. Está disponível a Pesquisa de Mobilidade Urbana realizada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF) em 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121800030

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere a redução do prazo para geração de empregos do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 e a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas a empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a redução do prazo para o cumprimento de metas de geração de empregos, estabelecida pelo art. 25 da Lei 3.196/21003, da empresa Francisco Pereira Lima Auto Mecânica ME, objeto do processo nº. 160.001.386/2000, de 05 (cinco) para 03 (três) anos, conforme previsto no §5º do Art. 25 da Lei 3.196/2003.

Art. 2º Deferir a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas em favor da empresa Francisco Pereira Lima Auto Mecânica ME.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Manoel Matias da Gama Filho ME, objeto do processo nº. 370.000.137/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1269/2010 - COPEP/DF, de 18 de novembro de 2010, publicada no DODF nº. 220, de 19 de novembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF, bem como o Edital nº 212, de 14 de setembro de 2010, publicado no DODF nº. 180, de 20 de setembro de 2010, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere a Alteração Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a alteração contratual da empresa Mariliz Lima Ginecologia e Obstetrícia e Erickson Blun Cirurgia do Aparelho Definitivo Ltda, objeto do processo nº. 370.000.220/2009, passando a figurar como beneficiária do incentivo econômico, com absorção de todos os direitos e obrigações inerentes àquele contrato, a incorporadora - Ímpar Serviços Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ nº 60.884.855/0001-54, conforme a 13ª Alteração Contratual da Sociedade Empresarial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere pedido de Prorrogação de Prazo e Defere a Revisão de Desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para a implantação do projeto da empresa Cardan Brasília Ltda, objeto do processo nº. 160.000.512/1999, por 209 (duzentos e nove) dias, contados a partir de 22/02/2013, tendo como data limite para o desconto de 80% o dia 18/07/2016 e para a vigência contratual o dia 18/07/2017.

Art. 2º Deferir a solicitação de revisão de desconto, concedendo à empresa o desconto de 80% no valor do terreno, constando tal percentual em seu Atestado de Implantação Definitivo - AID retificado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere a solicitação de Sobrestamento de Prazo e a Emissão de Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de sobrestamento dos prazos e condições do Contrato da empresa Microcervejaria Falcão Ltda, objeto do processo nº 370.000.201/2012, até 03/07/2018 (data da publicação da tutela de urgência), com novos prazos para desconto máximo (80%) em 02/07/2020, para desconto máximo (60%) em 02/07/2021 e prazo de vigência do Contrato em 02/07/2023.

Art. 2º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo nº. 018/2019 retificado, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Mantém o Cancelamento do Incentivo Fiscal de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Manter o cancelamento da concessão de incentivo fiscal da empresa Perfilados Terra Ltda, objeto do processo nº 370.000.134/2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.741.001/0004-65 e CF/DF nº. 07.389.117/004-49.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 81/2018 - COPEP/DF, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo fiscal da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela o Incentivo Fiscal de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão de incentivo fiscal da empresa Itaguaru Materiais para Acabamento Ltda, objeto do processo nº 370.000.077/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.251.007/0001-49 e CF/DF nº. 07.365.758/001-50.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 252/2013 - COPEP/DF, de 18 de julho de 2013, publicada no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2013, que tornou pública a aprovação da suspensão da exigibilidade dos tributos fiscais à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere o recolhimento ao FUNGER de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o recolhimento da contribuição ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF dos valores correspondentes a diferença da meta de geração de emprego aprovada e o quantitativo efetivamente gerado pela empresa Instituto de Radioterapia de Taguatinga Ltda, objeto do processo nº 370.000.242/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere o Acompanhamento Anual relativo ao FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir os acompanhamentos anuais referentes aos anos de 2017 e 2018, bem como a continuidade da fruição do Financiamento Especial para o Desenvolvimento -FIDE/DF à empresa Nova Amazonas Indústria, Comércio, Importação de Alimentos Ltda, objeto do processo nº 370.000.541/2008, mantendo o percentual máximo de 3,61% e fixando para o exercício de 2019 a parcela máxima de R\$ 97.401,08 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e um Reais e Oito Centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere a solicitação de redução de área e a Emissão de Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de redução da área edificada, em 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento), da empresa Techlav Tecnologia Lavagem e Esterilização S/A, objeto do processo nº 370.000.350/2009.

Art. 2º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo à empresa, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos da empresa Distribuidora de Gás Ipê Ltda, objeto do processo nº. 370.000.526/2007, por 406 (quatrocentos e seis) dias, contados a partir de 30/12/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo para a implantação da empresa Ida's Comércio e Serviços de Buffet Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.913/2008, por 506 (quinhentos e seis) dias, contados a partir de 08/12/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere as Alterações Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a alteração da denominação social da empresa Raimundo Pereira da Costa Contabilidade, objeto do processo nº. 160.001.379/1999, que passa a ser denominada: "Raimundo Pereira da Costa Contabilidade e Representações Diversas".

Art. 2º Deferir a alteração do objeto social da empresa, que passa a ser: Atividades de contabilidade, perícia e auditoria contábil.

Art. 3º Deferir a alteração do quadro societário da empresa, que passa a ser composto por: Raimundo Pereira da Costa (R\$ 20.000,00).

Art. 4º Deferir a alteração do endereço incentivado, que passa a ser: Lote 15, Conjunto 02 - ADE Sul de Sambaíba/DF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Serralheria Brisa Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.231/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 759/2009 - COPEP/DF, de 06 de agosto de 2009, publicada no DODF nº. 152, de 07 de agosto de 2009, que tornou público o deferimento do PVTEF, bem como o Edital nº. 237, de 08 de junho de 2009, publicado no DODF nº. 114, de 16 de junho de 2009, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa J.L. de Carvalho & Cia Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.132/1996.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº. 121/97 - SIC, de 14 de outubro de 1997, publicada no DODF nº. 201, de 17 de outubro de 1997, que tornou pública a concessão do incentivo econômico, e excluir a empresa do Edital nº. 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF nº. 67, de 08 de abril de 2009, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Papelaria e Livraria Líder Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.255/2001.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 234/2013 - COPEP/DF, de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº. 172, de 20 de agosto de 2013, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, e excluir a mesma do Edital nº. 976, de 18 de dezembro de 2001, publicado no DODF nº. 03, de 04 de janeiro de 2002, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere redução de desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a redução de desconto da empresa FJ Produções Ltda objeto do processo nº. 160.000.595/2005, de 60% (sessenta por cento) para 21% (vinte e um por cento) sobre o valor do imóvel objeto do incentivo, considerando o desvirtuamento do projeto inicialmente aprovado, conforme estabelece o § 4º do art. 5º da Lei nº. 4.269/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Sebastião Batista Mota Epp, objeto do processo nº. 370.000.524/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 237/2014 - COPEP/DF, de 24 de abril de 2014, publicada no DODF nº. 87, de 05 de maio de 2014, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como o Edital nº. 352, de 22 de novembro de 2010, publicado no DODF nº. 224, de 24 de novembro de 2010, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico e Anula AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Diego Madureira Rodrigues ME, objeto do processo nº. 160.003.096/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº. 169, de 1º de setembro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF, e excluir a mesma do Edital nº. 178, de 08 de maio de 2000, publicado no DODF nº. 89, de 11 de maio de 2000, que tornou pública a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Anular o Atestado de Implantação Definitivo - AID nº. 005/2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere Parcialmente Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Creditício de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo creditício da empresa Bimbo do Brasil Ltda, objeto do processo nº. 370.001.174/2009, afastando a competência do COPEP/DF a análise dos pedidos de liberação de parcelas de financiamento protocoladas pelo interessado na SUREC/SEF, relacionadas aos exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 2874/2018 - COPEP/DF, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 188, de 02 de outubro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo creditício da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere Recurso Administrativo ao Indeferimento de Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir recurso administrativo ao indeferimento de recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Maria Lúcia Rodrigues ME, objeto do processo nº. 160.001.541/2001.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 228/2017 - COPEP/DF, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº. 231, de 05 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento do recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa WR Souza ME, objeto do processo nº. 160.001.583/2000.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 156/2018 - COPEP/DF, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 136, de 19 de julho de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Artheo Móveis Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.294/2004.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 309/2018 - COPEP/DF, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº. 203, de 24 de outubro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Devolver o presente processo à TERRACAP para os procedimentos de escrituração, observando-se os requisitos legais e regulamentares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Defere Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Brasília Telefonia e Informática Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.419/2011, concedendo o prazo de 157 (cento e cinquenta e sete) dias solicitados pela empresa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 114/2018 - COPEP/DF, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 108, de 08 de junho de 2018, que tornou público o indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 12 de dezembro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 454/2019 (32189393) - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE (Processo SEI nº 00050-00051695/2018-49 - sigiloso e nº 00050-00054289/2018-38 - restrito) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 365, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 25 de outubro de 2018 Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 455/2018 - CPD/GAB/SSPDF (32196439) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81), conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018 Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 457 (32202406) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 31 de dezembro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018 Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 458/2019 - CPD/GAB/SSPDF (32203884) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050-00152162/2017-01 e SEI/GDF restrito nº 00050-00041956/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017 Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****DESPACHO DO CHEFE**

Em 29 de novembro de 2019

Referência: 00054-00072604/2019-87 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 40/2019), e com Parecer Técnico n. 396, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, Arquivo o Procedimento Administrativo em relação à empresa SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP, CNPJ 27.646.685/0001-02, por restarem justificados os fatos relativos aos atrasos nas instalações dos armários deslizantes para sistema de arquivamento e estocagem, tendo em vista que seções estavam em reforma, não sendo possível a conclusão do serviço. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00034280/2019-89. Assunto: Aditivo contratual quantitativo ao Contrato nº 017/2016-PMDF. Interessado(s): PMDF e FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 397/2019-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 32150219), pela viabilidade jurídica da formalização de termo aditivo ao Contrato nº 17/2016, com o objetivo de atender às novas demandas da Corporação na parte da limpeza, conservação e

higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 115/2019 - PMDF/DLF/GAB, (Doc. SEI/GDF 31924653), confeccionado pelo Presidente da Comissão Executiva, aumentando-se o valor do contrato em 6.607% (seis vírgula seiscentos e sete por cento). 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para ciência e demais providências subseqüentes. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 403/2019- PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para realizar adesão à Ata de Registro de Preços 28/2019, que tem por objeto a aquisição de motocicletas. 2. Autorizo a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina a aderir à Ata Registro de Preços nº 28/2019, referente ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, na quantidade solicitada de 20 (vinte) viaturas motocicletas TRIUMPH - TIGER 800XCx em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência :00054-00014472/2019-79 1. Aprovo o Relatório n. 08 (21904494), do Encarregado do Processo administrativo, relativo ao Contrato n. 23/2018 -PMDF, e o Parecer Técnico n. 401 (32213921) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Arquivo o Processo Administrativo relativo à empresa ZS TÊXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELLI EPP, tendo em vista que restou comprovado o atraso de apenas 02 (dois) dias úteis, o que não prejudicou a distribuição das camisetas, tampouco gerou prejuízo ao erário. 3. À ATJ/DLF para: Notificar a contratada da referida decisão de arquivamento. Publique-se.

Referência: Processo n. 054.002.970/2016. Assunto: Problemas apresentados pelas pistolas modelo 24/7 - FORJAS TAURUS S/A. Interessado(s): PMDF e FORJAS TAURUS S/A. 1. Aprovo o Parecer-Técnico SEI nº 402/2019-ATJ/GAB/DLF (402), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Considerando a constatação da Comissão nomeada pela Portaria DLF nº 114, de 11/07/2016, de que as armas PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, são inadequadas, nos aspectos de confiabilidade e segurança, para o serviço policial militar. 3. Considerando que após a análise de 172 (cento e setenta e duas) armas modelo PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, ficou comprovado defeito em 100% (cem por cento) das armas, defeitos estes classificados em: falhas no carregamento, disparos em rajada, disparo acidental em caso de queda, disparo sem acionamento do gatilho, disparo ao acionar o decocking e disparo ao acionar a trava externa (trava de segurança). 4. Considerando a constatação de que qualquer das armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático está sujeito a apresentar algum dos defeitos constatados. DECIDO: 5. Considerar frustrada a aquisição de todas as armas modelos PT 24/7 PRO, 24/7 PRO-DS e 24/7 PRO Tático, realizadas entre 2006 a 2011, uma vez que se constatou vício oculto que foi apurado no processo administrativo em tela, instruído desde 2016. 6. Determinar à Diretoria de Controle Contábil (DICC) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), que calcule os prejuízos ao erário, levando-se em consideração os valores contratados e as normas que regem a contabilidade pública. 7. Informar aos órgãos de controle: TCU, TCDF, CGDF, MPC, MPDFT, DFPC, e PGDF para que tomem conhecimento da decisão a que chegou a PMDF e, caso entendam necessário, tomem as medidas no âmbito de vossas atribuições. 8. Determinar a revogação do Despacho de fls. 1011-1012 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), assim como o Parecer nº 007/2019-ATJ/GAB/DLF de fls. 1003-1010 (Vol. IV do processo físico) e Doc. Sei (26538319), que sugeria a aplicação da sanção de inidoneidade. 9. Decido, por fim, com fundamento no artigo 5º inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aplicar em desfavor da empresa TAURUS ARMAS S/A, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração, suspendendo-se o registro cadastral da licitante/contratada no cadastro de fornecedores, por 12 (doze) meses, por falha na execução do contrato, conforme legitimamente demonstrado nos autos. 10. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF e para notificar a empresa FORJAS TAURUS S/A do teor da presente decisão. 11. À DALF para providenciar os atos administrativos necessários a aplicação da sanção, conforme item 3 do presente despacho.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00038194/2019-45. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço pela PMMG. Interessado(s): PMDF/PMMG. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 410/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00104390/2019-15, que versa sobre a solicitação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, que tem por objeto o registro de preços para contratação da empresa EFAI - Escola de Aviação Civil LTDA, para promover treinamento de procedimentos de emergências em helicópteros para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em um quantitativo total de 72 (setenta e duas) horas de voo em instrução. 2. Autorizo a Polícia Militar de Minas Gerais a aderir à Ata Registro de Preços nº 02/2019 - PMDF, em mais 15 (quinze) horas, do Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em Helicóptero, oriundo do Processo Sei-GDF nº 000054-00010495/2019-12, em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de dezembro de 2019

Referência: Processo Sei nº 00054-00018734/2019-74. Assunto: Edital de Leilão n. 01/2019. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 412/2019/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº 00054-00018734/2019-74, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. À DALF para as demais providências necessárias a continuidade do feito, em especial, instruir o feito com a publicação no DODF do ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação da autoridade competente, no âmbito do órgão público interessado para tal contratação direta do Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, oriundo do aludido Edital de Credenciamento, com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme orientação do PARECER Nº 400/2013-PROCAD/PGDF 3. À ATJ/DLF para: a) Publicar no DODF; b) Encaminhar os autos à PGDF para que seja analisada a possibilidade de se transformar a minuta, ora analisada, em minuta padrão de leilão de móveis inservíveis da corporação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e no processo administrativo SEI nº 00055-00077176/2019-51, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Daniela Faria Rodrigues, CPF Nº 894.694.961-91, registro Nº 04207456708, Renach DF751202967, emitida em 30/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072636/2019-54, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO LOURENCO DA SILVA, CPF nº 016.841.581-09, registro nº 06246882440, Renach DF749213728, emitida em 14/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

| PROCESSO | INSTITUIÇÃO | PROJETO |
|------------------------|--|-------------------|
| 00400-00056064/2019-06 | Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo | Lavanderia Social |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019; 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais. Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll, deu por aberta a sessão após verificação do quórum, agradecendo a presença de todos. Informou que o Secretário Mateus Oliveira não pode presidir a reunião devido à sua participação em um Seminário sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR), assunto importante que trará benefícios, pois, como se sabe, os recursos do FUNDURB são também provenientes das cobranças de ODIR. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019: Sem adendos, a Ata da 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade. Passou aos Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00000615/2019-90 Interessado: SUAG/SEDUH Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais Valor estimado: R\$ 929.674,43 (Novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos): Esclareceu quanto à necessidade da Secretaria realizar, por determinação legal, as audiências e reuniões públicas, seminários e outras atividades em que seja necessário a participação da sociedade, como a revisão do Plano Diretor Ordenamento Territorial - PDOT. Continuou

esclarecendo que em função da grande demanda, afirmou a necessidade de haver um contrato de eventos, informando a possibilidade de efetuar a contratação por meio de recursos do FUNDURB. Passando a palavra a Senhora Cristiane Siggea Benedetto, Coordenadora de Políticas Urbana (COPLU/SEDUH), que após cumprimentar a todos fez um breve histórico sobre o que é Plano Diretor. Explicou que ele está previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal que o estabelece como um instrumento de planejamento. Elucidou que a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT é obrigatória a cada 10 anos e esse processo está em curso, o que demanda reuniões e audiências públicas de acompanhamento. Disse ainda que os municípios acima de 20 mil habitantes têm a obrigação de fazê-lo e que se trata do principal instrumento de planejamento do território, que estabelece as estratégias de desenvolvimento e regras de ocupação do território do Distrito Federal, abrangendo as dimensões econômicas, imobiliárias, ambientais, urbanísticas e socioculturais e deve atender aos anseios e interesses coletivos de maneira equilibrada em todo o território do Distrito Federal. afirmou que devem integrar o planejamento com outros planos que foram institucionalizados ao longo dos anos, bem como com os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável. Quanto a estrutura metodológica, explicou que está baseada em eixos transversais e eixos temáticos, com natureza participativa, explicando cada fase já desenvolvida. Informou quanto ao cronograma da metodologia, que estão previstas, em média, 26 oficinas nas regiões administrativas, 20 reuniões específicas sobre temas específicos ou agrupamento de temas, 8 oficinas temáticas que podem agrupar grandes temas, 7 oficinas das Unidades de Planejamento Territorial (UPT), no mínimo 20 Câmaras Técnicas, a depender da comissão de gestão participativa, e três audiências públicas, com previsão total, de no mínimo 76 reuniões estimadas. Reafirmou a necessidade de contratação de apoio logístico para a realização da estrutura técnica das reuniões. Quanto a estrutura de governança que está sendo trabalhada, informou se tratar de decreto que está sendo discutido com comissão estabelecida pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN); complementou que o Comitê de Gestão Participativa está sendo instituído com cerca de 30 membros da sociedade civil organizada, e acrescentou que além dos conselhos, também haverá a participação dos movimentos sociais e coletivos que trabalham e atuam pelo direito à cidade. Havendo também a Comissão Estratégica de Governança, que explicou se tratar de uma estrutura política de mediação de conflitos e diálogo entre Secretários de Estado, a Coordenação Geral, já instituída, e o Grupo de Trabalho Interestadual, composto por 27 órgãos do Governo Distrital. Informou que é possível obter mais informações sobre as ações e estrutura prevista, acessando o endereço: www.pdot.seduh.gov.br. A Conselheira Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, representante da Área Técnica da SEDUH, de Provimento Efetivo, passou a leitura na íntegra do relato do processo. Informou que o processo é em razão da contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, que envolve plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas, e outras reuniões importantes e/ou estratégicas sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDUH. Quanto ao valor total anual estimado, informou que é de R\$ 929.674,43. Lembrou quanto aos princípios de equidade e de acesso às informações considerados na condução do processo, a transparência das ações, informações fiéis e claras aos cidadãos, comunicação eficiente e direta, portanto, os conceitos dados, mapas e todos os materiais produzidos precisam ser compreensíveis para o cidadão comum, dada a complexidade do trabalho de revisão do PDOT, cuja coordenação cabe à Subsecretaria de Planejamento-SUPLAN/SEDUH, por ser um trabalho de acontecimento transitório relevante, com escopo único e com prazo de realização definido, faz-se necessário dispor de recurso humanos especializados de maneira a garantir a qualidade dos trabalhos. Apresentou planilha com eventos previstos, e os serviços que demandam. Em consonância com o despacho da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, informou que foi demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária para custear as despesas, apresentando também as fontes dos recursos. Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, apresentou voto pela autorização da utilização dos recursos do FUNDURB no programa de trabalho 1512762083678000-3, realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços e planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender as demandas descritas no Termo de Referência 13, no montante total de R\$ 929.674,43, conforme instrução do processo. Por fim, submeteu o relato à apreciação e deliberação dos conselheiros do FUNDURB. A Secretária Executiva, Giselle Moll, disse que foi bastante clara a exposição com a importância e a necessidade da contratação e abriu a palavra para manifestações. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, questionou quanto a indicação de liberar até dez por cento do orçamento do FUNDURB para a contratação de empresas especializadas em eventos, solicitando esclarecimento quanto aos valores finais. Questionou quanto aos contratos de gravação e gravação de reuniões, uma vez que já há contrato prévio, se haveria pagamento duplicado. Solicitou esclarecimento quanto a proposta orçamentária para 2020, mencionou que foi informado que terá remanejamento orçamentário para atender as demandas do contrato, questionando quais alterações de valores serão aplicadas. A Senhora Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral, respondeu com relação ao questionamento dos dez por cento que o valor das duas propostas ultrapassa a porcentagem, no entanto, explicou que há possibilidade de fazer empenhos com o orçamento da SEDUH, se atendo a legislação, e não ultrapassando os dez por cento. Com relação ao contrato de gravação, informou que há um parágrafo específico que dispõe que se trata de um lote completo, salientando que os serviços de sonorização, gravação, de gravação e elaboração de ata serão captados através dos contratos já existentes. A Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos (COGEF), complementou em relação a questão de gravação e sonorização, que em reunião prévia houve votação quanto a contratação de sonorização, gravação e de gravação em lotes, e que serão utilizados os serviços que constam em contrato. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, concordou quanto à necessidade de esclarecimentos sobre a delimitação de dez por cento e de separação das contratações especificadas nos processos. A Senhora Secretária Executiva, Giselle Moll, afirmou que nos próximos relatos haverá o cuidado de esclarecer somente os assuntos e serviços que serão objetos de contrato. O Conselheiro Maurício Canovas, recomendou que esteja explícito a questão dos dez por cento, que deve ser estritamente seguido, mediante autorização do comitê, e que o restante seja objeto de recurso orçamentário da própria Secretaria. Questionou quanto aos valores cobrados através da licitação de contratação de serviços de áudio e texto. Ao que a Coordenadora Fernanda Arantes Zardini respondeu que a licitação foi feita por registro de preço, e o menor preço foi contratado, mantendo contrato de gravação e de gravação, não existindo outros contratos para a atividade em questão, com o registro de apenas um preço para todos os serviços desta natureza. Atendendo a sugestão, a Senhora Secretária Executiva fez as alterações necessárias no texto para melhor clareza. Quanto as modificações no voto, a Subsecretária Adriana Rosa Savite explicou que o documento não poderia ser alterado, uma vez que já estava assinado. Informou que faria um informativo da Subsecretaria de Administração Geral, fazendo a modificação do parágrafo referente a de gravação e gravação, para que fique esclarecido, bem como constará em ata as informações apresentadas. A Secretária Executiva Giselle Moll, colocou o relato do processo, com as recomendações dos Conselheiros Titulares da Secretaria de Obras e da ASMORAR, em votação. 1. AUTORIZAR a utilização dos recursos do FUNDURB, no Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no Termo de Referência 13 - SEI 25253796 no montante total de R\$ 929.674,43 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), observada as recomendações do Colegiado: a) Que a contratação não ultrapasse os 10% (dez por cento) dos valores destinados ao Fundo conforme Decreto nº 30.765/2009; b) A Contratação referida não contempla o objeto consignado no Processo SEI GDF nº 00390-00003905/2019-95, aprovada por meio da Resolução nº 09/2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, que trata dos serviços de sonorização. 2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação favorável do Colegiado, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Seguiu

ao Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva consignou quanto aos recursos, que as obras das rotas acessíveis no entorno dos hospitais, especificamente de Brazlândia, foram iniciadas e outras obras viabilizadas pela Secretaria de Obras e a Novacap estão em curso. Solicitou uma especial atenção, direcionando o seu encaminhamento ao Conselheiro Maurício Canovas, para que levasse à NOVACAP a necessidade de uma placa informando que os recursos são provenientes do FUNDURB, devendo constar também a definição do FUNDURB e o número da lei de criação. A Subsecretária Adriana Rosa Savite prosseguiu a apresentação das resoluções do período de 2015 a 2019. Externou que será encaminhado aos membros as resoluções que foram aprovadas na gestão anterior. Quanto as resoluções concluídas, informou que serão apresentadas as prestações de contas na primeira reunião do ano de 2020. Acrescentou que os membros poderiam encaminhar dúvidas através de e-mail ou apresentá-las à Secretaria, para que possam ser esclarecidas. A Secretária Executiva Giselle Moll solicitou para a próxima reunião, a divulgação de quantos quilômetros de calçadas foram implantadas nos últimos anos, quantos projetos de paisagismo, de urbanização, vias e quantos equipamentos foram instalados, esclarecer se houve fortalecimento institucional, e também quantos e quais equipamentos foram adquiridos, através do FUNDURB, fazendo a prestação de contas para a população. afirmou ser necessário haver mais eficiência quanto a arrecadação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT) e do Direito de Construir (ODIR) e na execução dos projetos. O Conselheiro Maurício Canovas solicitou que fossem encaminhadas as informações detalhadas das obras e ações feitas pelo FUNDURB, no último ano. A Secretária Executiva, Giselle Moll relatou que serão apresentadas as deliberações e descentralizações, quanto a execução, complementou que será encaminhado a todos os membros o relatório com toda a utilização dos recursos do FUNDURB. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou quanto ao processo da infraestrutura do Riacho Fundo II, que foi aprovado. Questionou sobre o seu andamento, uma vez que havia o orçamento previsto de 20 milhões para dar início às obras de saneamento básico. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll informou que se trata de um processo do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS). Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva e Vice-Presidente, Giselle Moll declarou encerrada a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB. Ata aprovada na 41ª Reunião Ordinária do FUNDURB, realizada no dia 10/12/2019. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva-SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Processo nº: 00110-00002631/2019-06

Interessado: Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF

Assunto: Autorização de utilização de Recursos do FUNDURB para aquisição de 3 Workstation (Estação de trabalho) e 3 (três Licenças) do SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Valor Estimado: R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

Relator: Maurício Canovas Segura - Membro titular - SODF e Bruno Moraes Alves - Membro suplente - SODF (ad hoc)

1. Autorizar a utilização de Recursos do FUNDURB no montante estimado de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais) para aquisição de 3 Workstation (estação de trabalho) e 3 (três) licenças do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal conforme processo 00110-00002631/2019-06.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva-SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Processo: 00390.0000.7119/2019-67

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Assunto: Aquisição de 155 unidades de licenciamento de software de CAD.

Valor Estimado: R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Relatora: Eliane Pereira Victor Monteiro - COPROJ/SEDUH

1. Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 2.269.227,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para aquisição de 155 unidades de licenciamento de software de CAD, conforme descrito no processo SEI 00390.0000.7119/2019-67.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva-SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h AS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte
Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I Ordem do dia

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

Processos a serem julgados:

| | PROCESSO | INTERESSADO | PROCURADOR |
|----|------------------|---|--|
| 1 | 0391-001359/2014 | Francisco de Assis de Souza | o mesmo |
| 2 | 0391-001661/2013 | Diogo da Silva Alves | o mesmo |
| 3 | 0391-000187/2015 | Paiol Pizzaria e Choperia Ltda | o mesmo |
| 4 | 0391-001476/2015 | Almir Soares da Cruz | o mesmo |
| 5 | 0391-000394/2016 | Divino Xavier da Silva Filho | o mesmo |
| 6 | 0391-002781/2016 | QG Lounge Beer Me Procurador | o mesmo |
| 7 | 0391-001085/2013 | Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP | o mesmo |
| 8 | 0190-000750/2006 | CAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA | O mesmo |
| 9 | 0391-001160/2013 | CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA | O mesmo |
| 10 | 0391-001597/2012 | VIAÇÃO PIONEIRA LTDA | Wanderley G. de Castro Filho OAB/DF 8018 |
| 11 | 0391-000700/2014 | EURICO FERREIRA DE LEMONS JUNIOR | Vânia Cristina Pinto da Silva - OAB/DF 8710 |
| 12 | 0391-000630/2012 | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP | Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 3945 |
| 13 | 0391-000582/2011 | RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA | O mesmo |
| 14 | 0391-001017/2013 | VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A | O mesmo |
| 15 | 0391-001048/2014 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL NOVACAP | Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica |
| 16 | 0391-000067/2013 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica |
| 17 | 0391-000412/2013 | AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS | O mesmo |
| 18 | 0391-000593/2013 | VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | O mesmo |
| 19 | 0391-001704/2013 | PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | AFabício Rodovalho Furtado - OAB/DF 33.785 |
| 20 | 0390-004047/2007 | COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP | Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 3.945 |

2. Processos a serem distribuídos:

| | PROCESSO | INTERESSADO | PROCURADOR |
|----|------------------|-----------------------------------|---|
| 1 | 0391-000777/2016 | Estevão Martins Neto | O mesmo |
| 2 | 0391-001994/20 | Santina Moreira da Rocha | Anderson Miranda da Silva - OAB/DF 56.736 |
| 3 | 0391-000863/2015 | José Francisco da Silva | O mesmo |
| 4 | 0391-000733/2015 | Luiz Camelo de Lima | O mesmo |
| 5 | 0391-000951/2015 | Manoel Coelho dos Santos Rocha | Marcelo Borges Fernandes - OAB/DF 16.912 Cristiano Cantanhede Behmoiras - OAB/DF 13.595 |
| 6 | 0391-001295/2015 | Djalma Antunes Jacques | Cecília Távora Antunes Jacques - OAB/DF 45.105 |
| 7 | 0391-001284/2015 | Djalma Antunes Jacques | Cecília Távora Antunes Jacques - OAB/DF 45.105 |
| 8 | 0391-000984/2015 | VIPLAN - Viação Planalto LTDA | Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963 |
| 9 | 0391-002413/2015 | Sérgio da Cunha Rego | O mesmo |
| 10 | 0391-002491/2015 | Antônio Francisco de Oliveira | O mesmo |
| 11 | 0391-002154/2015 | Antenor Ferreira dos Santos | O mesmo |
| 12 | 0391-002876/2015 | Felisberto Andre de Deus | O mesmo |

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente do Conselho**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SRH nº 365/2019. GLOBAL SUSTAINABLE TECHNOLOGY LTDA EPP, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para finalidade de irrigação, bacia hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF 001 (EPCT), Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto D, Lote 35, Brasília/DF. Processo: 0197-001431/2017

Outorga/SRH nº 1139/2019. SAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, de um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, bacia hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF 001 (EPCT), Setor Habitacional Ponte de Terra, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00002267/2019-91.

Outorga/SRH nº 1196/2019. FLÁVIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de concreto, na Unidade Hidrográfica 30 - Ribeirão Sobradinho, no Afluente do Córrego Capão da Erva, na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-250 Condomínio Euler Paranhos, Chácara 53, Itapoã/DF. Processo: 0197-000841/2017.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 54, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento de Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal que irá atuar como instância de monitoramento do conjunto de termos de ajuste referentes a projetos apoiados com recursos provenientes do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, nos termos do art. 54 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

Art. 2º As rotinas de monitoramento e controle de resultados das ações culturais fomentadas pelo FAC obedecem às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento de objeto, conforme determinam os §§ 4º e 5º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º As atividades de monitoramento tem caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo do processo a fim de viabilizar a efetiva execução da ação cultural, inclusive por meio de ajustes no plano de trabalho.

Art. 4º Considerando a capacidade operacional da administração pública, em respeito aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, conforme expressamente previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, a Comissão de Monitoramento trabalhará com base na análise da prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou prestação de informações em relatório de execução financeira, conforme os arts. 28 e 55 do Decreto nº 38.933/2018.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento dos projetos culturais apoiados por meio do Programa Conexão Cultura DF continuam realizados por comissão específica, instituída conforme Portaria nº 210, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 28, de 20 de maio de 2013, publicada no DODF nº 105, de 22 de maio de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção de cargo, GISELLE DE MELO SALLES MACEDO KOIFMAN, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CAMILA THERESA OLIVEIRA ROSA E SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA PASSOS MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA PASSOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE FREITAS COSTA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANI SOUZA GOMES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO GARCIA MARTINS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANA SABINO DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA SABINO DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Delegado de Polícia JOSE WERICK DE CARVALHO, matrícula 57.289-6, SIAPE 1411018, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor-Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, da Divisão de Planejamento Estratégico, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, matrícula 194.569-6, SIAPE 1808658, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Divisão de Planejamento Estratégico, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Delegada de Polícia ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL, matrícula 58.118-6, SIAPE 1411673, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, da Divisão de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia MARILIA PEIXOTO CARVALHO, matrícula 58.167-4, SIAPE 1411717, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Divisão de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Delegado de Polícia WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, matrícula 75.731-4, SIAPE 1526025, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, do Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, do Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, matrícula 59.304-4, SIAPE 1098097, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Auditoria, do Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula 76.423-X, SIAPE 1528611, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade, do Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Delegado de Polícia FABIO LUIZ DE FARIAS, matrícula 76.202-4, SIAPE 1526778, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Inteligência Policial, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia INARA CAMINHA AMORIM, matrícula 194.319-7, SIAPE 1807091, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Inteligência Policial, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Inteligência Policial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia TAIS PEREIRA GALVAO, matrícula 77.418-9, SIAPE 1533160, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA, matrícula 234.432-7, SIAPE 2818894, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia EUDES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 78.790-6, SIAPE 2395510, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia RODRIGO MACHADO BARCELLOS, matrícula 78.798-1, SIAPE 1288087, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia CARLA ANDREA CEZAR BECK, matrícula 63.582-0, SIAPE 1526782, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Inteligência Policial, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia WANDER LUCAS VALE DA SILVA, matrícula 63.543-X, SIAPE 1525747, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas, da Divisão de Operações Especiais, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o Agente de Polícia NILSON RODRIGUES NUNES, matrícula 57.219-5, SIAPE 1411007, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO NEVES PESSOA, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Avaliação, do Serviço de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, a Agente de Polícia ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR, matrícula 77.480-4, SIAPE 1532651, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, do Serviço de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOSE WERICK DE CARVALHO, matrícula 57.289-6, SIAPE 1411018, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, da Divisão de Controle, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, matrícula 59.304-4, SIAPE 1098097, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Auditoria, da Divisão de Controle, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Divisão de Controle, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula 76.423-X, SIAPE 1528611, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade, da Divisão de Controle, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, da Divisão de Planejamento Estratégico, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, matrícula 194.569-6, SIAPE 1808658, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Divisão de Planejamento Estratégico, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL, matrícula 58.118-6, SIAPE 1411673, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Diretor, da Divisão de Projetos, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia MARILIA PEIXOTO CARVALHO, matrícula 58.167-4, SIAPE 1411717, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Divisão de Projetos, do Departamento de Controle Interno e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABIO LUIZ DE FARIAS, matrícula 76.202-4, SIAPE 1526778, para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEX FERNANDES SILVA, matrícula 231.025-2, SIAPE 2152822, para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 218.879-1, SIAPE 1912470, para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WANDER LUCAS VALE DA SILVA, matrícula 63.543-X, SIAPE 1525747, para exercer o para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Serviço de Segurança de Dignitários e Proteção a Pessoas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia NILSON RODRIGUES NUNES, matrícula 57.219-5, SIAPE 1411007, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Avaliação, da Divisão de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR, matrícula 77.480-4, SIAPE 1532651, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os seguintes servidores: EDER DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 31.212-6, referente ao 6º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019; JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 42.420-X, referente ao 5º quinquênio de 14/10/2014 a 12/10/2019; VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 31.359-9, referente ao 6º quinquênio de 04/11/2014 a 02/12/2019; IVONEIDE SOUSA E SILVA, matrícula nº 43.569-4, referente ao 5º quinquênio de 11/11/2014 a 09/11/2019; SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 43.540-6, referente ao 5º quinquênio de 12/11/2014 a 10/11/2019; LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula nº 31.738-1, referente ao 6º quinquênio de 25/11/2014 a 23/11/2019; MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula nº 184.911-5, referente ao 2º quinquênio de 16/12/2014 a 14/12/2019; ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, referente ao 6º quinquênio, de 12/12/2014 a 10/12/2019.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NÍVIA APARECIDA DA COSTA SOUZA, matrícula 1400967-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 18/10/2014 a 25/10/2019.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, constituída nos termos da OS nº 25, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, p. 13 e designar a servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula nº 0.092.151-3, na presidência da respectiva Comissão em substituição ao servidor RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, matrícula nº 0.174.634-0;

Art. 2º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Processo Disciplinar ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Disciplinar terá vigência de dois anos, a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias, para fins de regularização funcional, de CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula 1.686.055-1, a época, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, do período de 11/02/2019 a 20/02/2019, por necessidade do serviço, vide autos dos processos 00141-00003645/2019-07, 00146-00001070/2018-68, 00361-00015577/2018-72 e 00146-00001247/2019-15, haja visto o exposto nos aludidos processos.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DARLON GERMANO DE AQUINO, Matrícula 1.689.381-6, Diretor, da Diretoria de Articulação, para substituir o servidor CLEIDSON FÉLIX DE ALMEIDA, Matrícula 1.676.083-2, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, nos dias 18 e 20 de dezembro de 2019, por motivo de abono eleitoral, dia 19 de dezembro de 2019 em razão de abono de ponto anual e de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR RENATO BENATTI SANTOS, Matrícula 125.707-2, Chefe, da Assessoria de Planejamento, para substituir o servidor CLEIDSON FÉLIX DE ALMEIDA, Matrícula 1.676.083-2, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, de 06 a 11 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR IZANA PEREIRA MOTTA, matrícula: 1.690.403-6, Assessora Técnica, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, símbolo DFG-14, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.689.650-5, para substituir o Chefe do Núcleo de Informática, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 1.690.343-9, ocupante do cargo em Comissão CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor de Política Pública, matrícula 0126857-0, para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel - prestadora CLARO S/A, conforme consta no processo SEI nº 00410-00014097/2017-71, em substituição à servidora, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA matrícula 0175439-4.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e § 5º, do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor REYNALDO TURATE, Matrícula 043.506-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 06/11/2014 a 04/11/2019 lotado na Administração Regional de Sobradinho II.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001397/2019-49, resolve: DESIGNAR GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, matrícula 169.0434-6, ocupante do cargo de Assessora, do Gabinete, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de dezembro de 2019

Processo: 00410-00007615/2018-81. Interessado: EDSON BRAGA DE QUEIROZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, concomitante com o art. 2º, da Portaria nº 104, de 08/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 191, de 05/06/2019, a prorrogação da disposição do servidor EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 261.890-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Pasta, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na execução e organização das atividades de segurança no trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V- Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00168893/2019-10. Interessado: VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público VALDOMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 56.253-X, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do empregado público ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 3.671, de 25/01/2006, e art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035499/2019-45, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 1.430.557-7, para substituir ANDRÉ LUIS GOMES CLAUDINO, matrícula 46.199-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035257/2019-51, resolve: DESIGNAR LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, para substituir JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, Corregedor Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Corregedoria Fazendária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00035129/2019-16, resolve: DESIGNAR MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, para substituir JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELL OS, matrícula 91.559-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034726/2019-15, resolve: DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula 175.874-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00024253/2019-48, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDRESSA GOMES BATISTA, matrícula 275.025-2, para substituir SABRINA GABETO SOARES, matrícula 187.347-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 06 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034950/2019-15, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, matrícula nº 135.304-7, para substituir TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 27 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008609/2019-04, resolve: DESIGNAR MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, para substituir ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035909/2019-58, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula nº 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula nº 158.079-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033722/2019-10, resolve: DESIGNAR ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, para substituir CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 127.173-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR, matrícula nº 91.238-7, para substituir ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ANA C. SILVA MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 125.941-5, para substituir IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 272.135-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02758385, para substituir ANA C. SILVA MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 125.941-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro e Registro, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35.252-7, para substituir CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 32.148-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDO P. DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, para substituir ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR, matrícula nº 91.238-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.431.062-7, para substituir JOSIANE GALVÃO DE BARROS, matrícula nº 275.481-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Infrações, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035429/2019-97, resolve: DESIGNAR CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, para substituir CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 91.236-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Orçamentária de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de dezembro de 2019

Processo: 0080-000912/2017. Interessada: GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 11/12/2019, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

1 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, de 02/03/2018, publicado no DODF nº 45, de 07/03/2018, página 22, que autorizou a regularização da disposição da servidora GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 209.469-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

2 - AUTORIZO, para fins de regularização funcional:

a) A disposição da servidora supracitada, ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 15/02/2017 a 27/14/2017. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011;

b) A cessão da servidora supracitada, ao mesmo órgão, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial da Unidade de Controle Interno, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 28/04/2017. III - VIGÊNCIA: até 05/05/2017. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011;

c) A disposição da servidora supracitada, ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 06/05/2017 a 22/11/2017. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011;

d) A cessão da servidora supracitada, ao mesmo órgão, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Legislação da Diretoria Jurídica, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 23/11/2017. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00063-00003561/2019-81. Interessada: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula nº 144.289-9, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005636/2019-18. Interessado: MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e considerando, ainda, os termos do art. 2º do Decreto nº 40.291, de 28/11/2019, que remanejou a Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal, para a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, mantendo suas unidades administrativas e atuais ocupantes, ratifico, com fulcro no art. 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a continuidade da cessão do servidor MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI, matrícula nº 208.535-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 179, de 19/09/2019, p. 6, retificada no DODF nº 211, de 05/11/2019, p. 19, a qual, a partir de 29/11/2019, passa a vincular-se à CGDF, na condição de órgão cessionário. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os registros pertinentes.

Processo: 0002-000256/2016. Interessada: FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 216.010-2, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/06/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2014 (SIGGO nº 32108) - SEPLAG X SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.608.603/0001-33 - Processo nº 00414-0000001330/2015-00; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2014 (SIGGO nº 29912) - SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.608.603/0001-33 - Processo nº 00410-0000000434/2014-00; CONTRATO Nº 14/2014 (SIGGO nº 30101) - SEPLAG X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62 - Processo nº 00410-0000000433/2014-00, e CONTRATO Nº 16/2014 (SIGGO nº 30101) - SEPLAG X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62 - Processo nº 00410-0000000557/2014-00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121800039

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações descritas no Pregão Eletrônico nº 151/2012 e Ata de Registro de Preços nº 023/2013. São eles: ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 276.390-7; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6; e UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7.

Art. 3º Atribuir ao servidor ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 276.390-7, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. MANUELLA LINS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 2157098 e ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02261049, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - RODOFERROVIÁRIA. 2. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA, Gerência de Desenvolvimento Institucional - GEDIN, matrícula nº 755-2 e MARCELO PEREIRA, Gerente, matrícula nº 378-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Parque Estação Biológica - Ed. Sede Brasília - EMATER-DF. 3. JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico m Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.227-X e GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.691.694-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Planaltina - Avenida wl 02, Huberdan Cardoso, Setor Administrativo, Planaltina-DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00036114/2019-67, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.972 (três mil novecentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS JOE DE VARGAS SALLES, matrícula nº 111.861-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalho no(s) período(s) de 01/04/1974 a 18/09/1980, para o Município de Cariacica; de 19/09/1980 a 30/09/1982 (excluída concomitância), para Marazol Imóveis Ltda.; e de 01/10/1982 a 22/02/1985 (excluída concomitância), para o Instituto Jones dos Santos Neves.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00036189/2019-48, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ZILZA MARIA MILANEZ, matrícula nº 43.446-9, Técnico de Gestão Fazendária, o 5º quinquênio relativo ao período 02/11/2014 a 23/11/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-005051/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 83, de 20 de março de 2013, publicada no DODF nº 59, pág. 22, que averbou o tempo de contribuição do servidor SAMIR SAID, matrícula 42.466-8, por motivo de apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.560 (cinco mil quinhentos e sessenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor SAMIR SAID, matrícula 42.466-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrado na nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhos: de 01/10/1976 a 31/08/1986, como Contribuinte Individual; de 01/04/1987 a 30/08/1991, para o Disqueamizade do Brasil Ltda.; de 31/08/1991 a 12/11/1991 (excluída concomitância), para o Supermercado Panelão Hortigranjeiros Ltda.; de 18/11/1991 a 28/04/1992, para Associação Brasileira de Odontologia do Distrito Federal; e de 16/05/1994 a 17/08/1994, para Brassol Brasília Alimentos e Sorvetes Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 342, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, o ato que tornou pública a vantagem a que faz jus à servidora ELIENE MARIA DIAS BARBOSA, matrícula nº 30.884-6, para ONDE SE LÊ: Vigência De 31 de janeiro de 2001, 2/10 RT DFG-06, LEIA-SE: Vigência De 31 de janeiro de 2001, 1/10 RT DFG-06, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.066/1992 / Processo SEI nº 00040-00057203/2017-85.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, o ato que transformou em décimos a vantagem pessoal a que faz jus o servidor HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, para ONDE SE LÊ: Vigência 01.02.96, 2/10 GEG-02 (Assistente) LEIA-SE: Vigência 01.02.96, 4/10 GEG-02 (Assistente), ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.487/1992 / Processo SEI nº 00040-00016748/2019-01

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 040-00034272/2019-82.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor ADRIANO FERREIRA SANTOS, matrícula 1675256-2, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, lotado na UNIDADE DE ODONTOLOGIA - SRSOE, pelo prazo de três anos a contar da publicação desta, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00288585/2019-84.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 1.691.041-9, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA, para substituir a Diretora de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA/SES, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infra- Estrutura, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00183643/2019-84.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR a servidora MÔNICA GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.443.295-1, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CNE-07, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82. DESIGNAR o servidor LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula nº 1.443.229-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82. DESIGNAR a servidora MIYUKI ROSANA HOSHI, matrícula nº 1.677.275-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR a designação da servidora VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente de Administração de Profissionais símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicada no DODF nº 168 de 04/09/2019, pag. 19, a contar de 28/11/2019. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12. DESIGNAR a servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula 1.686.859-5, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente de Administração de Profissionais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28/11/2019. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares à LORENA DE OLIVEIRA ROSA, Enfermeira, matrícula 14440687, pelo período de 01(um) ano, a contar de 31/01/2020, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00424616/2019-77

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a designação de ANA PAULA COSTA DA HORA, matrícula 1.443.290-0, para substituir o (a) titular da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, símbolo DFG-14, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. e DESIGNAR LEINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.591-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o (a) titular da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, símbolo DFG-14, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00493621/2019-20.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. resolve: Art. 1º Indicar o servidor para atuar nas atividades Gerência de Cadastro - GECAD/DIPAG/COAP/DIAP/SUGEP, sob o regime de teletrabalho, aptos conforme o art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

| Servidor(A) | Matrícula | Lotação | Período Atuação no Regime de Teletrabalho |
|---------------------|-----------|-----------------------------|---|
| SANDRO KENJI SASAKI | 192.440-0 | GECAD/DIPAG/COAP/DIAP/SUGEP | 02/12/2019 a 02/04/2020 |

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, os servidores desempenharão suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE DEZEMBRO 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 93, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 127, terça-feira, 9 de julho de 2019, página nº 20, que designou GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, Matrícula 1.665.355-6, ocupante do cargo atendente, requisitada do Ministério da Saúde para substituir a Gerente Administrativa, símbolo DFG-14, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora, JAHILA DE SOUSA ANSELMO, matrícula 1.686.429-8, ocupante do cargo Técnico Administrava, para substituir a Gerente Administrativa da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 178, De 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 178, quarta-feira, 18 de setembro de 2019, página nº 21, que designou ANA LÚCIA MARINHO PEREIRA, matrícula 185.067-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Mobilização Social, símbolo DFG-09, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR o servidor, FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, matrícula 156.290-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 174, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 164, quinta-feira, 29 de agosto de 2019, página nº 14, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR o servidor, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 156.800-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço DE 09 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF Nº 154 DE, 14 DE AGOSTO DE 2018, referente à Substituição de Chefia, pela servidora NELI PEREIRA SERVANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401.575-7.

DESIGNAR o servidor VALDICO DA ROCHA SILVA, matrícula 1.401.500-5, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir o chefe do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 114, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 127, terça-feira, de 09 de julho de 2019, referente à Substituição de Gerência de Apoio à Fiscalização - DIVISA/SVS, pela servidora MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 1.442.955-1;

DESIGNAR o servidor ALEX ALONSO ARJA, Matrícula 188.645-2, Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, durante o período de 30/12/2019 à 15/01/2020.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 301, de 30 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 234 de 10 de dezembro de 2019, pág. 19, que DESIGNOU FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, matrícula 1.688.851-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00483184/2019-36.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF Nº 164, quinta-feira, 29 de agosto de 2019, página nº 14, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 156.800-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR o servidor YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula 188910-9, Técnico Administrativo, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE - 07, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 12/12/2019. Processo SEI nº 00060-00511886/2019-17.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, MATRÍCULA 1436214-7, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00505647/2019-28

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

APOSTILAMENTO

Em 16 de dezembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço de 13/06/2010, Publicado no DODF nº134, de 14/06/2010, o ato que concedeu aposentadoria a BERNADETE LOURDES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 113.459-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 711/2019-GPM, a contar de 24/09/2018. Processo: 00060-00484577/2019-67.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 200 de 31/07/2017, Publicado no DODF nº153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a DAMIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 143.668-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 732/2019-GPM, a contar de 05/09/2019. Processo: 00060-00389452/2019-24.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 27/05/1998, Publicado no DODF nº102, de 02/06/1998, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GERCINA DE FATIMA SILVA MARACAIPE, matrícula nº 110.407-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 678/2019-GPM, a contar de 16/09/2019. Processo: 00060-00479585/2019-91.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 176 de 10/06/2013, Publicado no DODF nº119, de 12/06/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ZENITE DA GRACA BOGEA FREITAS, matrícula nº 128.635-8, na Carreira de Especialista - Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 702/2019-GPM, a contar de 12/06/2013. Processo: 00060-00481482/2019-91.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 169 de 02/08/2016, Publicado no DODF nº151, de 09/08/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 114.491-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 676/2019-GPM, a contar de 31/10/2019. Processo: 00060-00481631/2019-12.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço Nº 189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e definição do Protocolo de Indicação e Uso de Terapia por Câmara Hiperbárica no âmbito da SES-DF, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, matrícula 1413686, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00387140/2019-86, com vigência a contar de 15 de setembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00513926/2019-65, resolve: DESIGNAR o servidor MARCELO DOS REIS COSTA, Matrícula 1.668.155-9, ocupante do cargo de AOSD Patologia, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

aptos conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de Teletrabalho após três meses a partir da publicação desta".

Na Ordem de Serviço Nº 03, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, página 49, que disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Unidade Setorial de Correição Administrativa - Diretoria de Tomada de Contas Especial da Secretária de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "Roberta Jordão de Lima Ferreira, matrícula nº 145.779-9", LEIA-SE: "Maria da Guia Lopes de Araújo, matrícula nº 137.664-0"; ONDE SE LÊ: Maria da Guia Lopes de Araújo, matrícula nº 137.664-0", LEIA-SE: "Bianca Cristine Gazeta dos Santos, matrícula 153.814-4 e ONDE SE LÊ: "Bianca Cristine Gazeta dos Santos, matrícula 153.814-4", LEIA-SE: "Rachel Kreimer Raizer Serrote, matrícula nº 1.672.914-5".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, matrícula 16944763, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Contabilidade, a contar de 19/12/2019, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo: 00063-00004154/2019-91.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula 1682136-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Enfermeiro: 1523 dias, correspondendo a, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme declaração de Tempo de Serviço de Contribuição no Distrito Federal nº 062/2019 expedida pelo Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 04/10/2013 a 05/12/2017.; Contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e adicional tempo de serviço., com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo: 00063-00004104/2019-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): SARA CAMILO, matrícula 1401836-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Especialidade Biomédico: 1162 dias, correspondendo a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, conforme declaração de Tempo de Contribuição S/Nº expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de 02/10/2006 a 04/11/2009; 01/12/2009 a 04/01/2010; 04/01/2010 a 31/12/2017 e 19/05/2011 a 13/06/2016. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo: 00063-00004104/2019-11.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00001468/2019-31, resolve: DESIGNAR CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY, matrícula 1694547-6, titular do Cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços do Hemocentro, Símbolo DFG-12, para substituir o Chefe do Centro de Compras, Símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais, sem acumular vencimentos.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694545-X, VANESSA MARIA D'CARLOS NOGUEIRA NUNES, 01/12/2019, 25%, SEI GDF 00063-00003741/2019-62. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS ALBERTO LIMA DE MENESES, Professor, matrícula 64.953-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 24 de outubro de 2019.

DESIGNAR DENISE BONTEMPO DA ROCHA, Professor, matrícula 47.523-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANTONIO LEITE DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.214-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LARISSA VASCONCELOS GURGEL, Professor, matrícula 300.165-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.408-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe CAFE SEM TROCO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.714-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe CAFE SEM TROCO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA PAULA ROCHA DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.688-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 63.527-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LETICIA ASSIS DE MENDONCA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.962-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DHIEGO DA SILVA SANTANA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 217.796-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JAQUELINE FRANCISCA DE S. S. FREIRE, Professor, matrícula 228.884-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental NOVA BETANIA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HODNEY ROSA DA SILVA, Professor, matrícula 36.320-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental NOVA BETANIA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR NAHIDA FAISSAL BASSIS Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.412-1, exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor do Centro de Ensino Fundamental 02 da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar do dia 02 de dezembro de 2019.

DISPENSAR MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.546-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe LOBEIRAL, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUI RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, Professor, matrícula 35.898-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IRAMAR SANTOS GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.246-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRICIA MAIA GOMES, Professor, matrícula 203.822-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

DESIGNAR LUCIANA SANTOS LAPORTE, matrícula 44.018-3, para substituir ELIANE MÁRCIA DE SANTANA, matrícula 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 17/02/2020 a 02/03/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00228027/2019-95.

DESIGNAR LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula 214.659-2, para substituir PAULO CÉSAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00226567/2019-34.

DESIGNAR LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir DIRCEU ALVES CRUZ, matrícula 43.902-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00222074/2019-25.

DESIGNAR VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.530-8, para substituir ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00224739/2019-35.

DESIGNAR VANDERLINA REIS CUNHA MOURA, matrícula 67.497-4, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/12/2019 a 11/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00228016/2019-13.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHAES, matrícula 225.512-X, para substituir ANA CRISTINA CRUZ GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 20.305-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 20/01/2020 a 03/02/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00226844/2019-17.

DESIGNAR EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, matrícula 43.524-4, para substituir CARLA CRISTINA RODRIGUES FILIZOLA, matrícula 45.249-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 02/01/20120 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00218787/2019-94.

DESIGNAR IVANA ARRUDA CARDOSO, matrícula 239.892-3, para substituir ELIZABETH MEIRELES ALVES, matrícula 215.275-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 804, da Coordenação Regional de Ensino das Emas, pelo período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00218807/2019-27.

DESIGNAR ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 229.502-4, para substituir ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula 228.214-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 31/10/2019 a 05/12/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00101064/2019-57.

DESIGNAR ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 229.502-4, para substituir ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, matrícula 228.214-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 06/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00101064/2019-57.

DESIGNAR MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, para substituir LEONELLE VALADARES DE OLIVEIRA, matrícula 219.305-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 30/11/2019 a 31/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00108005/2019-18.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 20/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00196939/2019-91.

DESIGNAR THAIS LÍRIO, matrícula 204.616-4, para substituir FÁTIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 02/12/2019 a 16/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00225705/2019-68.

DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, matrícula 213.392-X, para substituir JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula 38.007-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 09/12/2019 a 18/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00144991/2019-61.

DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, matrícula 213.392-X, para substituir JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula 38.007-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 19/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de abono de ponto do titular. Processo nº 00080-00144991/2019-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/11/2019, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2019, páginas 19 e 20, o ato que designou ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, para substituir JOSÉLIA TAVARES DA MATA RIBEIRO, matrícula 37.790-2, para ONDE SE LÊ: "00080-00122503/2019-65", LEIA-SE: "00080-00204605/2019-06"

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/12/2019, publicada no DODF nº 235, de 11/12/2019, páginas 15 e 16, o ato que designou KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula nº 55.249-6, para ONDE SE LÊ: "a 09/01/2019", LEIA-SE: "a 09/01/2020". Processo nº 00080-00212747/2019-39.

DESIGNAR LÁZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula 30.893-5, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 02/12/2019 a 11/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00218461/2019-67.

DESIGNAR LÁZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula 30.893-5, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 02/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00218461/2019-67.

DESIGNAR LÁZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula 30.893-5, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 17/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00218461/2019-67.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 21/10/2019, por motivo de abono da titular. Processo nº 00080-00220079/2019-13.

DESIGNAR MIRIA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 213.291-5, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 225.518-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00230226/2019-63.

DESIGNAR VIVIANE COSTA E SILVA, matrícula 221.227-7, para substituir DANIELLE CHRISTINA SOARES RODRIGUES, matrícula 215.306-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2020 a 11/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00065059/2019-73.

DESIGNAR ALBA VERIDIANA REGO CORREA ALBUQUERQUE, matrícula 300.634-4, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00218573/2019-18.

DESIGNAR ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES, matrícula 202.203-6, para substituir SILENE VALADARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 30.700-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jibóia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 25/11/2019 a 09/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00215370/2019-70.

DESIGNAR VIVIANE COSTA E SILVA, matrícula 221.227-7, para substituir ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, matrícula 24.754-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 23/01/2020 a 01/02/2020, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00182280/2019-95.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 13/01/2020 a 22/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00227337/2019-92.

DESIGNAR MARLEIDE ALVES RABELO, matrícula 41.682-7, para substituir NEVITON ALEX MEIRELES, matrícula 213.292-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 418, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 31/01/2020 a 29/02/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00214866/2019-26.

DESIGNAR LUCIENE RODRIGUES PAIS DE SOUSA, matrícula 212.665-6, para substituir MARLUCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, matrícula 300.204-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 47, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/08/2019 a 21/01/2019, de 29/08/2019 a 13/10/2019, de 17/10/2019 a 21/10/2019 e de 28/10/2019 a 04/11/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00205793/2019-81.

DESIGNAR MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, para substituir ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 15/01/2020 a 03/02/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00227868/2019-85.

DESIGNAR ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, para substituir ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO, matrícula 66.813-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 27/01/2020 a 25/02/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00217891/2019-61.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EUGENIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, executor titular, e LUCIANO GUIMARÃES MAZOCHI, matrícula nº 204.690-3, executor suplente, do Termo de Cessão de Uso a Título Precário, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Governo do Distrito Federal, objeto do processo nº 00002-00001338/2018-60, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar o afastamento preventivo do servidor LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.361-2, Pedagogo - Orientador Educacional, determinado pela Ordem de Serviço nº 317, de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019, p. 26, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 03 de Agosto de 2009, publicada no DODF nº 150, de 05/08/2009, pág. 29, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, no período aquisitivo de 10 de março de 2003 a 03 de março de 2008", LEIA-SE: "5º quinquênio, no período de 10/03/2003 à 07/03/2008"; na Ordem de Serviço nº 105, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 225, de 29/10/2013, pág. 22, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período aquisitivo de 06 de junho de 2008 a 04 de junho de 2013", LEIA-SE: "...6º quinquênio, no período de 08/03/2008 à 06/03/2013"; e na Ordem de Serviço nº 34, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2019, pág. 16, ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio, no período de 05/06/2013 a 03/06/2018", LEIA-SE: "7º quinquênio, no período de 07/03/2013 à 05/03/2018", referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ PINHEIRO NETO, matrícula 23.960-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, X, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00020158/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 06/2015 em substituição ao servidor CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA - matrícula 264102-X, conforme Ordem de Serviço nº 84 de 11 de setembro de 2019, publicadas no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 35

Art. 2º Competirá ao servidor designado como membro na Comissão de Execução de Contratos atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores: GILMAR TEREZA DOS REIS, mat.94.308-8, 5ºQUINQUÊNIO 23/11/2014 a 21/11/2019; LUIZ BATISTA GOMES FILHO, mat. 94.284-7, 5ºQUINQUÊNIO 16/12/2014 a 14/12/2019; NILSON ROSA CALIXTO, mat. 94.282-0, 5ºQUINQUÊNIO 16/12/2014 a 14/12/2019; PAULO SOARES DOS SANTOS, mat. 94.287-1, 5ºQUINQUÊNIO 17/12/2014 a 15/12/2019; PAULO COSTA FERNANDES, mat.184.902-6, 2ºQUINQUÊNIO 14/12/2014 a 12/12/2019.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2020 a 03/07/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.563-3, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2020 a 03/07/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 301, de 1º de novembro de 2019, publicada no DODF Nº 234, de 10/12/2019, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, ONDE SE LÊ: "...totalizando 1.305 (um mil trezentos e cinco) dias para fins aposentadoria e adicional de tempo de serviço e 1.112 (um mil, cento e doze) dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...totalizando 2.418 dias (dois mil quatrocentos e dezoito dias) para fins de aposentadoria...", conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00007630/2019-72.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF nº 16904222, Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, símbolo CNE-7, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, símbolo CNE-02, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de dezembro de 2019

Processo: 00428-00003533/2019-96. Interessado: ST PM RR WALLACE PONCE LEONES, mat. 22.189-9. Assunto: Incorporação de gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 14/24, (quatorze, vinte e quatro avos), correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 318/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 32704541), a contar de 1º de novembro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SGT PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal; Publicar e Encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 17 de dezembro de 2019

Processo: 00428-00003534/2019-31. Interessado: SubTen. BM RRM REINALDO AGUIAR, matrícula 1403248. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

- DEFERIR o pedido do Interessado;
- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121800045

todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 316/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 32654475), a contar de 05 de dezembro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Tomada De Conta Especial Nº 2019.0511.11.0040

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.441/2017 a saber: Veículo automotor marca FIAT LÍNEA ESSENCE, prefixo 55.2975, placas JKK 2218-DF, Ano/modelo de fabricação 2013/2013, Chassi nº 9BD1105BDD1561154, Tombamento nº 03600.188.490, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 4º BPM/PMDF, envolvida em acidente de trânsito no dia 23 de fevereiro de 2015 e que conforme apurado pelo Inquérito Técnico nº 032/2015/4º BPM/PMDF era conduzida pelo SD QPPMC FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS - MAT. 731.717/4. Envolveu-se também no acidente o veículo automotor HYUNDAI ELANTRA, de placas JFU 5858-DF;

Art. 2º Designar, o 2º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA - MAT. 23.282/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Tomador de contas, e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Contas Especial Nº 2019.0511.11.0041

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.138/2015, a saber: Veículos automotores: Marca /Modelo NISSAN FRONTIER, Prefixo 55.2210, placas JIL 6611-DF, Chassi nº 94DVCUD40BJ758032, Tombamento nº 03600.159.521, que era conduzida pelo CB QPPMC ANDRÉ LUIZ ALVES - MAT. 215.035/2; NISSAN FRONTIER, Prefixo 55.2211, placas JIL 6411-DF, Chassi nº 94DVCUD40BJ766852, Tombamento nº 03600.159.525, conduzida pelo 3º SGT QPPMC EMERSON RAMOS LAGUNA RIBEIRO - MAT. 24.356/6; e NISSAN FRONTIER, Prefixo 55.2219, placas JIL 6481-DF, Chassi nº 94DVCUD40BJ752746, Tombamento nº 03600.159.542, conduzida pela 3º SGT QPPMC ANA TRINDADE DA CRUZ GONÇALVES - MAT. 74.386/0, pertencentes à carga da corporação e distribuídas ao Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque), em virtude de acidente de trânsito em 31 de agosto de 2014, conforme apurado pelo Inquérito Técnico nº 146/2014/BPChoque/PMDF;

Art. 2º Designar, o 1º TEN QOPM LUIZ DANIEL BORGES - MAT. 196.013/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Tomador de Contas e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Contas Especial Nº 2019.0511.11.0042

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.568/2017, a saber: Veículo automotor marca FIAT PÁLIO WEEKEND, ano de fabricação 2010, prefixo nº 55.9177, tombamento nº 03600.150.352, placa JKQ 0291-DF, chassi 9BD17308TA4341301, pertencente à carga da corporação e distribuída ao 9º BPM, envolvido em acidente de trânsito no dia 10 de maio de 2015, conforme apurado pelo Inquérito Técnico nº 105/2015/9º BPM/PMDF, e conduzido pelo 3º SGT QPPMC RODOLFO LUCIANO DA SILVEIRA MARTINS - MAT. 23.947/X;

Art. 2º Designar, o 1º TEN QOPM RUBIANO FRANCELI DE LIMA - MAT. 195.943/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Tomador de Contas, 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial Nº 2019.0511.11.0043

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.084/2015, em que o bolsista do Curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TecSOP), 2º SGT QPPMC LUIS CLAUDIO GOMES FERREIRA - MAT. 19.606/1, não concluiu o referido curso custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no artigo 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso assinado.

Art. 2º Designar, a 2º TEN QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO - MAT. 23.675/6, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Tomador de Contas e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MAILINE ALVARENGA, matrícula 245.083-6, em substituição a MARIA GENI SANTANA, matrícula 1.430.745-6, como Gestora Suplente da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito federal, e a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, objeto do processo nº 0400-000671/2015.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do referido Contrato, como Executores Locais e Executores Locais Suplentes, nas seguintes Unidades e funções:

I - UNIDADE DO NA HORA DO RIACHO FUNDO - IGOR MEIRELLES BARBOSA, matrícula 243.520-9, como Executor Local, em substituição a Andressa dos Santos Ribeiro, matrícula 244.198-5, e FRANCISCO WESLEY LUIZ BARROS, matrícula 118625-6, como executor Local Suplente, em substituição a Alisson Henrique Silveira Santos Furtado, matrícula nº 125.295-X;

II - UNIDADE DO NA HORA DO GAMA - WEMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 243.195-5, como Executor Local, em substituição a Fabiane Oliveira Durães, matrícula 244.198-5;

III - UNIDADE DO NA HORA DE CEILÂNDIA - FLÁVIO ALVES DA SILVA, matrícula 245.081-X, como Executor Local, em substituição a Marcus Alisson Araújo da Cunha, matrícula 1.431.156-9;

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00009536/2019-44, resolve: DESIGNAR JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula 274905-X, Assessora da Diretoria de Habitação, para substituir ENEIDA AVIANI FERREIRA, Diretora da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, durante o período de férias, de 06/01/2020 a 15/01/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
Processo: 00197-00003840/2019-83. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 8.778,46 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor do servidor SILVO GOIS DE ALCANTARA, matrícula nº 182.243-8, referente ao pagamento de concessão de Abono Permanência, bem como pagamento dos valores devidos desde a data de cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, correspondente a 10 (dez) dias do mês de agosto e dos meses de setembro a dezembro de 2018. A despesa ocorrerá à conta do PT: 18.122.6001.8502.8730; ND 3.1.90.92; Fonte 150, conforme Portaria nº 364, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233 de 09 de dezembro de 2019. AUTORIZO a realização da despesa, bem como determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

PAULO SALLES
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Despacho SEI-GDF SMD/ADJ (32391846), RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 173.054-1, e LUIZ HENRIQUE MACHADO AGUIAR, matrícula nº 176.438-1, para atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, do Termo de Convênio nº 03/2019 ao Convênio de Estágio Supervisionado nº 03/2019, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do DF - SMD/ADJ e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, conforme consta no processo SEI-GDF 0419.000182/2015.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAS 32815675, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0, e JULIANA MARRA DE ROMEIRO, matrícula 179.275-X, de atuarem respectivamente como Gestor e Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 04/2017, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto IPÊS, conforme consta no processo nº 431.000.756/2017.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS (31245703) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 32815675, ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 215.761-6, e FLAVIANA ARAÚJO SANTANA MELO, matrícula 176.875-1, para comporem Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2017, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Os servidores dispensados das funções de gestor e gestor suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 201, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, o ato que designou THEREZA DE LAMARE FRANCO NETO, matrícula 274.417-1, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, Símbolo CNP-03, Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período de 09 a 20 de dezembro de 2019.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do 5 Passos para o Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, referente à realização do 5 Passos para o Desenvolvimento Econômico, a ser realizado no período de 20 de dezembro de 2019 a 14 de abril de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - WANIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula: 275.480-0;

II - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 273.894-5; e

III - LUCIANA OLIVEIRA DE GÓES, matrícula: 275.575-0;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora LUCIANA OLIVEIRA DE GÓES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVAO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 54, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula 242.568-8; JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172.103-8; VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 235.279-6; DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIREZ, matrícula nº 243.554-3, para compor a Comissão de Monitoramento de Projetos Culturais Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto

de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 242.679-X, Gerente do SISCULT, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "1º Festival de Ballet do Pôr do Sol" - Processo nº 00150-00005915/2019-05, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20/12/2019 a 27/12/2019 e 06/01/2020, por motivo de afastamento da titular.

DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 085.000-4, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 28/12/2019 a 05/01/2020, por motivo de afastamento da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 365, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 21, ONDE SE LÊ: "...MICHELE TONON BARBADO, matrícula 243.888-7..." LEIA-SE: "...MICHELE TONON BARBADO, matrícula 171.681-6..."; página 22, ONDE SE LÊ: "...VANESSA APARECIDA E SOUZA, matrícula 123.087-5..." LEIA-SE: "...SARA VANESSA APARECIDA E SOUZA, matrícula 123.087-5..."; página 23, ONDE SE LÊ: "...FÁBIA FORTALEZA ROCHA DA SILVA BOHNENBERGER, matrícula em decorrência..." LEIA-SE: "...FÁBIA FORTALEZA ROCHA DA SILVA BOHNENBERGER, matrícula 237.064-6, em decorrência..."; ONDE SE LÊ: "...DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.132-4..." LEIA-SE: "...DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0...".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 626, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de LUÍS CARLOS VILELA, matrícula 159.135-5, Técnico Jurídico, no total de 4.467 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias, sendo 119 (cento e dezenove) dias, referentes ao período de 01/07/1984 a 27/10/1984; 206 (duzentos e seis) dias referentes ao período de 15/09/1985 a 08/04/1986; 79 (setenta e nove) dias, referentes ao período de 26/01/1987 a 14/04/1987; 112 (cento e doze) dias, referentes ao período de 09/11/1988 a 28/02/1989; 229 (duzentos e vinte e nove) dias, referentes ao período de 02/01/1992 a 17/08/1992; 223 (duzentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 04/11/1993 a 14/06/1994; 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 08/05/1995 a 19/01/1996; 1.780 (mil, setecentos e oitenta) dias, referentes ao período de 17/09/1996 a 01/08/2001; 1.157 (mil, cento e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 03/09/2001 a 02/11/2004; 30 (trinta) dias, referentes ao período de 01/11/2005 a 30/11/2005; 59 (cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 01/01/2006 a 28/02/2006; 61 (sessenta e um) dias, referentes ao período de 01/04/2006 a 31/05/2006; 62 (sessenta e dois) dias, referentes ao período de 01/07/2006 a 31/08/2006 e 93 (noventa e três) dias, referentes ao período 01/10/2006 a 01/01/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (32258035). Processo: 00020-00044632/2019-29.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 627, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula 174.150-0, Técnico Jurídico, no total de 5.631 (cinco mil, seiscentos e trinta e um) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias, referentes ao período de 01/07/1993 a 30/10/1993; 271 (duzentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 01/12/1993 a 01/09/1994; 1.582 (mil, quinhentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 02/09/1994 a 31/12/1998 e 3.658 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 01/01/1999 a 05/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (31848856). Processo: 00020-00043613/2019-85.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula 38.250-7, Técnico Jurídico, no total de 723 (setecentos e vinte e três) dias, sendo 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 07/04/1988 a 10/04/1989; 156 (cento e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 18/09/1989 a 23/02/1990; 159 (cento e cinquenta e nove dias) dias, referentes ao período de 02/04/1990 a 10/09/1990 e 39 (trinta e nove) dias, referentes ao período de 04/03/1993 a 12/04/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (32209026). Processo: 0020-002666/1993.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 487, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento dos servidores: LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, Coordenadora de Inovação e Controle Social; BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Diretor de Fomento ao Controle Social; THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 274.051-6, Diretor de Gestão do Portal da Transparência; DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Assessor Especial da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção; RICARDO SILVA GUEDES, matrícula nº 175.670-2, Diretor de Operações Especiais e LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, matrícula nº 275.350-2, Assessora da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, no período de 13 a 15 de dezembro de 2019, e do servidor PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula nº 273.492-3, Subcontrolador de Transparência e Combate à Corrupção, no período de 12 a 15 de dezembro, que participaram do evento de premiação 1º Prêmio de Olho na Educação-Jovem - Edição 2019, na cidade de Caldas Novas - GO, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00006554/2019-65.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento das servidoras: RAFAELA ARAUJO RATTON, matrícula 192.799-X, Diretora de Auditoria da Gestão Fiscal e RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula 187.380-6, Diretora de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, para participação no Curso Gestão Fiscal dos Estados e PEF - Plano Mansueto (PLP nº 149), promovido pela CONSULTORC, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00006587/2019-13.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-001.070/2019. Contrato: n.º 29/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.062.549/0001-15, em 03/12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e programação de sistema telefônico com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para a Central Telefônica da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 156.000,00. Unidade Gestora 10101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 1000000000; natureza da despesa 339039; Nota de empenho 2019NE00658, com valor de R\$7.800,00. Vigência de vinte meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES - Sócio-Administrador.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00013625/2019-21 Contrato nº 27/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HOSPITAIS DA GAVEA S.A. - DF STAR. Vigência: a contar da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE1112; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/12/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Entidade Guilherme Baptista Villa.

ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do que dispõe o art. 25, caput, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); da Lei Complementar nº 123/2006 (e posteriores alterações); da Lei nº 11.488/2007; Resolução 296/2017 - CLDF e demais leg aplicáveis à espécie, torna público as alterações das cláusulas de preço/pagamento constantes dos Editais de Credenciamento abaixo ele no que se refere exclusivamente à tabela de preços e serviços adotada pelo FASCAL junto a Contratada de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médico/hospitalar/ambulatorial/auxiliares de diagnóstico e terapia em âmbito nacional, na modalidade custo operacional, mediante as condições estabelecidas neste instrumento: A cláusula dos Preços no Edital de Credenciamento 01/2019-FASCAL- objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de médico/hospitalar/ambulatorial/auxiliares de diagnóstico e terapia em âmbito nacional, na modalidade custo operacional, em todo o território nacional aos associados titulares e dependentes inscritos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS PREÇOS

- 9.1. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste instrumento.
 9.2. Para a remuneração da CREDENCIADA, será utilizado o sistema de custo operacional sobre os valores das despesas realizadas referentes a definidos no subitem 9.1, com a adoção do percentual indicado na proposta, sujeito à negociação.
 9.3. O percentual de custo operacional proposto pela CREDENCIADA abrange os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços e exec objeto do presente Edital.
 9.4. Os honorários profissionais, taxas, diárias e gases medicinais serão como referência para faturamento os códigos, valores e instruções da Tabela para Convênios e Credenciamentos praticada pelo FASCAL - TABCLDF ou CBMH 2012. Os itens não previstos nas referidas tabelas deverão ser submetidos à análise do FASCAL.
 9.4.1. Nos casos em que os valores praticados pela rede autorizada divergirem dos previstos nas Tabelas constantes no item 9.4, a CREDENCIADA apresentará-los para faturamento, conforme forem efetivamente cobrados, ficando o limite superior fixado em 2 (DUAS) vezes os valores de referência estabelecidos no subitem 9.2 deste Edital.
 9.4.2. Excetuam-se ao fixado no subitem 9.4.1 os atendimentos ocorridos em prestadores de alto custo, conforme definido a seguir:
 9.4.2.1. As ocorrências eletivas, relativas às internações clínicas, cirúrgicas eletivas e emergenciais, quando ocorrerem em prestadores de alto custo, dentre as partes, necessitarão de autorização prévia do FASCAL. No caso das ocorrências emergenciais deverão ser autorizadas posteriormente, em relatório circunstanciado que as justifique, devendo ser apresentado até o terceiro dia útil após o atendimento, condição esta necessária para pagamento das despesas.
 9.5. Os preços dos medicamentos são limitados ao preço máximo ao consumidor existente na Tabela SIMPRO, vigentes na data do atendimento, deve utilizada a codificação existente naquela Tabela para permitir o processamento eletrônico das despesas.
 9.5.1. Caso o produto não conste na tabela SIMPRO, poderá ser adotada a Tabela BRASÍNDICE como referência.
 9.5.2. O percentual pago a título de custo operacional para os medicamentos será sempre calculado sobre o valor efetivamente pago pela CREDENCIADA autorizada, obedecendo este ao limite estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.
 9.6. Os preços dos materiais descartáveis, próteses, órteses e materiais de síntese serão limitados aos constantes da Tabela SIMPRO, vigentes na data do atendimento, devendo ser utilizada a codificação existente naquela Tabela para permitir o processamento eletrônico das despesas.
 9.6.1. Caso o produto não conste na tabela SIMPRO, poderá ser adotada a Tabela BRASÍNDICE como referência.
 9.6.2. O percentual pago a título de custo operacional para os materiais descartáveis, próteses, órteses e materiais de síntese será sempre calculado sobre o valor efetivamente pago pela CREDENCIADA à rede autorizada, obedecendo este ao limite estabelecido no subitem 9.6 deste Edital.
 9.6.2.1. São considerados materiais de síntese: adaptador, alicate, âncora, afastador, alongador, arruela, artrocare, balão, clips, clipador, circuito, sutura, fio guia, parafuso, pino, pinças e ponteiros de radiofrequência, placa, pinça, stent, tesoura, trocater, vaper e assemelhados.
 9.6.2.2. A CREDENCIADA deverá autorizar, previamente, mediante cotação de preços junto aos distribuidores dos fabricantes, o uso de próteses, ó materiais de síntese nos procedimentos realizados pela rede autorizada. Sempre que possível, a pesquisa deverá ser realizada em pelo menos três e diversas.
 9.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
 II. Os credenciamentos anteriores a esse aditamento prevalecem vigentes até a data encerramento do contrato.
 III. Revogam-se as disposições em contrário.
 IV. Entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA.
 Gerente-Coordenadora do FASCAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039864
DE 2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002

Processo: 00131-00001535/2018-59; Das Partes: DF/RAIL, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta Planilha Orçamentária nº UE008218 (25093828), Projeto Estimativo nº UE008218 (25093751), Carta 115 (25093941) e Termo de Referência 3 (26342479) e da Justificativa de Dispensa de Licitação aprovada pelo Parecer Técnico 111 (29263120), baseada no inciso VIII, do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Execução de Obra de Iluminação Pública (descritas no item 3.2) no Campo Sintético localizado na Entre Quadras 21/24 do Setor Oeste do Gama, consoante especifica a Proposta Planilha Orçamentária nº UE008218 (25093828), Projeto Estimativo nº UE008218 (25093751), Carta 115 (25093941) e Termo de Referência 3 (26342479) e da Justificativa de Dispensa de Licitação aprovada pelo Parecer Técnico 111 (29263120), baseada no inciso VIII, do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Descrição do Serviço: - Substituição de 01 conjunto para luminária com suporte de 04 pétalas LED 280W, instalado em poste reto de até 14,0m; - Instalação de 03 postes de concreto, circular de 16/200daN comprimento, com suporte de 04 pétalas e luminárias LED 280W; - Instalação (somente material) de 01 suporte tipo 04 pétalas; - Retirada (somente mão-de-obra) de 01 poste de concreto reto, comprimento de 16,0 m (com conjunto de pétalas). DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 93.623,90 (noventa e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254/2019, de 09/01/2019, nos termos da legislação orçamentária vigente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2019NE00211, no valor de R\$ 93.623,90 (noventa e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), emitida em 03/10/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação; Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.752.6210.1836.0058; Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100; Projeto/Atividade/Denominação: (EP) Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública - Ampliação dos Pontos de Iluminação no Campo Sintético da Qd 21/24 St. Oeste Gama-DF. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/RAIL, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: EDSON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor Presidente da CEB/DF e FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, na qualidade de Diretor Técnico Substituto da CEB/DF.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, autoriza a realização da despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamentação legal no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, processo SEI-GDF nº 00131-00001535/2018-59, cujo objeto é contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB, para a execução de obra de iluminação pública, compreendendo: substituição de 01 conjunto para luminária com suporte de 04 pétalas LED 280W, instalado em poste reto de até 14,0m; instalação de 03 postes de concreto, circular de 16/200daN comprimento, com suporte de 04 pétalas e luminárias LED 280W; instalação (somente material) de 01 suporte tipo 04 pétalas; retirada (somente mão-de-obra) de 01 poste de concreto reto, comprimento de 16,0 m (com conjunto de pétalas), na Quadra 21/24, Campo de Futebol - Setor Oeste, Gama-DF, consoante especifica a Proposta Planilha Orçamentária nº UE008218 (25093828), Projeto Estimativo nº UE008218 (25093751), Carta 115 (25093941) e Termo de Referência 3 (26342479) e da Justificativa de Dispensa de Licitação aprovada pelo Parecer Técnico 111 (29263120), baseada no inciso VIII, do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sob Nota de Empenho nº 2019NE00211, emitida em 03/10/2019, no valor de R\$ 93.623,90 (noventa e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), na modalidade Estimativo, Evento: 400091, Fonte 100, Natureza da Despesa 449051, Unidade Orçamentária 09.104, sob o Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0058, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

Processo: 0139-000002/2017 - Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X O.I S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação, em Caráter Excepcional, por 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e/ou até a conclusão do novo processo Licitatório, no período compreendido de 06/01/2020 a 05/01/2021. Reajuste nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato com valores reajustados pelo IPCA acumulado. Foi tomado como base para esta proposta o índice acumulado até out/2019, de 2,54%. O valor estimado do Contrato passa a ser de R\$ 24.162,54 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), recurso procedentes do orçamento do Distrito Federal, conforme LOA/2020, Dotação Orçamentária: UO: 09113. Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0107. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. A Nota de Empenho será emitida após a abertura do exercício de 2020 no SIAC/SIGGO. Vigência: o presente termo terá a sua vigência 06/01/2020. Da Ratificação: permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data da Assinatura: 16/12/2019. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro, pela Contratada: IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de Executivos de Negócios Corporativos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria/DF, nomeada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 30 e alterada pela Ordem de Serviço nº 151, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, torna público o Resultado da Habilitação relativo à Tomada de Preços Nº 01/2019 - RA-XIII, cujo OBJETO é: contratação, no regime de empreitada por preço global, de execução obra de urbanização de área pública, com a construção de estacionamentos com bloco intertravado, calçadas com acessibilidade em dois endereços, na QR 100 e CL 103 na região administrativa de Santa Maria/DF, nos termos do Processo-SEI nº 00143-00001379/2019-13. EMPRESAS HABILITADAS: TEIXEIRA SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CONSTRUTORA GABATA EIRELI, LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP e CF SANTOS TERRAPLANAGEM - EIRELI ME. EMPRESAS INABILITADAS: MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES - ME foi inabilitada no item 3.7.2 do edital. PENTAG ENGENHARIA foi inabilitada no item 3.7.2 do edital. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à Documentação de Habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do Art. 109, I "a" da Lei Nº 8.666/93.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, notifica a empresa JARAGUÁ CONSTRUÇÕES, PAISAGISMO, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.512.941/0001-16, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer, em horário comercial, nesta Administração Regional do Varjão, na Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, sito à Área Especial 2 - VARJÃO (Parque de Serviços), para tratar de assunto objeto dos processos 00303-00000813/2019-02 e 0303-000041/2013, sob pena de conversão desse procedimento em tomada de contas especial conforme previsto no art. 22 da IN 04/2016.

NAIR QUEIROZ PESSOA
Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

Processo nº: 00304-000040/2014. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: Empresa OI S.A, Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e ou até a conclusão do novo processo Licitatório e do reajuste nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, Vigência: a partir de 04 de janeiro de 2020. Valor: R\$ R\$ 19.102,74 (dezenove mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos) estimativa anual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, Alexandre de Jesus S. Yañez - Administrador Regional, pela Contratada, Bruno Amaral Silva - Executiva de Negócios Corporativo e VANESSA BORGES RAUPP - Executiva de Negócios Corporativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00033192/2019-18. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDIDO: RATIFICAR a contratação por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com a empresa Consultore Cursos Treinamentos e Consultoria EIRELLI, inscrita no CNPJ: 11.717.156/0001-04, nos termos das disposições do inciso II do art. 25, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93 e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PROCAD/PGDF, para fazer face à despesa com a participação de servidores lotados nesta SEEC/DF, no curso de "Curso Gestão Fiscal dos Estados e PEF (Plano Mansueto)", no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, que será realizado na cidade Brasília/DF, no valor total de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho 2019NE11265, e consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 13/12/2019. JULIANO PASQUAL.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

Processo: 00410-00015196/2017-71 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; b) alterar o polo contratado do contrato originário, em decorrência da alteração da denominação social conforme Instrumento Particular de 14ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa NETWORKLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP para NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.545.482/0001-65; e c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2019 a 12/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 151.131,97 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02042, emitida em 25/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 159.086,26 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 13/12/2019 a 12/12/2020. DA ASSINATURA: 12/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, na qualidade de Diretor Comercial da Empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121800053

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 032/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Nova Forma Interiores Ltda. Ata de Registro de Preço BRB - 032/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2019. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, em diversas dependências do brb, localizadas no distrito federal, goiás e minas gerais. Vigência 16/12/2019 à 15/12/2020. Valor total: R\$6.141.689,65 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Gestor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo nº: 041.00.844/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 2019/035

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 2019/035. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2019. Objeto: Fornecimento de Papel A4 para o BRB - Banco de Brasília, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 17/12/2019 à 17/12/2020. Valor total: R\$462.831,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos, e pela Contratada: Túlio Henrique de Souza Ribeiro. Processo nº: 906/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/035

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas centrais de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (exaustores, ventiladores e caixas de ventilação) de unidades do BRB. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo da manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização da Agência SEF, o que corresponde em um acréscimo percentual de 0,773% sobre o quantitativo inicialmente contratado. Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor total global de R\$1.362,28, atentando para o período de vigência do Contrato. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/12/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Celso de Figueiredo Vilella de Andrade. Processo nº: 041.000.915/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10518

Processo: 00060-00478229/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100%, EMBALAGEM PRIMÁRIA, conforme Ata de Registro de Preço 212/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005636 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004685. VALOR: R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10519

Processo: 00060-00399133/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço 454/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004612 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003834. VALOR: R\$ 1.169,57 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10520

Processo: 00060-00474278/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço 102/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005581 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004651. VALOR: R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10521

Processo: 00060-00445685/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço 023/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005323 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004433. VALOR: R\$ 14.834,40 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10522

Processo: 00060-00392787/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço 482/2018 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003778. VALOR: R\$ 77.832,00 (setenta e sete mil oitocentos e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10525
Processo: 00060-00411036/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço 085/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004723 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM003915. VALOR: R\$ 111.680,00 (cento e onze mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10526
Processo: 00060-00368182/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 528/2018 H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004315 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM003591. VALOR: R\$ 371.856,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10527
Processo: 00060-00388237/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço 064/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004510 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM003749. VALOR: R\$ 2.046,10 (dois mil quarenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10529
Processo: 00060-00473425/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço 218/ 2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005571 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004644. VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10530
Processo: 00060-00443473/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETÁVEL 500000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004366. VALOR: R\$ 113.468,95 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10531
Processo: 00060-00415543/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/ 2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003938. VALOR: R\$ 1.688,40 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10532
Processo: 00060-00485967/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004744. VALOR: R\$ 12.577,35 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10534
Processo: 00060-00433252/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004060. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10535
Processo: 00060-00435144/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004145. VALOR: R\$ 234.684,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10542
Processo: 00060-00442536/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 11.158.653/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES COMPOSTO POR: 01 CAMARA DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE SUÇÃO POR VALVULA ATMOSFERICA COM PRESSAO NEGATIVA DE ATÉ 40 CM H2O", conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004344. VALOR: R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 240/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 240/2019 PROCESSO: 00060-00562516/2018-67- ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 254/2019 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 254/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56: item 03 (R\$ 0,3480), item 04 (R\$ 0,3480), item 05 (R\$ 0,3350), item 06 (R\$ 0,3350), item 12 (R\$ 0,3190), item 13 (R\$ 0,3190), item 14 (R\$ 0,3370), item 15 (R\$ 0,3370); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 01 (R\$ 7,00), item 02 (R\$ 7,00); GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPILARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55: item 07 (R\$ 3,79), item 09 (R\$ 4,16), item 10 (R\$ 13,10), item 11 (R\$ 13,52), item 16 (R\$ 9,49). O item 08 restou fracassado e os itens 02, 04, 06, 13 e 15, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.079.832,0960.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
Processo: 00098.00005407/2019-09. Das Partes: SEMOB x QUALITEC TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2018. DO OBJETO: Conceder a repactuação do valor do contrato, com base nos termos dos arts. 53 à 61 da Instrução Normativa nº 05/2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, celebrada entre os sindicatos SINDISERVIÇOS/DF e SEAC/DF (Número de Registro no MTE: DF000010/2019 DF) e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101, PT: 26.122.6001.8517.0130 ND: 33.90.37; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00736, no valor de R\$ 80.388,36 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) em DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura. Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, na qualidade de Procurador Legal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na gestão pública de governança das ações e dos programas de Infraestrutura de Transportes e de Parcerias Público-Privadas, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00090-00010613/2019-48. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 05/02/2020 às 10:00 horas, situada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária de Brasília - Sobreloja - ALA SUL - Brasília - DF CEP: 70.631-900. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br ou mediante apresentação de mídia digital junto à Comissão Especial de Licitação, na COLOG/DICON, no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: dicon@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00113-00013347/2019-72; Espécie: Contrato nº 072/2019 - SIGGO Nº 040226 (SEI 32007053); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 025.098.494/0001-10; OBJETO: Aquisição de material permanente, por meio de registro de preços, de módulo de abastecimento para combustível; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 13/12/2019 a 12/12/2020; VALOR: R\$ 90.698,00 (noventa mil seiscentos e noventa e oito reais); PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material Permanente); e IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: CLAUDIO LUIZ CAPRA JUNIOR.

**RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: CIVIL ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e CONSTRUTORA ÁGIL LTDA EPP, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 27.12.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.405.769,49 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019**

Registro de preços para a eventual contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, limpeza e manutenção simples das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, nos distritos rodoviários, unidades administrativas e nas regiões de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride, sob a supervisão desta Autarquia, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00011608/2019-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 10 de janeiro de 2020, com valor estimado de R\$ 17.787.847,68.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 68/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O

requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA
Superintendente - Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100004244/2019-78; Espécie: Contrato nº 76/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A Contratação de estudos de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, estudo de suporte da capacidade de córrego, bem como para elaboração de projeto executivo para contenção de encostas. Os serviços serão desenvolvidos para o Córrego Samambaia e braços afluentes, no Setor Habitacional Vicente Pires.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 0148/2019, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 04/12/2019, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.2; VALOR: R\$ 233.843,13 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Diretor Técnico da TERRACAP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de parcelamentos urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília, 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0814/2019, datada de 05/12/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Carlos Antonio Leal; P/CONTRATADA: Marcelo Pedrosa Pinelli, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2019 - CONCESSÃO DE IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 667/2019 - DIRET, 3397ª sessão, realizada em 16/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 35.3 e 36 do Edital nº 12/2019 - Concessão de Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006957/2019-76, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - RINGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA R\$ 113.700,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 59.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública ou Instrumento Público Pertinente de Concessão, correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 59.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 59.2.1 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão
Respondendo

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
N.º 11/2019-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 2 - CAB INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA LTDA R\$ 92.200,00; ITEM 3 - HENRIGER CONSTRUTORA EIRELI R\$ 17.830,00. Na oportunidade, informa que esta classificação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº. 00111-00008607/2019-44. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 47, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados no tópico nº 47, Capítulo V, do Edital nº 11/2019-CONCESSÃO DE IMÓVEIS, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 79.6, Capítulo X.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| Processo: | 00111-00007503/2019-12 |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 24/2019 |
| Tipo: | Menor Preço por lote |

| | |
|------------------------------|--|
| Objeto: | Contratação de obras de engenharia para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas quadras SQNW 104, SQNW 304 e SQNW 303 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizado no Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, conforme projeto básico e demais condições presentes e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, e conforme lotes abaixo. Lote 01 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 104, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea. Lote 02 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 304, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea. Lote 03 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 303, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea. |
| Valor estimado (R\$): | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. |
| Data/hora de abertura: | 14/01/2020, às 10:00 horas |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2019

A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2019, em 11/12/2019 às 09:00 hs, Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI), Objeto: Aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA da SEAGRI/DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagrou-se vencedora a empresa, AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 12.661.958/0001-02, com o menor valor total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br.

EDILENE DIAS CERQUEIRA
Pregoeira

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 010/2019. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de filme plástico para a cobertura das estruturas das estufas localizadas na Central - Flores CEASA/DF. Processo nº 00071-00001103/2019-26. Partes CEASA/DF e TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA, (CNPJ: 01.473.805/0001-15). Data de Assinatura: 25/10/2019. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 26.348,51 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Nelson Carlos Nardy e Thais Nascimento Nardy Moreira (Representantes Legais).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019

Processo: 00056-00001903/2019-81. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do Objeto: Doação de 03 (três) veículos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF. Da data da assinatura: 10/12/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Donatária: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio. Processo: 00050-00051963/2019-11. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº. 00.394.718/0001-00 e SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76. Objeto: Estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) visando à promoção da coleta, do transporte, destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) provenientes de todas as unidades da SSP, por meio de descentralização orçamentária. Data de Assinatura: 06/12/2019. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, FELIX ANGELO PALAZZO, na qualidade de Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora da Diretoria de Administração e Finanças.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

Processo 00054.00075300/2018-91. Partes: DF/PMDF x RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. OBJETO: A aquisição de 93 (noventa e três) Aparelhos de ar condicionado, sendo: 32 (trinta e dois) com capacidade de 12.000 BTU/h, gás R410A, tipo Split HI- WALL, tensão monofásico 220v, tecnologia inverter, instalado, marca ELGIN modelo ECO INVERTER HVFI12B21A+HVFE12B21A; 43 (quarenta e três) com capacidade de 18.000 BTU/h, gás R410A, tipo Split HI- WALL, tensão monofásico 220v, tecnologia Inverter, instalado, marca ELGIN modelo ECO INVERTER HVFI18B21A+ HVFE18B21A e 18 (dezoito)

com capacidade de 24.000 BTU/h, gás R410A, tipo Split HI- WALL, tensão monofásico 220v, tecnologia inverter, instalado, marca ELGIN modelo ECO INVERTER HVFI24B21A+ HVFE24B21A; consoante especificações do Pregão Eletrônico n. 122/2018-SCG/SEPLAG. VALOR: R\$ 238.431,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000849 de 13/11/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 122/2018-SCG/SEPLAG. ASSINATURA: 13/11/2019. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ROSÂNIA GUERRA CHAVES, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00054.00027764/2018-91 - Partes: DF/PMDF X E. TRIPODE IND. E COM. DE MÓVEIS. OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,00% (vinte e quatro por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 12 (doze) Estantes: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos, Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9º, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante e demais especificações do item 02 do Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2018- PMDF (Doc. Sei n. 15685470), com base no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do art. 65, inciso IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 31543564), constante do processo. VALOR: R\$ 15.479,88 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000862 de 19/11/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 02/12/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICHARD CARLOS BORGES na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

Processo: 00054.00066540/2018-02 - Partes: DF/PMDF x INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 21,739130% (vinte e um vírgula sete, três, nove, um, três, zero por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 250.845,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondentes a aquisição de mais 215 (duzentas e quinze) Poltronas dobráveis com pranchetas para o Templo Militar, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico n. 03/2019-PMDF e seus anexos (Doc. SEI n. 19576867) e nas Propostas (Docs. SEI n. 21282625/21283028), com base no Parecer Técnico SEI-GDF n. 372/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 31105430) e nos Despachos SEI-GDF do Chefe do DLF (Docs. SEI nºs 31105430/31195226). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000851, de 13/11/2019, FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 09/12/2019. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: EGEU EMÍLIO FEIX, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Processo: 00054-00023146/2019-52 - Partes: DF/PMDF x DISVECO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento nos veículos da marca TOYOTA, durante o período de garantia, por mais 12 (doze) meses, de 27/11/2019 até 26/11/2020, com base no Parecer SEI-GDF n. 368/2019-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 30966755) e no Despacho SEI-GDF do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 31045088), de 06 de novembro de 2019. VALOR: R\$ 6.551.723,55 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

| Item | Qtde | Especifica-ção. | Valor serviços em R\$ | Valor peças em R\$ | Total em R\$ |
|-------|------|----------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| 1 | 239 | Corolla XEI | 1.590.439,19 | 2.957.291,17 | 4.547.730,36 |
| 2 | 20 | Hillux CD | 134.443,75 | 338.877,37 | 473.321,12 |
| 3 | 33 | Etios Hatch HBX 1.3 | 259.318,89 | 258.554,68 | 517.873,57 |
| 4 | 22 | Etios Hatch HBXS 1.5 | 155.711,11 | 198.729,35 | 354.440,46 |
| 5 | 46 | Etios Sedan X 1.5 | 324.088,65 | 334.269,39 | 658.358,04 |
| Total | | | 2.464.001,59 | 4.087.731,96 | 6.551.723,55 |

ASSINATURA: 11/11/2019. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EVANGIVALDO ALMEIDA TELES e MARISA OLKOSKI, na qualidade de Procuradores.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo: 00054-00024068/2018-22. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF comunica aos interessados NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1 com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 180.128,76 (cento e oitenta mil e cento e vinte e oito reais e seis centavos). Tipo: menor preço global. NOVA DATA: 07/01/2020 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: FCDF 100, Função 28, programa 845, subprograma 0903. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

Processo: 00053-00092817/2018-72. Partes: CBMDF X ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 21.921.393/0003-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/01/2020. Data da Assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Rogério Pestana Branconaro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00092806/2018-92. Partes: CBMDF X VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA., CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2020. Data da Assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Silvio Henrique Santarém Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00100319/2019-91. Partes: CBMDF X HOSPITAL DAHER LAGO SUL, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prestação de serviços de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 552/2019, emitida em 22/11/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 148/2019. Assinatura: 12/12/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Maria de Lourdes da Silva Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098144/2019-45. Nota de Empenho Ordinário, n.º 983, emitida em 05/12/2019. Contratada: ESTAÇÃO UM EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 02.474.735/0001-82, no valor de R\$ 3.396,00. Objeto: locação de sistema de sonorização e grupo gerador para serem utilizados no Desafio Nacional de Salvamento Veicular, Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2019-SGEx, Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00053306/2019-16. Nota de Empenho Ordinário, n.º 943, emitida em 26/11/2019. Contratada: FABRICIO RACHADEL COSTA ME., CNPJ: 33.618.396/0001-94, no valor de R\$ 3.799,42. Objeto: aquisição de 2 kits propulsora pneumática de troca de óleo para o posto de lubrificação de viaturas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 35/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00049072/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 925, emitida em 20/11/2019. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 03.806.360/0003-35, no valor de R\$ 5.440,00. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar Curso Técnico de Manutenção em Ar Condicionado Automotivo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 39/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00094701/2019-59. Nota de Empenho Ordinário, n.º 904, emitida em 13/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 5.640,00. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº para SRP Nº 0122/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

Processo: 053-0078834/2019-88/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de esteira, carrinho oficina, carro para ferramentas, macaco hidráulico e outros equipamentos e ferramentas de natureza permanente para utilização nas oficinas do CEMEV/CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do Item 1 à empresa VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, com o valor total de R\$ 4.951,32; dos itens 2,9,13,18 e 23 à empresa EDDY TUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 10.214.272/0001-48, com o valor total de R\$ 15.929,02; o Item 4 à empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, com o valor total de R\$ 64.999,66; o Item 5 à empresa HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.293.947/0001-97, com o valor total de R\$ 3.550,00; do Item 6 à empresa HEIBER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.821.081/0001-41, com o valor total de R\$ 2.370,00; o Item 7 à empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.031.784/0001-34, com o valor total de R\$ 3.489,84; o Item 8 e 11 à empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, com o valor total de R\$ 5.474,14; Item 10,12 e 17 à empresa BRASFERMA LTDA, CNPJ: 00.503.644/0001-00, com o valor total de R\$ 10.242,99; o Item 14 à empresa GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 13.174.490/0001-94, com o valor total de R\$ 9.577,11; o Item 15 à empresa R.P.FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19, com o valor total de R\$ 2.382,44; Item 20 à empresa RIO LINK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.734.589/0001-51, com o valor total de R\$ 5.064,00; o Item 21 à empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, com o valor total de R\$ 3.556,48; o Item 22 à empresa DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 18.527.195/0001-98, com o valor total de R\$ 9.944,18; os itens 3, 16 e 19 fracassaram; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2019

Processo: 053-0083575/19-15/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de Sistema Multiparamétrico para realização e monitorização de teste de esforço ergométrico para cardiologia da policlínica médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos Item 1 à empresa MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.048.013/0001-03, com o valor total de R\$ 104.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor em exercício

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00089426/2019-51. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à empresa ESTAÇÃO UM EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 02.474.735/0001-82, pela inexecução total da Nota de Empenho nº 675/2019 (28463721), com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Processo: 0417-000356/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TATIANE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2014-SECRIA por mais 03 (três) meses. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), precedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00847 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2019 a 16 de março de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietária.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 25, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, páginas 35 a 38, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, que torna público o resultado provisório do curso de formação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, o item 3.1, ONDE SE LÊ: "...até o dia 18 de novembro de 2019...", LEIA-SE: "...até o dia 19 de dezembro de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 9150. ASSINATURA: 27/11/2019. PROCESSO Nº 092.004117/2019. PE nº 201/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de seguro empresarial de responsabilidade civil para administradores - D&O (Directors & Officers) e extensões, de conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência do Processo nº 092.004117/2019 que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.300-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Juliana Rodrigues Silva Araújo, matrícula nº 51.580-9 para gestora e Lilliane Cristine da Silva, matrícula nº 53.380-7 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela SOMPO SEGUROS S.A.: Adailton Oliveira Dias e Sven Robert Will.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, resolveM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto a implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá - ETA Valparaíso, em Valparaíso/GO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 21/11/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e Devanir Osvaldo Pereira.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8669/2016. PARTES: CAESB X SOMPO SEGUROS S.A. ASSINATURA: 27/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Adailton Oliveira Dias. Termo de Quitação do Contrato Nº 8855/2017. PARTES: CAESB X BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP. ASSINATURA: 16/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Paulo Roberto Secamillio Busato. Termo de Quitação do Contrato Nº 8863/2018. PARTES: CAESB X HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 26/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Alexandre Oliveira Ribeiro Prado. Termo de Quitação do Contrato Nº 8991/2018. PARTES: CAESB X LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 16/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Alexandre Luiz Gomes.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços aquisição de equipamento de proteção respiratória por adução de ar do tipo máscara autônoma de circuito aberto e abrigo para guarda de equipamento autônomo de proteção respiratória, da forma que se segue: Empresa MSA DO BRASIL EQUIP. E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 45.655.461/0001-30, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 96.778,64.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2019 (*)**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de renovação de suporte, garantias e licenças de uso da solução redundante de balanceamento da F5 networks, da solução de Firewall de Próxima Geração da Checkpoint, da Solução de Virtualização VMWARE e da solução de monitoramento de bancos de dados SolarWinds Data base Performance Analyzer atualmente utilizados no parque computacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal: Empresas 1) FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.889.039/0001-25, vencedora do LOTE 1 com o valor total de R\$ 668.500,00; 2) NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, vencedora do LOTE 2 com o valor total de R\$ 481.362,15; 3) IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 38.056.404/0001-70, vencedora do LOTE 3 com o valor total de R\$ 980.987,59 e 4) AEON CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.032.643/0001-66, vencedora do LOTE 4 com o valor total de R\$ 105.989,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 239, de 17/12/2019. pág. 39.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 289/2019, processo nº 092.006003/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (junta multimateriais com garras sistema gfix, arruela borracha para flange, anel borracha para tubo/conexão fofo e outros), da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2019**

PROCESSO: 092.003646/2019. OBJETO: Aquisição de Cabine de pintura - via seca, com avanço retrátil, e uma estufa de secagem. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. ABERTURA: 13/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/12/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2019**

PROCESSO: 092.006037/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de brita graduada e tijolo de vedação (brita graduada - BSG, brita nº 1 e tijolo de vedação 9x19x19cm). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 (três) dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/01/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/12/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019**

PROCESSO: 092.006151/2019. OBJETO: Aquisição de copo de envasamento e caixa de papelão (caixa papelão reforçado e copo plástico transparente para envasamento de água). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 13/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/12/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2019**

Processo: 00094-00003937/2019-17. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018 (27070060) da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018 (27070492), da Autorização SRP nº 4236/2019 (30354021), do Relatório de Remanejamento (30434536). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decretos Distritais nº 25.937/2005, 39.103/2018 e 36.520/2015, bem como, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nºs. 26.851/2006 e legislação correlata, e ainda as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0113/2018 - PE/SLU. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 705.566,40 (setecentos e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15122600185179762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS:

100. O empenho inicial é de R\$ 59.402,40 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01189, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400091 na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2019; DA VIGÊNCIA: Possui a vigência de 12 (doze) meses a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019

Processo: 00094-00003923/2019-01. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.146/0001-53, OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB de acordo com o estabelecido no Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, aos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-SLU/DF, em caráter EMERGENCIAL, com fundamento no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 34.466 de 18 de junho de 2013, e com as demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.609.464,68 (dois milhões, seiscentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6060/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 23901; PT: 10.122.6202.2654.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da data da última assinatura das Partes do contrato no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor RODRIGO LARA DE SOUSA, Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00094-00003923/2019-01. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Com respaldo na Instrução nº 44 de 11 de fevereiro e 2019, publicada no DODF nº 31, pág. 9, de 13 de fevereiro de 2019, e ainda com fundamento no disposto nos incisos I e II, art. 30, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e amparado no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a Autorização SEI-GDF - SLU/PRES/DIAFI (32644727) DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53, no valor de R\$ 2.609.464,68 (dois milhões, seiscentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ou até a finalização do processo de contratação regular. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. FELIX ANGELO PALAZZO; Diretor-Presidente.

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 235, de 11 de dezembro de 2019, pág. 26.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037807/2018**

Processo: 00431-00015798/2018-14. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF e a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, página 01; b) alterar o CNPJ da contratante no termo do contrato, para substituir o da SEDESTMIDH, de nº 04.251.080/0001-09, pelo da Secretaria de Estado da Mulher, sob o nº 15.169.975/0001-15, tendo em vista o item anterior; c) em razão da substituição do CNPJ da SEDESTMIDH pelo da Secretaria de Estado da Mulher do DF, alterar o endereço da contratante no termo de contrato, para figurar o endereço localizado no Palácio do Buriti S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900; e d) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: I - Fiscal; III - Programa de Trabalho: 14.422.6217.4211.00008 - Manutenção das Unidades de Atendimento à Vítima e ao Agressor -DF, 14.422.6217.4213.3849 - Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao Pacto de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; IV- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação; VI - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. DO VALOR TOTAL DA PRETENSÃO PROROGAÇÃO: R\$ 929.155,92 (novecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31 de outubro de 2019. ASSINATURA: 31/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI - Secretária de Estado, e pela contratada LUCIANA XAVIER LIMA - Sócia Administradora.

EDITAL Nº 10.1 - SEDES, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado preliminar da prova objetiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue:

1. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. Retificação do resultado preliminar dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova objetiva para as especialidades Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em conhecimentos gerais, nota preliminar em conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva e classificação preliminar.

1.1.1. PEDAGOGIA - CÓDIGO 101.3

7000045095, KATIA FERNANDES BARBOSA (sub judge), 24, 48, 72, 110.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação deste Edital.

2.2. O recurso poderá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida na sede da SEDES ou em Cartório de Notas, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato existente na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70830-401, ou enviado pelo Correio para o mesmo endereço.

2.3. Na hipótese de o recurso ser enviado pelo Correio, deverá ser entregue na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), no endereço indicado no subitem anterior, até, no máximo, o fim do prazo recursal, sendo considerado intempestivo o recurso entregue após essa data.

2.4. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

2.5. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

2.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.7. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.10. Na via administrativa, a banca examinadora constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em virtude da inclusão indicada no subitem 1.1.1, o candidato que na forma do Edital nº 10, de 14 de junho de 2019, encontrava-se em classificação igual ou superior a 110ª posição fica reposicionado em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na 110ª posição passa para a 111ª e assim sucessivamente.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

3.3. A retificação do resultado preliminar da prova objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES

EDITAL Nº 14.1 - SEDES, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (Edital Normativo), e suas retificações, conforme segue:

1. DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

1.1. Nos termos do subitem 6.7.9 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (Edital Normativo), a correção da prova discursiva considerou os seguintes quesitos: a) Adequação ao Tema (AT), pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos. Foram verificadas a organização/estrutura textual e a pertinência ao gênero e ao tema proposto; b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 30,00 (trinta) pontos. Foi verificado o desenvolvimento do tema proposto, por meio da seleção lógica de argumentos, informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e concatenação; c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 30,00 (trinta) pontos. Foram verificadas a ordenação e a sequencialização de argumentos; d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 30,00 (trinta) pontos. Foram verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

1.2. Enquanto o cumprimento integral dos quesitos descritos no item anterior justificou a nota máxima, o seu descumprimento motivou a redução proporcional da nota até a pontuação mínima.

1.3. O domínio de conteúdo (DC) = (AT + AR + CA + EC).

1.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizou o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação/grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

1.5. Foi computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

1.6. Foi desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que tenha ultrapassado a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

1.7. A nota preliminar da prova discursiva (NPD) foi calculada da seguinte forma: $NPD = DC - (NE \div TL \times 15)$.

1.8. Com a nota preliminar da prova discursiva (NPD) e a respectiva classificação do candidato nessa fase, são publicados os dados do espelho de correção consistentes nas notas atribuídas ao candidato nos quesitos avaliados (AT, AR, CA e EC), o número de erros identificados e o número de linhas escritas pelo candidato.

2. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

2.1. Resultado Preliminar dos candidatos às vagas na ampla concorrência, aprovados na prova discursiva para as especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social - Código 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota da adequação ao tema (AT), nota da argumentação (AR), nota da coerência argumentativa (CA), nota da elaboração crítica (EC), número de erros (NE), número total de linhas escritas (TL), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e classificação preliminar na prova discursiva.

2.1.2. PEDAGOGIA - CÓDIGO 101.3

7000045095, KATIA FERNANDES BARBOSA (sub judge), 10.00 (AT), 22.50 (AR), 23.00 (CA), 21.50 (EC), 4.50 (NE), 28 (TL), 74.59 (NPD), 22.

3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação deste Edital.

3.2. O recurso poderá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida na sede da SEDES ou em Cartório de Notas, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato existente na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70830-401, ou enviado pelo Correio para o mesmo endereço.

3.3. Na hipótese de o recurso ser enviado pelo Correio, deverá ser entregue na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), no endereço indicado no subitem anterior, até, no máximo, o fim do prazo recursal, sendo considerado intempestivo o recurso entregue após essa data.

3.4. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

3.5. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

3.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

3.7. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

3.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.10. Na via administrativa, a banca examinadora constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em virtude da inclusão indicada no subitem 2.1.2, o candidato que na forma do Edital nº 14, de 22 de julho de 2019, encontrava-se em classificação igual ou superior a 22ª posição fica reposicionado em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na 22ª posição passa para a 23ª e assim sucessivamente.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

3.3. A retificação do resultado preliminar da prova objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 98/2019
00150-00004058/2019-18

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.964.585/0001-53, neste ato representada por ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA DO SONHO - MÓDULO III - COMER BEM PARA TER SAÚDE", por meio de quatro ações: 1. Rodas de conversas com a participação da jornalista e escritora Sonia Hirsch, especialista em alimentação saudável, reeducação alimentar e educação para a saúde; 2. Rodas de conversa de Criações Audiovisuais - Animação em 2D, com o animador Plínio Quartim. Todas as rodas de conversa serão voltadas prioritariamente a crianças, jovens e adultos de São Sebastião em situação de vulnerabilidade social, 3. Elaboração de cardápios saudáveis, sob a orientação de Magda, envolvendo adultos participantes e, ao final, degustados por todos. 4. Produção de 07 (sete) minidocumentários de até 2 minutos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0038; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01178, emitida em 16/12/2019, sob o evento nº 400091, na

modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 39.083-6 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 243.622-1 - Coordenador de Audiovisual da Subsecretaria de Economia Criativa/SECEC e CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 30.482-4 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Processo: 00401-00025553/2019-80 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019 - DPDF, da Ata de Registro de Preços nº 12/2019 - DPDF, da Proposta da Contratada, da Lei do Pregão nº 10.520 de 17.07.2002 e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 599.979,03 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.126.6002.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.57; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 79.894,43 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00646, emitida em 25/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 017/2015

Processo: 0020-002526/2015. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 06.984.836/0001-54). Objeto: O presente Termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.12.2019 a 15.12.2020, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, relativo aos serviços indicados nos itens nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, constantes na Cláusula Terceira do contrato original; II - a aplicação do reajuste contratual, pelo índice do IPCA (1,02576400%), do valor global anual, conforme tabela constante na Cláusula Terceira. ASSINATURA: 13/12/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 16/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à guarda continuada do acervo de documentos arquivísticos do TCDF, com acesso remoto a informações do arquivamento via web, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por um período de 12 (doze) meses. Processo: 14751/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 402.812,95; enquadramento: natureza 33.90.39.79 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/01/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 00.814.860/0001-69 - Objeto: prestação de serviços de lavanderia de roupas dos serviços de saúde (lote 2 - lavagem de roupas de serviço de saúde, contemplando lençol, cobertor, fronha, camisola, jaleco, campo, hamper e toalha de rosto), sob demanda, durante o exercício de 2019 - acréscimo quantitativo do objeto - Processo nº 3572/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 13/12/2019 a 31/12/2019 - Execução: de 13/12/2019 a 31/12/2019 - Valor Estimado do Aditivo: R\$1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00217 - Data de Emissão da NE: 19/02/2019 - Valor da NE: R\$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 13/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elenice Aires Barbosa. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2019 (DODF nº 42, pág. 45, 28/02/2019).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo nº 9058/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - CNPJ nº 89.237.911/0289-08 - Objeto: Computadores, servidores de rede, para a função de Firewall, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.3 do Termo de Referência. Marca / Modelo: HPE - Proliant DL360 Gen10 - Vigência: de 17/12/2019 a 16/12/2020. Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Assinatura: 17/12/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wagner Andreo Alledo Filho.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o associado LETÍCIA MARTINS DA SILVA LOPES, CPF:053.254.651-20, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QE 52, CONJUNTO G LOTE 04- GUARÁ II.

AVISO DE CONVOCAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o associado RIQUELMOY DA SILVA LOPES JUNIOR, CPF:053.254.651-20, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QE 52, CONJUNTO G LOTE 03- GUARÁ II.

DAR-1.230/2019

ANA CARLA BORGES RODRIGUES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Constituição da COOPERATIVA CRV convoca toda população e interessados do Varjão, Distrito Federal e RIDE para a Assembléia Geral de Constituição a realizar-se no endereço quadra 02 Conjunto B, Área Especial, Varjão-DF, no dia 27 de Dezembro de 2019 às 8h em primeira convocação, às 9h em segunda convocação e às 10h em última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Leitura, discussão e aprovação da ata de constituição e aprovação da ata de constituição da comissão; II. Constituição da Cooperativa de Trabalho de Reciclagem do Varjão (CRV); III. Aprovação do Estatuto Social; IV. Eleição dos componentes da Direção e do Conselho Fiscal. Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019. Ana Carla Borges Rodrigues - Presidente da Comissão de Constituição.

DAR-1.239/2019

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2020. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2020, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$176,31 (cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

| Linha | Classe de capital social (R\$) | | | Alíquotas % | Parcela adicional (R\$) |
|-------|--------------------------------|-----|--------------------|-----------------|-------------------------|
| 1 | R\$ 0,01 | até | R\$13.223,39 | Contrib. Mínima | R\$105,79 |
| 2 | R\$13.223,40 | até | R\$26.446,78 | 0,80 | - |
| 3 | R\$26.446,79 | até | R\$264.467,75 | 0,20 | R\$158,68 |
| 4 | R\$264.467,76 | Até | R\$26.446.775,09 | 0,10 | R\$423,15 |
| 5 | R\$26.446.775,10 | Até | R\$ 141.049.467,15 | 0,02 | R\$21.580,57 |
| 6 | R\$ 141.049.467,16 em diante | | | Contrib. Máxima | R\$49.790,46 |

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019. REMY GORGA NETO; Presidente.

DAR-1.202/2019

**SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TAXIS E MOTORISTAS
AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal-SINPETAXI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme estabelecido no artigo 23 de seu Estatuto Social, vem convocar os associados com direito a voto para participar da Assembleia que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2019, às 18:00hs, no Setor de Concessionária, EPAR, Lote 06, Lago Sul, CEP 71.608-900, Brasília-DF, para deliberar acerca dos seguintes temas: 1) Apresentação da previsão orçamentária de 2020; 2) Instrução e Julgamento das irregularidades praticadas pelo 1º Tesoureiro e pelo 1º Secretário, constantes da ata de posse de 04 de setembro de 2016. Brasília, 17 de dezembro de 2019. SUÊD SÍLVIO SOUZA, SINPETAXI.

DAR-1.242/2019

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 005/2017 para atividade de Parcelamento de Solo Urbano denominado Condomínio do Edifício Life Resort & Service, no Setor de Hotéis e Turismo Norte, Trecho 02 lote 03 Asa Norte / Brasília - DF processo nº 391.00011211/2019-01. Condomínio do Edifício Life Resort & Service.

DAR-1.241/2019

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
DF**

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro: 29, concluintes: Aline Assunção da Rocha, 8005,013; Camylla Maria do Vale, 8006,013; Deisiane Ferreira Leite, 8007,014; Francisca das Chagas Matos do Nascimento, 8008,014; Girlene Costa da Silva, 8009,014; Ingrid Nunes Arantes, 8010, 015; Jaqueline da Mota Silva, 8011, 015; Jean Santos Ferreira Alves, 8012, 015; Kalline Araujo Leite, 8013, 016; Lindinalva de Jesus Ribeiro da Costa, 8014,016; Lukelle Fernanda Figueredo de Jesus, 8015,016; Maria da Guia Costa de Almeida, 8016,017; Maria Joselma Costa Conceição, 8017,017; Patrícia Teles Silva, 8018,017; Roberta Rodrigues de Moraes, 8019,018; Rosana da Cruz Lima, 8020,018; Tiago Peixoto Bezerra, 8021,018; Walinton Ferreira Evangelista, 8022,019. Diretora Roseli Fátima Gonçalves Reg. nº 640 - DEMEC - DF; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121800062

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 14, Elizabeth Rodrigues Santos, 20271,071. Diretor Escolar Ledir Junior de Almeida Reg.26553-ARQ/CEPAC SENAC-DF; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

DAR-1.218/2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI GDF nº 208/2019IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, para a atividade de Pesquisa agropecuária nos ramos de recursos genéticos, biotecnologia, controle biológico e segurança biológica, com utilização de atividades que envolvem materiais radioativos autorizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no Parque Estação Biológica- PqEB, Av. W3 Norte em Brasília- DF, CEP 70.770-917, processo nº 00391-00023415/2017-15. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

DAR-1.243/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 529/2019

PROCESSO: 2019.07.3579.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 529/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para impressão e instalação de adesivos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 531/2019

PROCESSO: 2019.07.3578.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 531/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de reforma de móveis contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistão, pintura, conserto de regulagem, de acionadores, da estrutura em geral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 533/2019

PROCESSO: 2019.04.3588.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 533/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bevacizumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 534/2019

PROCESSO: 2019.05.3589.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 534/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-180/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.